



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **CONVOCA** nos termos do Edital nº 005/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, o respectivo candidato classificado na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, em virtude do não comparecimento do candidato listado conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA:				
Inscrição nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4118	MOHAMED RABII AL AZBA	013.694.464-70	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 40h	43
CONVOCA - SE:				
Inscrição nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4120	MARIA TAMIRES DA	953.151.102-	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE	0

ROCHA ALVES | 06 | DA FAMÍLIA - ESF - 40h

Publicado por:
 Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4CF1D687

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

ERRATA AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PL N.º 046/2021. OBRAS. Onde se lê: “ficam convocadas para nova etapa de lances as empresas FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CONSÓRCIO ALPERLUX e CONSÓRCIO ALPERLUX a ser realizada na próxima quarta-feira, dia 06.10.2021, às 14h30min” **Leia-se:** “ficam convocadas para nova etapa de lances as empresas FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CONSÓRCIO ALPERLUX e EIP SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO LTDA a ser realizada na próxima **quarta-feira, dia 06.10.2021, às 14h30min**”. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 05 de outubro de 2021.

ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA
 Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
 Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:86650ED6

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2021 - PL N.º 053/2021. OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reposição das pavimentações em paralelepípedo granilítico em diversas ruas no município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 9.127.121,68** (nove milhões, cento e vinte sete mil, cento e vinte um reais e sessenta e oito centavos). **Data de abertura: 08/11/2021 às 09:30h. Horário Local.** O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 05 de outubro de 2021.

ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA
 Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
 Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:796A4059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 - AEDA I

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO AO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA FASP, NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE PESQUISA E DA REVISTA CIENTÍFICA VEREDAS JURÍDICAS: DIREITO EM INTERFACES), CONFORME CRONOGRAMA, ANEXO I, PARTE 782.209.124-72, – CONTRATO Nº 08/2021 – Vigência: 1 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Valor global do contrato R\$ 6.000,00 seis mil reais), dividido em 04 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada. O pagamento será efetuado até o dia 10 dos meses subsequentes. **Dotação:** 12.364.0022.2081 – 339036) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações - Data: 1 de setembro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 5 de outubro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:30BA2435

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

PROCESSO Nº. 013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021. o Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, para a realização de exames laboratoriais clínicos, com remuneração de acordo com a tabela SIA/SUS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Agrestina/PE. Valor: R\$ **485.079,00**, Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de outubro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 20 de outubro de 2021, Abertura das Propostas: às 08:10 h. do dia 20 de outubro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:30 horas, do dia 20 de outubro de 2021, Informações: pelo e-mail: licitacaosaude21@gmail.com por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Sebastião Francisco Tavares, 120, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 05 de outubro de 2021.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Wilderlan Ribeiro da Silva

Código Identificador:6DED420F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
018/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 018/2021. Pregão Eletrônico – SRP nº 011/2021. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Contratada: GISELLY MARA ALBUQUERQUE DE FREITAS SILVA-ME (LEV MAGAZINE), CNPJ: 35.975.766/0001-76. Valor global do contrato: 6.259,75 (seis mil, duzentos cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência : 12 meses.**

Agrestina, 23 de agosto de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.

Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**Publicado por:**

Wêdja Pereira Lira

Código Identificador:D9CC4A7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
038/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 038/2021 Dispensa: 009/2021 Objeto Nat.: Locação **Objeto Descr.:** locação de imóvel, destinado a guarda a conservação de matérias pertencentes a Secretaria de Educação e Esportes. **Contratada:** José João da Silva, CPF: 716.709.124-34. **Valor global do contrato:** 2.000,00, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 Vigência 02 meses. **Agrestina**, 28 de setembro de 2021. **Josué Mendes da Silva – Prefeito.** . Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:

Wêdja Pereira Lira

Código Identificador:E6625FA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
025/2020**

1º EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR – PREFEITO

Processo: 025/2020 Tomada de Preço: 009/2020 Objeto Nat.: Fornecimento. **Objeto Descr.:** Prorrogação contratual e reprogramação de planilha orçamentária. . **Contratada:** Construlins Construções EIRELI, CNPJ: 35.380.188/0001-25, **Valor global do contrato:** valor inicialmente contratado o montante de R\$ Altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, reajustando-a através deste termo aditivo o valor global inicialmente contratado de R\$ **40.072,23 (quarenta mil, setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, onerando o acordo em R\$ **2.682,06 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, ao respectivo contrato, sendo o mesmo reajustado para valor total de R\$ **42.753,27 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a **6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento)**, perfazendo um somatório para a mais no valor do contrato originário.

Agrestina, 16 de setembro de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**Publicado por:**

Wêdja Pereira Lira

Código Identificador:F6C310D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de ferramentas para as atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras do município de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2021 vencedora dos itens: 01, 07, 08, 38, 44, 50, 78, 80 e 81 no valor total de R\$: 6.884,20 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2021. Vencedora dos itens 02, 04, 19, 28, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 53,56, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 71, 76, 85 e 89 no valor total de R\$: 39.556,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais) a empresa: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 69.921.211/0001-63. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021. Vencedora dos itens: 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 36, 37, 41, 48, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 82, 83, 84, 86, 87 e 88 no valor total de R\$: 119.683,74 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) a empresa: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.507.681/0001-75.

Aliança, 05 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:331E88C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: PRORROGA A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pela Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

CONSIDERANDO que o Governo de Pernambuco publicou um novo decreto (51.488/2021) prorrogando o estado de calamidade pública, em razão da pandemia, até a data de 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal e na alínea “c” do § 1º do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 e normas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição de mantiverem.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Angelim (PE), em 30 de setembro de 2021.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Costitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:92430EA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:44/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021
Objeto Nat.: SERVIÇO

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. **Após O Processo Licitatório Nº 44/2021,** Comunica-Se Sua **ADJUDICAR,** o objeto desta licitação em favor da empresa **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** com sede na Rua do Cajueiro, 129, Centro, Petrolina-PE, CEP:56.304-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-201, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$1.709.084,10 (hum milhão setecentos e nove mil oitenta e quatro reais e dez centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnaud Campos, nº 520, Centro, Araripina-PE, CEP:56.280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de OUTUBRO 2021.

LUNNA TALITHA AMORIM CARALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D7667A67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:44/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021
Objeto Nat.: SERVIÇO

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. **Após O Processo Licitatório Nº 44/2021, Comunica-Se Sua ADJUDICAR,** o objeto desta licitação em favor da empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Domingos Calazans, 274, bairro triângulo, município de Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnaud Campos, nº 520, Centro, Araripina-PE, CEP:56.280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de OUTUBRO 2021.

LUNNA TALITHA AMORIM CARALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B141D1A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de veículos zero quilômetro com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, equipados com os itens de estética e segurança, originais de fábrica ao modelo ofertado, para atender às demandas do setor de Fiscalização da Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização e da Prefeitura Municipal de Araripina-PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 171.540,00 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).**

TIPO: menor preço por item.

DATA: Recebimento das Propostas - 19 de outubro de 2021, até as 08h00min. Abertura das Propostas - 19 de outubro de 2021, a partir das 08h00min. Início da Sessão de Disputa - 19 de outubro de 2021, às 08h30min.

LOCAL: Sistema LICITANET www.licitanet.com.br.

SUPORTE LICITANET: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br.

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br. Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 05 de outubro de 2021

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 606/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4619D40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 046/2021
Tomada de Preços Nº 009/2021

Assunto/Objeto: Contratação de empresa para implantação do gramado no estádio municipal Gilson Tiburtino de Souza, no município de Araripina – PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa F. G. ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.406.418/0001-36, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 192.104,86 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 05 de outubro de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33E3B59A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do gramado no Estádio Municipal Gilson Tiburtino de Souza, neste Município.

CONTRATO Nº 058/2021; Contratado: **F. G. ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, com sede na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 432, Letra A, Picos-PI, CEP: 64.601-382, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.406.418/0001-38. Valor Contratado: R\$ 192.104,86 (Cento e oitenta e seis mil, cento e quatro reais e oitenta e seis centavos). Data de assinatura: 05 de outubro de 2021. Prazo: até 31/12/2021, a partir da data de sua assinatura.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de outubro de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DBFC5C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Nº 052/2021 Processo Licitatório Nº 027/2021. Tomada de Preço Nº 003/2021. Contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma da Sede da Banda Municipal Maestro Álvaro Campos. Contratado: CONSTRUTORA LUCENA EIRELI. CNPJ: 37.717.529/0001-30. Inclusão de Dotação Orçamentária: 20002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO; 391.10.1.97 – CONSTRUÇÃO, REFORMA DE MUSEUS, CENTRO ARTESANAL E ESPAÇO CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO; 4490.5100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Araripina, 01/10/2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA.
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7CA85C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o próximo dia: 11/10/2021 – “Segunda-feira”, transfere o feriado do “Dia do Servidor Público” (28/10/2021) para o dia: 01/11/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo presente,

CONSIDERANDO que é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, “terça-feira”, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público” para o dia 1º de novembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração direta e indireta municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica declarado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Araripina, no dia 11/10/2021, “segunda-feira”, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Ficam delegados os gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 11/10/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 2º. O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D0978739

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 628/2021

EMENTA: Retifica nome de servidora constante na Portaria nº 030/1994, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDO o Ofício DRH/PMA nº 038, datado de 04 de outubro de 2021, da Sra. Secretária Executiva de Acompanhamento e Controle do Município quanto a necessidade de correção de nome de servidora para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o nome da servidora constante no número de ordem do Anexo da Portaria Nº 030/1994, datada de 04 de maio de 1994: *onde se lê no item 22 – Fca Maria da Silva Coelho, “leia-se: FRANCISCA MARIA DA SILVA BATISTA”*, em conformidade com o Edital de Convocação e Termo de Posse da mesma.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1B314653

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 061, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Proíbe a retirada d’água por proprietários de veículos nas Barragens e Açudes Públicos do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo presente,
CONSIDERANDO que as águas das barragens e açudes públicos localizados neste Município, destinam-se ao consumo da população residente em cada localidade;

CONSIDERANDO as várias reclamações dos moradores residentes nessas localidades, sobre a incidência de pessoas banhando-se em alguns mananciais, mesmo após a cessação da sangria, bem como a retirada de água dos reservatórios por proprietários de carros-pipas até mesmo de outros municípios;

CONSIDERANDO que as águas desses reservatórios devem ser preservadas com vistas ao atendimento precípua das comunidades, especialmente, para o período de estiagem;

CONSIDERANDO o período de seca que vivencia o Município de Araripina-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este Decreto proibido o banho de pessoas e de animais, a pescaria com galões, tarrafas e redes, assim como, a retirada de água pelos proprietários de veículos/carros-pipas de outros municípios das barragens e açudes públicos localizados neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41E3D0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 627/2021

EMENTA: Revoga a cessão da servidora pública municipal Verlucia da Costa Barros Figueiredo para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO o retorno da servidora **VERALUCIA DA COSTA BARROS FIGUEIREDO**, a pedido, ao seu órgão de origem, neste município;

- **RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a cessão da servidora pública municipal **VERALUCIA DA COSTA BARROS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 11232-1, lotada na Autarquia Educacional do Araripe – AEDA junto à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, voltando a exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 471, de 26 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF38C07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 56/2021

Termo de Rescisão ao Contrato nº 56/2021. Seleção Simplificada 01/2021–PMA/SDS. Rescisão unilateral do contrato temporário nº. 56/2021, decorrente da Seleção Simplificada nº. 01/2021 da Prefeitura Municipal de Araripina, celebrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, homologado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 05.07.2021. Contratado: **DANILO CÍCERO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, assistente social, portador da Cédula de Identidade nº. 2007010302024 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 039.463.283-42, residente e domiciliado à Rua Luiz Florentino Araújo, 125, Centro, Araripina/PE.

Araripina, 05/10/2021.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:728D7CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 44/2021

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2021

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. **Após O Processo Licitatório Nº 44/2021**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua do Cajueiro , 129, Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº32.980.596/0001-20, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$1.709.084,10 (hum milhão setecentos e nove mil oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327– Centro – Araripina -PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de OUTUBRO 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DC75B073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:44/2021

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2021

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. **Após O Processo Licitatório Nº 44/2021**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIREILI**, com sede na Rua Domingos Calazans, 274, bairro triângulo, município de Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327– Centro – Araripina -PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de OUTUBRO 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C41B4EED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---032/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - BB Nº 885919 - Compras. Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Material Odontológico** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal. **Empresas Vencedoras:** Admilson Junio Dos Santos Duarte, CNPJ nº 35.937.997/0001-95, localizada na Rua Pres. Kennedy, nº 119, Galpão 07, anexo B, CEP 55.297-020, Heliópolis, Garanhuns – PE. Valor de R\$ 96.037,02; Dental Universo Eireli, CNPJ nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Erê, nº 34, 3º Andar, Sala 303, Edifício Maria, Prado, Belo Horizonte - MG. Valor de R\$ 7.992,02; Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, s/n, Loja 02, Loteamento Rosa D'Itália, Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu - PE. Valor de R\$ 7.682,15; Dental Cajazeiras CNPJ nº 09.210.219/0001-90, com sede na Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, CEP: 58.900-000 Valor de R\$ 4.026,75.

Barra de Guabiraba, 05 de outubro de 2021.

MARIA AUNILIA DE JESUS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:73535E18

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta em caráter excepcional ponto facultativo o dia 11 de outubro (segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil e dia das Crianças será numa terça-feira dia 12 de outubro e em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal em que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o decreto de ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 no âmbito das repartições públicas municipais, se dará em razão do feriado no dia 12 de outubro, dia este que se comemora o dia da Padroeira do Brasil e dia das Crianças.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 11 de outubro (segunda-feira) de 2021, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto *entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 05 de outubro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:AFB2CE9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOCHILAS TIPO
SACO SPORT,

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Mochilas tipo Saco Sport, destinados Aquisição de Mochilas tipo Saco Sport para os alunos matriculados da pré-escola ao ensino fundamental I na rede municipal de ensino. Secretaria de Educação do município dos Barreiros:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 05/10/2021

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/10/2021

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquirir o Projeto Básico e seu anexo, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 05 de Outubro de 2021.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA

Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5414E986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2021

O Prefeito do Município de Betânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 11, 12 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de julho de 2000 e a Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando, solicitação do Ministério Público através do Ofício nº 01639.000.083/2020-0002, referente a potencial acúmulo ilegal de cargo público da servidora municipal, a Sra. Sandra Karina de Sá Souza, nos municípios de Floresta/PE e Betânia/PE;

Considerando, que Sandra Karina de Sá Souza é servidora efetiva deste município, matrícula 001321, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, que em consulta no Portal da Transparência do município de Floresta, através do link <https://floresta.pe.gov.br/transparencia/folha-pagamentos/servidores-ativos?ug-codigo=1&ano=2021&page=79>, verificou-se que na folha de pagamento do mês de julho de 2021, consta uma servidora Sandra Karina de Sá Souza, com vínculo efetivo, matrícula 001406035, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando a vedação constitucional prevista no art. 37, inciso XVI e art. 190 da Lei estadual 6.123/1968, em que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a de dois cargos de professor; a de um

cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar inquérito administrativo para apuração de responsabilidade, de possível acumulação ilegal de cargos públicos pela servidora municipal SANDRA KARINA DE SÁ SOUZA, auxiliar de serviços gerais, matrícula 001321, por acumular com o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 001406035, no município de Floresta/PE, conduta vedada ao funcionário público previsto no art. 190 da Lei estadual 6.123, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º - Designar os servidores LEILSON LEITE DA SILVA, matrícula nº 571, Agente Comunitário de Saúde, ELBA MARIA DA SILVA, matrícula nº 116, professora primária, e MARIA VIVIANE DE MELO SILVA, matrícula nº 000390, professora primária para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, com sede na Prefeitura Municipal de Betânia/PE, incumbida de atuarem na presente apuração.

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia/PE, 30 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wagner Alves da Silva

Código Identificador:B5438FFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS**

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMS

Locação de imóvel urbano onde funcionou o CAPS do Município de Bezerros. **LOCADOR:** SAMUEL DOMINGOS DE AZEVEDO MELO,

Valor da dívida: **R\$ 15.725,80**

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS

Secretária

Publicado por:

José Fábio Silva Soares

Código Identificador:D78493B5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 49, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 49, de 05 de outubro de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; **RESOLVE:** 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA ELIZABETE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 616.173.264-53, Matrícula nº. 0643-4, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VI, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ C, COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Bezerros/PE, 05 de outubro de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador:D3ECCB282

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 50, de 05 de outubro de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; **RESOLVE:** 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva JOSEFA MARIA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 847.359.704-44, Matrícula nº. 0467-4, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VI, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ C, COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Bezerros/PE, 05 de outubro de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador:4BD8FAFF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PORTARIA
Nº 51, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 51, de 05 de outubro de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; **RESOLVE:** 1 – Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade a Servidor Público Municipal Efetivo ISRAEL SIMÃO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 882.326.208-97, Matrícula nº. 500046, no cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Bezerros/PE, 05 de outubro de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador:A9ED5B72

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)**

**APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE – PORTARIA
Nº 52, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 52, de 05 de outubro de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Pública Municipal Efetiva MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 901.151.124-72, Matrícula nº. 01421-1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Bezerros/PE, 05 de outubro de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador:B322E37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)

PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 53, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA nº 53, de 05 de outubro de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 10 de setembro de 2021, a LUIZ HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 139.859.794-56 (Filho menor de 21 anos), representado por sua genitora Josefa Olimpia Bezerra, beneficiário do segurado JOSÉ EDINALDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 729.088.154-00, Matrícula nº. 011792, exerceu o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, NB. 1.1, FAIXA SALARIAL A, lotado na Secretaria de Serviços Públicos deste município, faleceu em 10 de setembro de 2021, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso IV, artigos 55, inciso I e 56, inciso II da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito 10 de setembro de 2021.

Bezerros/PE, 05 de outubro de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE

Portaria nº 020/2021

Publicado por:

Elias Marçal de Araújo Neto

Código Identificador:26EF7AA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00026/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de equipamentos de informática (Notebooks e Tablets) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim, conforme Portaria GM/MS Nº 3.474/20. Itens 1, 2, 4: M. K.

de Azevedo Araujo Dutra Dantas. CNPJ: 21.062.777/0001-50, pelo valor de R\$203.453,00 Item 3: Valor Suprimentos – Comercio de Material de Consumo Eireli. CNPJ: 70.066.840/0001-32, pelo valor de R\$ 25.186,00.

Bom Jardim, 04/10/2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:F82CF428

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00046/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhorias da Ponte da Rua Manoel Augusto do Município do Bom Jardim/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ: 31.506.321/0001-96. Valor: R\$ 79.963,93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 05/10/2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:2FA8A306

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Processo nº 012/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula oitava. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo. Alteração no quantitativo em 25% nos itens **66 do LOTE I e itens 80, 82 e 85 do LOTE II do Contrato Administrativo PMB/FMS 068-03/2021**, referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Brejão/PE, em favor da empresa: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72.

Brejão/PE, 04 de outubro 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde - FMS.

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:78DC5D64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, através da empresa **ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 18.544.864/0001-30.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho- PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.111,80 (Dezessete Mil Cento e Onze Reais e Oitenta Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 27 de setembro de 2021.

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E127CCD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, 06.242.368/0001-42 e ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 18.544.864/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2120 MANUTENÇÃO SAÚDE bucal - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.111,80 (Dezessete Mil Cento e Onze Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 27/09/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 27 de setembro de 2021,
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4A1232F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, através da empresa **ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 18.544.864/0001-30.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho- PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.126,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Vinte e Seis Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 28 de setembro de 2021.

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:60E60A64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, 06.242.368/0001-42 e ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 18.544.864/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.**

VALOR GLOBAL: R\$ 22.126,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Vinte e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 28/09/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 28 de setembro de 2021, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária Municipal e Contratado.**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E9D5CB0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a Ratificação/Homologação do Processo Licitatório nº 014/2021 – Inexigibilidade nº003/2021 – Credenciamento nº001/2021 que trata do objeto: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, durante o exercício de 2021. Após julgamento ratifica-se/homologa-se da seguinte maneira: Data da Ratificação/Homologação: dia 07 de julho de 2021; **Fornecedores credenciados:** 1) **JOSÉ MACIEL DA SILVA MELO**, portador da DAP nº 01155315146101062111117, para fornecer os itens “Banana Prata; e Macaxeira” no valor total de R\$19.998,08 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos); 2) **MARIA JOSÉ NILO DA SILVA**, portador da DAP nº 0821323054042312190716, para fornecer o item “Batata doce” no valor total de R\$14.016,00 (quatorze mil dezesseis reais); 3) **SEVERINO APARECIDO DE MELO**, portador da DAP nº 0945865354151105200611, para fornecer os itens “Banana Prata; e Batata Doce roxa” no valor total de R\$19.993,65 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); 4) **VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA**, portador da DAP nº 0020238074251204191120, para fornecer os itens “Banana Prata e Macaxeira” no valor total de R\$19.995,90 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); 5) **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, portador da DAP nº 0093885374081102191020, para fornecer o item “Beterraba” no valor total de R\$7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais); 6) **JOSÉ PAULO DE SOUZA**, portador da DAP nº 0072188554313008181022, para fornecer os itens “melancia e Abobora” no valor total de R\$19.997,18 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e deztoito centavos); 7) **JOSÉ SANDRO ARAUJO SILVA**, portador da DAP nº 0021887924591209191105, para fornecer o item “Batata doce” no valor total de R\$14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais); 8) **JOSÉ PATRIOTA DE SOUZA DINIZ**, portador da DAP nº 0102533574030402201028, para fornecer os itens “melancia e Abobora” no valor total de R\$19.997,18 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e deztoito centavos); 9) **CICERO ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, portador da DAP nº0056107724000410190937, para fornecer o item “Macaxeira” no valor total de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); 10) **MARIA APARECIDA SILVA SANTOS**, portador da DAP nº 0009219754061911190859, para fornecer os itens “Cenoura e Pimentão” no valor total de R\$11.579,40 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); 11) **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, portador da DAP nº 0610899231041808200920, para fornecer os itens “Cenoura e Pimentão” no valor total de R\$11.579,40 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais quarenta centavos); 12) **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, portador da DAP nº 0019456174701201009, para fornecer os itens “banana Prata e Macaxeira” no valor total de R\$19.994,00 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais); 13) **ANTONIO JOSE EDSON CESAR MARINHO**, portador da DAP nº 0194987564492802190937, para fornecer os itens “Batata doce roxa” no valor total de R\$14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais); 14) **AMARO COSME ALVES**, portador da DAP nº 0418876894001209180847, para fornecer os itens “Batata doce roxa e Cenoura” no valor total de R\$19.999,00

(dezenove mil novecentos e noventa e nove reais); 15) **MARCIONE NASCIMENTO SILVA**, portador da DAP nº 0701780124591612191208, para fornecer o item “Cenoura” no valor total de R\$5.658,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais); 16) **MAURICIO BATISTA DA SILVEIRA SIQUEIRA**, portador da DAP nº 00597542244209007180900, para fornecer o item “Alface americana” no valor total de R\$16.350,50 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), nos termos fundamentação legal disposta *caput* do Art. 25 da lei 8.666/93 e as suas alterações posterior. **Vigência:** 31 de dezembro de 2021.

Brejo da Madre de Deus, 07 de julho de abril 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:270797B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a Ratificação/Homologação do Processo Licitatório nº 014/2021 – Chamada Pública nº001/2021 que trata do objeto: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, durante o exercício de 2021. Após julgamento ratifica-se/homologa-se da seguinte maneira: Data da Ratificação/Homologação: dia 09 de julho de 2021; **Fornecedores credenciados:** 17) **EVERTON SOUZA DINIZ**, portador da DAP nº 01113644964701202200237, para fornecer os itens “Abobora e Macaxeira” no valor total de R\$19.992,52 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos); 18) **JOSÉ GERALDO DA SILVA SANTOS**, portador da DAP nº 0845651954532801200924, para fornecer o item “Banana Prata” no valor total de R\$19.992,60 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); 19) **EVERALDO JO SILVA**, portador da DAP nº 0327077034001711200722, para fornecer o item “Limão” no valor total de R\$3.816,00 (três oitocentos e dezesseis reais); 20) **EDVALDO DE SOUZA DINIS** DAP nº 0088977264961202200319, para fornecer os itens “Abobora e Macaxeira” no valor total de R\$19.992,50 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); 21) **JOSÉ EDVALDO DINIZ**, portador da DAP nº 0631810614681405191017, para fornecer os itens “Macaxeira e Mamão” no valor total de R\$19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais); 22) **JEANE LIMA DA SILVA**, portador da DAP nº 0114038444960810201130, para fornecer o item “Banana Prata” no valor total de R\$19.992,60 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), 23) **JOSÉ ADILSON DA SILVA GONÇALVES**, portador da DAP nº 0583770264491302191043, para fornecer o item “Mamão” no valor total de R\$2.720,60 (dois mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos), nos termos fundamentação legal disposta *caput* do Art. 25 da lei 8.666/93 e as suas alterações posterior. **Vigência:** 31 de dezembro de 2021.

Brejo da Madre de Deus, 09 de julho de abril 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B2135A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a Ratificação/Homologação do Processo Licitatório nº 014/2021 – Inexigibilidade nº003/2021 – Credenciamento nº001/2021 que trata do objeto: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, durante o exercício de 2021. Após julgamento ratifica-se/homologa-se da seguinte maneira: Data da Ratificação/Homologação: dia 13 de julho de 2021; **Fornecedores credenciados:** 24) **SEVERINA DE MORAES SANTOS**, portador da DAP nº 0090644084080912191137, para fornecer os itens “Banana Prata e cebolinha verde” no valor total de R\$19.992,20 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos); 25) **SERGIO ANTONIO VEIRA DOS SANTOS**, portador da DAP nº 0077236464880304170400, para fornecer os itens “Banana Prata e Macaxeira” no valor total de R\$19.996,71 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos); 26) **EDNILSON JOSE DIAS CORDEIRO**, portador da DAP nº 0046026974700402201124, para fornecer o item “Mamão” no valor total de R\$19.980,80 (dezenove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos); 27) **ERIK DA COSTA CORDEIRO**, portador da DAP nº 0114081174601202200938, para fornecer o item “Mamão” no valor total de R\$19.980,80 (dezenove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), nos termos fundamentação legal disposta *caput* do Art. 25 da lei 8.666/93 e as suas alterações posterior. **Vigência:** 31 de dezembro de 2021.

Brejo da Madre de Deus, 13 de julho de abril 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:90F4B0C6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a Ratificação/Homologação do Processo Licitatório nº 014/2021 – Inexigibilidade nº003/2021 – Credenciamento nº001/2021 que trata do objeto: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, durante o exercício de 2021. Após julgamento ratifica-se/homologa-se da seguinte maneira: Data da Ratificação/Homologação: dia 19 de julho de 2021; **Fornecedor credenciado:** 28) **JOSÉ ALVES DA SILVA**, portador da DAP nº 0094462334451301201158, para fornecer o item “Mel” no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais), nos termos fundamentação legal disposta *caput* do Art. 25 da lei 8.666/93 e as suas alterações posterior. **Vigência:** 31 de dezembro de 2021.

Brejo da Madre de Deus, 19 de julho de abril 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:51DF8F9E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO – PROCESSO 015/2021 – LEILÃO 001/2021

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público o Extrato referente ao Processo 015/2021 – Leilão 001/2021. Sob o objeto: Leilão de bens inservíveis e de recuperação antieconômica de veículos. Após realização do Leilão, foi gerada uma arrecadação de R\$361.160,00 (trezentos e sessenta e um mil cento e sessenta reais), tendo em média, um ágio de 34,36%.

Brejo da Madre de Deus, 05 de outubro 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A4DF4ED0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 016/2021 - **Tomada de Preço: 003/2021**. Sob o objeto: *Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Pavimentação em pedra de paralelepípedos graníticos no Distrito São Domingos, com material e mão de obra*. Transcorrido o prazo de recurso e não havendo nenhuma manifestação homologa-se o objeto da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 05 de outubro de 2021; Empresa Vencedora: **LUAL ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ de nº **40.354.666/0001-62**. **Valor Global: R\$751.934,46 (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Brejo da Madre de Deus, 05 de outubro 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:ABE1E282

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 017/2021 - **Tomada de Preço: 004/2021**. Sob o objeto: *Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Pavimentação paralelos de pedras graníticas de diversas ruas do Distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, com material e mão de obra*. Transcorrido o prazo de recurso e não havendo nenhuma manifestação homologa-se o objeto da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 05 de outubro de 2021; Empresa Vencedora: **BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº **27.045.960/0001-24**. **Valor Global: R\$174.400,02 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos reais e dois centavos)**.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Brejo da Madre de Deus, 05 de outubro 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:436AF5F8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 018/2021 - **Tomada de Preço: 005/2021**. Sob o objeto: *Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a conclusão da Construção de uma unidade de ensino em São Domingos, Brejo da Madre de Deus/PE, com material e mão de obra*. Transcorrido o prazo de recurso e não havendo nenhuma manifestação homologa-se o objeto da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 05 de outubro de 2021; Empresa Vencedora: **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº **20.935.844/0001-31**. **Valor Global: R\$776.321,83 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)**.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Brejo da Madre de Deus, 05 de outubro 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:DAB9EC15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 019/2021 - **Tomada de Preço: 006/2021**. Sob o objeto: *Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Brejo da Madre de Deus/PE, com material e mão de obra*. Transcorrido o prazo de recurso e não havendo nenhuma manifestação homologa-se o objeto da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 05 de outubro de 2021; Empresa Vencedora: **BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº **27.045.960/0001-24**. **Valor Global: R\$380.618,09** (trezentos e oitenta mil seiscientos e dezoito reais e nove centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Brejo da Madre de Deus, 05 de outubro 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3393A217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE RESULTADO
DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2021. CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 002/2021

Processo N.º 006/2021. Chamamento Público N.º 002/2021 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de mamografia. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **NEURO IMAGEM SERVIÇOS MEDICOS OCULPACIONAIS LTDA**, CNPJ **07.221.418/0001-78**. O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ REGINALDO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3F91D0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE RESULTADO
DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 007/2021. CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 003/2021

Processo N.º 007/2021. Chamamento Público N.º 003/2021 - Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços

de saúde, para realização de exames de ultrassonografia. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **FRANCISBERTO ARAUJO PIRES - ME**, CNPJ **21.961.486/0001-02**. O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ REGINALDO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:95FCFE21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N.º 088 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “**Gerenciador de comunicação**” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho:

GEORGE SANTOS PIMENTEL

Cargo: Controlador

CPF nº 037.839.074-03

E-mail: controladoria@cabodesantoagostinho.pe.leg.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, Cabo de Santo Agostinho – PE, 05 de outubro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B603290C

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021 – SEJES

Circuito Metropolitano de SURF PRO - 2021

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob nº 11.294.402/0001-62, representado pelo **Sr. Adriano Batista de Andrade**, Secretário Executivo da Juventude e Esportes, e o Centro Cultural Farol da Vila, inscrito no CNPJ sob nº 00.929.081/0001-09, representada por seu conselheiro gestor, **Sr. Marcos Ferreira de Moraes**.

OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, conforme art. 2º, III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2021, com a finalidade de realizar projeto de incentivo ao esporte no município, por meio do Circuito Metropolitano de SURF PRO - 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO REPASSE: R\$ 210.090,00 (duzentos e dez mil e noventa reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir desta publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E524A3FC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 204/2021.**

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 17.812 de 30/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a) **Vanessa Resende de Luna**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Nutricionista, por 30 dias.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E2CFC359

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 206/2021.**

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01/2019 –SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0823/2021 - SEARH de 04/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **06/10/2021** (QUARTA-FEIRA) às **9:00 h**, na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - CAM I - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO ANESTESISTA

GUSTAVO CESAR DE MELO CALADO
HENRIQUE ANDRADE FURTADO
FERNANDA KARLA PEREIRA DE MIRANDA
CAROLINE GOMES CAJUI

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:67018D90

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 205/2021.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 448/2021 - SMAJ de 30/09/2021, C.I nº 0806/2021- SEARH de 27/09/2021, Processo nº 17.533 – SEARH de 15/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.533 - COLEG/SEARH de 27/09/2021, Anexo Requerimento nº 17.533 - SEARH de 27/09/2021 e Despacho GRH de 04/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ANDRE LUIZ TEIXEIRA LIMA**, mat. nº **32.482**, no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos– SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2663FD2D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 207/2021.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0724/2021 - SME de 02/09/2021, Processo nº 16.993 – SEARH de 06/08/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.993 - COLEG/SEARH de 31/08/2021, Anexo Requerimento nº 16.993 - SEARH de 31/08/2021 e Despacho GRH de 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, mat. nº **32.020**, no cargo de

AUX SERVIÇOS GERAIS, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5D82193A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 208/2021.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.135/2021 - SME de 29/09/2021, C.I nº 0813/2021 - SEARH de 28/09/2021, Processo nº 16.399 – SEARH de 26/05/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.399 - COLEG/SEARH de 28/09/2021, Anexo Requerimento nº 16.399 - SEARH de 28/09/2021 e Despacho GRH de 04/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **POLIANA MARIA FARIAS**, mat. nº **32.082**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:80E557CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
ERRATA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – SMDet – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – Natureza: SERVIÇO – Objeto: Constitui objeto deste chamamento público a apresentação, prova de conceito e contratação de empresa especializada para apresentação de solução tecnológica de sistema integrado para suporte à transformação digital, inovação e gestão dos serviços públicos, baseada em gerenciamento de processos, gestão de documentos, desenvolvimento de aplicações, controle e para construção de interfaces digitais, a fim de atender aos órgãos e entidades do Poder Municipal da Prefeitura do Cabo de Santo

Agostinho, incluindo também fornecimento de serviços especializados em tecnologia da informação e serviços de capacitação.

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – SMAJ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – Natureza: SERVIÇO – Objeto: Chamamento Público para oportunizar o envio e a apresentação de projetos por empresas especializadas na programação de solução tecnológica de sistema integrado de informação, processo e gestão, para suporte à transformação digital, inovação e gestão dos serviços públicos, baseada em gerenciamento de processos, gestão de documentos, desenvolvimento de aplicações, controle e para construção de interfaces digitais, a fim de atender aos órgãos e entidades do Poder Municipal da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, incluindo também fornecimento de serviços especializados em tecnologia da informação e serviços de capacitação, para futura promoção de prego eletrônico.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de outubro de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:FFCDB4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/PMCSA-SMDS-/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Unidade Gestora do Secretaria Municipal de Defesa Social** – informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 05/10/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE Edição 2934 - **Dispensa: nº. 013/PMCSA-SMDS/2021.**

ONDE SE LÊ:

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2021.

LEIA-SE:

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:F054A2C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato nº 0504.454-67-Financiamento da Caixa Econômica Federal - Natureza do Objeto:** Financiamento – **Descrição do Objeto:** Contrato de Financiamento que, entre si, fazem Caixa Econômica Federal e o município do Cabo de Santo Agostinho – PE, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, com **Recursos do FINISA:** Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. **Agente Financeiro:** Caixa Econômica Federal, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF

nº00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Executivo de Governo Recife/PE, Sra. Claudia Maria Vasconcelos Oliveira, brasileira, casada, economiária, CPF/MF nº 643.214.104-44, doravante designada simplesmente Caixa. **Tomador: Prefeitura Municipal do Cabo do Santo Agostinho-PE.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Prefeito Clayton da Silva Marques, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 887.884.314-87, doravante designado Tomador. **Valor Total R\$: 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) – Prazo Total do Financiamento:** 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Outubro de 2021.

FERNANDO JOSÉ IRENEU MARTINS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FC8DAE0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
038/PMCSA-SEARH/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/PMCSA-SEARH/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMCSA-SEARH/2021. Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem identificador de chamadas, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa: J L DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.089.971/0001-06, com sede na Rua Santa Sofia, 253, Presidente Kennedy, Fortaleza/CE CEP: 60.355-020. **Valor Total R\$: 10.500,00- Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C6A301B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
044/PMCSA-SEARH/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/PMCSA-SEARH/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMCSA-SEARH/2021. Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto** registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de máscara descartável tipo PFF2, com válvula, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.199/0001-36, com sede na Av. João Cancio da Silva, 867, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-342. **Valor Total R\$: 2.000,00- Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:9C68F596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa nº. 014/FMS/2021. Processo Administrativo nº 245/2021. Processo Licitatório nº. 100/FMS/2021 Tramitação 2ª CPL. Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua dos Pires, nº 210, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54580-620, a ser destinado ao funcionamento da **Unidade de Saúde da Família Alto dos Pires**, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** Sra. Marinalva Gomes Barbosa Nogueira – CPF/MF nº 126.257.364-53. **Valor Total:** R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Outubro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D313C0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
150/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/FMS/2021. Tramitação:** 2ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para a unidade de saúde de Vila Claudete da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, com endereço na Rua Cipriano de Carvalho, nº195 - Cinquentenário, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.570-020 **Valor Total R\$: 32.136,00 (trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais) - Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Setembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:550A5571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
151/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/FMS/2021. Tramitação: 2ª CPL
Natureza do Objeto: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para a unidade de saúde de Vila Claudete da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** IDEALINE COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.331.320/0001-00, com endereço na Rua Lúcia Madalena Strapassoni, nº154, Loja 04, Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000. **Valor Total R\$:** 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)- **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Setembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
 Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D2C768B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/FMS/2021. Tramitação:** 2ª CPL
Natureza do Objeto: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para a unidade de saúde de Vila Claudete da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, com endereço na Rua Dom José, 258, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-120. **Valor Total R\$:** 261,02 (duzentos e sessenta e um reais e dois centavos)- **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Setembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
 Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B8F444CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/FMS/2021. Tramitação:** 2ª CPL
Natureza do Objeto: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de Fórmulas Especiais (Leites), para atender à solicitação de Coordenação do HumanizaSus, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais. **Empresa:** FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIOS VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75, com endereço na Rua da Praia, 76 - Santo Antonio, Recife/PE, CEP. 50.020-550. **Valor Total R\$:** 65.219,40 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezanove reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Setembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
 Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:98D712FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/FMS/2021. Tramitação:** 2ª CPL
Natureza do Objeto: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de Fórmulas Especiais (Leites), para atender à solicitação de Coordenação do HumanizaSus, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais. **Empresa:** ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI P, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.155.438/0001-63, com endereço na Rua Major Antonio Rufino, 1105 B, Nossa Sra. das Graças, Salgueiro/PE, CEP. 56.000-000. **Valor Total R\$:** 6.000,00 (seis mil reais) - **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Setembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
 Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:F2C000A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/FMS/2021. Tramitação:** 2ª CPL
Natureza do Objeto: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de manutenção predial (elétrico, hidráulico, marcenaria, pintura, ferramentas/utensílios, equipamentos e máquinas elétricas e equipamentos de proteção individual). **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com endereço na Rua Sargento Silvino Macedo 03, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-280. **Valor Total R\$:** 371.616,70 - **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Setembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
 Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7CDFEA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório – PMC. Nº: 032/2021. Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - PMC. Fornecimento. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água potável, a ser fornecida a granel, através de fontes localizadas a um raio de até 35 (trinta e cinco) KM do Município de Caetés, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Valor Máximo Admissível: R\$ 376.875,00. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 20/10/2021. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 20/10/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 05 de outubro de 2021.

GEOPSON C. DIAS DE QUERIOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6EC0681D

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 068/2020. Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses. Período de Vigência: 10/08/2021 a 10/12/2021. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 29.987.637/0001-03.

Caetés, 10/08/2021.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8E37410E

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2021

PORTARIA Nº 448/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

PROFESSOR III – PORTUGUÊS		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
THAISE DOS SANTOS TENÓRIO	7º	68,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9C5CAD02

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2021

PORTARIA Nº 449/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
ANTÔNIO MARCOS AMARAL DA SILVA	2º	57,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E9FB8CAC

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2021

PORTARIA Nº 450/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

PEDREIRO		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
JAIME DOS SANTOS VIEIRA	3º	72,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FDBDC310

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2021**

PORTARIA Nº 451/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

FISIOTERAPEUTA		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
SORAYA MAYARA ALVES DOS SANTOS	2º	65,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:07559E73

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2021**

PORTARIA Nº 452/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

ENFERMEIRO		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
KALYNE CUNHA ALVES DE OLIVEIRA	8º	67,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:22D56E7C

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2021**

PORTARIA Nº 453/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

MOTORISTA II		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
RICARDO JULIANO DOS SANTOS	8º	92,50
JOÃO MARCOS FAUSTINO DA SILVA	9º	92,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:55D2C77F

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2021**

PORTARIA Nº 454/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
NOME	ORDEM	ARG. CLASSIF.
ADONILDO VALENTIM DE LIMA	26º	92,50
GILSON DE MELO FERREIRA JÚNIOR	27º	92,50
GISELE NAYANE HERCULANO DA SILVA	28º	92,50
THIAGO BARBOSA VIEIRA	29º	92,50
CRISNA POLLIANNA FERRO ROSA	30º	92,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C022050D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 017/2021
Tomada de Preços nº 004/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Manutenção e Conservação do Sistema Viário na Sede do Município de Calçado – PE, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

Valor Máximo Admitido: R\$: 120.483,24 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Data de Abertura: 22/10/2021; às 09:00 (nove horas) horário local.

Edital disponível no site: www.calçado.pe.gov.br, ou diretamente na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, sito á Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão no mesmo endereço, através do e-mail: licitacaocalçado@hotmail.com, ou pelo fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de outubro de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Teles Viveiros da Silva
Código Identificador:15301A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a Chamada Pública Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 27 de outubro de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura. O Edital está disponível no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 05 de setembro 2021.

DALKA ROGÉRIA DE CARVALHO ALVES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:297054F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, ESTABELECID A AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, N. 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS - GARANHUNS – PE - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76

OBJETIVO CONTRATADO: Fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de cesta básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, e para manutenção do Programa do Sópão Popular, durante o ano de 2021.

DO TERMO ADITIVO: Ficam aditivado em 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) as quantidades, referente aos itens 06, 10, 11, 13, 18, 20, 21, 25 E 32, para fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de cesta básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, e para manutenção do Programa do Sópão Popular, durante o ano de 2021, conforme Processo Licitatório Nº 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, contrato original nº 037/2021, datado de 25 de março de 2021, uma vez que os serviços continuam e são de suma importância para garantia da nutrição alimentar da população em situação de vulnerabilidade. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 35.785,66 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos),

Canhotinho, 05 de outubro de 2021

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E805F106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 015/2021, destinado a fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada, para o município de Canhotinho atender as necessidades da farmácia central municipal, da rede da atenção primária e de média complexidade, em favor da Empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, ESTABELECID A RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440 A – PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE – CNPJ Nº06.132.785/0001-32, VENCEDORA DOS ITENS 05, 14, 15, 17, 18, 21 e 39, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Os demais itens não tiveram vencedor. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 05 de outubro de 2021.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0CEE1439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, ESTABELECID A AVENIDA 19 DE MAIO N. 492 – CENTRO -LAJEDO - PE – CNPJ Nº 10.684.991/0001-22

OBJETIVO CONTRATADO: fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados ao Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Casa de Apoio, para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, durante o ano de 2021.

DO TERMO ADITIVO: Ficam aditivado em 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) as quantidades, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados ao

Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Casa de Apoio, para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, durante o ano de 2021, conforme Processo Licitatório Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021, contrato original nº 014/2021, datado de 10 de fevereiro de 2021, uma vez que a quantidade licitada não foram suficientes para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Casa de Apoio, para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, durante o ano de 2021, Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 77.309,21 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Canhotinho, 29 de setembro de 2021.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador: B3CCF9C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
023/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME - DENTAL GARANHUNS – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ESTABELECIDO À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 16 – CENTRO - GARANHUNS- PE - CNPJ Nº 00.956.869/0001-04

OBJETIVO CONTRATADO: Fornecimento de material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2021

DO TERMO ADITIVO: Fica aditivado em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) a quantidade, referente ao item 137 - MÁSCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, conforme Processo Licitatório Nº 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, contrato original nº 023/2021, datado de 10 de março de 2021, uma vez que a quantidade licitada não foi suficiente para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2021. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais),

Canhotinho, 05 de outubro de 2021

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador: 21F5BA47

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
050/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME - DENTAL GARANHUNS – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ESTABELECIDO À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 16 – CENTRO - GARANHUNS- PE - CNPJ Nº 00.956.869/0001-04

OBJETIVO CONTRATADO: Fornecimento de forma parcelada de material de consumo de laboratório para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho-CESP, durante o ano de 2021.

DO TERMO ADITIVO: Fica aditivado em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) a quantidade, referente ao item 50 - MÁSCARA CIRÚRGICA C/50 MARCA: DESCARPACK, conforme Processo

Licitatório Nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021, contrato original nº 050/2021, datado de 28 de maio de 2021, uma vez que a quantidade licitada não foi suficiente para atender as necessidades do Centro de Saúde de Canhotinho-CESP, durante o ano de 2021. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)),

Canhotinho, 05 de outubro de 2021

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador: F4CA4CD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Homologo a Tomada de Preços Nº 003/2021, em favor da empresa **OCTAGON EMPREENDEMENTOS LTDA**, ESTABELECIDO A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE - PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, tendo como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestiários no Distrito de Tupy, Município de Canhotinho, vencedora com Proposta global no valor de R\$ 1.081.555,28 (Um milhão, oitenta e mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Ao mesmo tempo a convoca para assinatura do contrato dentro do prazo do edital.

Canhotinho, 05 de outubro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita.

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador: 6CB9E39C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.504.788,08. Entrega do Edital a partir de: 05/10/2021 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2021 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 20/10/2021 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 04/10/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:8B3A0B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

A Comissão esteve reunida em 05 de outubro de 2021, para realizar o julgamento do recurso da Seleção Nº 10/2021; e decidiu o seguinte:

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 DA SECRETARIA DE
SAÚDE DE CASINHAS

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, aí pelas doze horas, nesta cidade de Casinhas, reuniu-se a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 10, de 14 de setembro de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e AGACI SOARES DE ANDRADE, para apreciar o RECURSO interposto pelo candidato **MARCOS FERREIRA DA SILVA**, no dia 01/01/2021, que concorreu ao cargo/função de condutor socorrista do SAMU, que, insatisfeito com o resultado preliminar que apontou para sua desclassificação por não atendimento ao item 3.3 do edital, interpôs o presente recurso, argumentando, em síntese, que não houve o protocolo de documentos no ato da inscrição; que faltou a tabela de pontuação do mural da Secretaria de Saúde; alega a existência de 7 vagas e apenas 1 seria sido preenchida e ausência de clareza da divulgação das notas. Após análise das razões expostas pelo candidato, a COMISSÃO, A UNANIMIDADE, DECIDIU O SEGUINTE: CONHECER O RECURSO, tendo em vista que foi interposto no prazo indicado no edital, e NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, pelas seguintes razões: A presente seleção simplificada nº 10/2021, foi publicada no Diário oficial da Amupe no dia 23/09/2021, inicialmente oferecendo 6 vagas, e, visando retificação por erro material, foi republicada no dia 24/09/2021, já contemplando apenas 01 vaga para o cargo/função de condutor socorrista, que era a necessidade real do município de Casinhas. A equipe de inscrição da seleção adotou todas as cautelas previstas no edital com relação ao recebimento da documentação no ato da inscrição, inexistindo qualquer irregularidade acerca desse fato, inexistindo qualquer insatisfação dos demais candidatos; No que se refere a avaliação do candidato recorrente, o mesmo não apresentou o curso de capacitação de transporte de veículos de emergência, mínimo de 40hs para os candidatos ao cargo/função de condutor socorrista, bem, carteira de habilitação vencida (abril/2020), que constitui requisito essencial para participação na seleção. As regras da seleção acham-se previstas no edital publicado e republicado que não sofreu qualquer ataque dos interessados. Diante dessas razões a Comissão outro caminho não teve senão julgar improcedente do recurso interposto. Nada mais a tratar, ai pelas 13 horas, foi encerrado a presente sessão.

Casinhas, 05 de outubro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão esteve reunida em 05 de outubro de 2021, para reavaliar a Seleção Nº 10/2021; decidiu proclamar o resultado seguinte:

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
Nº10/2021

CLASSIFICADO OCUPANTE DE VAGA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DEFICIÊNCIA	DE
MARIA KÁTIA SANTANA BARBOSA	***.085.984-**	1º	7,0	NÃO	

CONDUTOR DO SAMU

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DEFICIÊNCIA	DE
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS					

CASINHAS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6A549B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/2021-GP

EMENTA: Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – Estado de Pernambuco, “Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo”, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº. 31, de 06 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº. 31, de 06 de novembro de 2020, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Bianc.

I – Titular da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto que a Presidirá:

Claudicéia Calado Araújo

II – Representante do Gabinete do Prefeito:

RONALD FERREIRA DE ALMEIRA

III – Representante do Controle Interno Geral do Município:

BÁRBARA MICHELE DA SILVA SANTOS

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

JOSÉ ALVARO PEREIRA DA SILVA

V – Representante do Poder Legislativo:

ADELMO LUCIANO BEZERRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2021.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A9E7F3C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CT. 009/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, celebrado entre O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, E A e o(a)

empresa **T. F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME.** inscrita no CNPJ nº **32.380.176/0001-02**, cujo **OBJETO** é:

I - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como o **DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 035, DE 30 DE JUNHO DE 2021**, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e **motivado pela manutenção do valor original de R\$ 59.511,16** (cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos), sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período;

II - Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de **05 de setembro de 2021**, encerrando-se em **05 de outubro de 2021** ou até que seja finalizado o novo processo licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTOS AO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS.

Vigência: **05/09/2021 a 05/10/2021**.

Valor do Contrato: **R\$ 59.511,16 (cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos)**.

Data da Assinatura: 24/08/2021.

Cortês, 05.10.2021

FLAVIANA MARQUES SOUZA MELO SAMPAIO

Gestora (*).

Publicado por:

Richarlison Bruno Silva dos Santos

Código Identificador:65EC7F92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CT. 010/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, celebrado entre O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, E A** e o(a) empresa **ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.** inscrita no CNPJ nº **21.596.736/0001-44**, cujo **OBJETO** é:

I - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como o **DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 035, DE 30 DE JUNHO DE 2021**, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e **motivado pela manutenção do valor original de R\$ 194.296,40** (cento e noventa e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período;

II - Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de **05 de setembro de 2021**, encerrando-se em **05 de outubro de 2021** ou até que seja finalizado o novo processo licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTOS AO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS.

Vigência: **05/09/2021 a 05/10/2021**.

Valor do Contrato: **R\$ 59.511,16 (cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos)**.

Data da Assinatura: 24/08/2021.

Cortês, 05.10.2021

FLAVIANA MARQUES SOUZA MELO SAMPAIO

Gestora (*).

Publicado por:

Richarlison Bruno Silva dos Santos

Código Identificador:57EBAC96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 032/2021 – PE Nº 018/2021**

Pregão na forma Eletrônica para **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços comuns de locação de trator de esteira para manutenção das estradas rurais, do município de Cortês/PE.** Valor Estimado de **R\$ 121.908,00 (cento e vinte um mil e novecentos e oito reais)**. Início da entrega das propostas a partir do dia **06 de outubro de 2021** até o dia **20 de outubro de 2021, 08h**, no site www.licitacortes.com.br. Abertura e julgamento das propostas dia **20 de outubro de 2021 às 8:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30h, do dia 20 de outubro de 2021**, no site www.licitacortes.com.br. Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o site da plataforma supracitada e fazer o download ou solicitar através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com no horário de 9:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 05.10.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES

Pregoeiro (*).

Publicado por:

André Thiago Torres

Código Identificador:C2385B45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 015/2021-CPL/PMC – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2021-CPL/PMC**

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução das obras de urbanização no Município de Cumaru, com construção de quadras poliesportivas em diversas localidades (EP/PE-149), conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 660.236,17 (seiscentos e sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Limite para recebimento dos envelopes até às 09:00h do dia 22/10/2021. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>. Face às medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade do uso de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel, caso opte este pela entrega presencial.

Cumaru/PE, 05 de outubro de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:9A81563E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 024/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2021, para Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte terceirizada com locação de veículos e máquinas com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Custódia-PE. Itens 5, 7: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli – ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45, pelo valor de R\$226.800,00 Itens 3, 8: Laser Rental Locacoes de Automoveis e Maquinas – Eireli. CNPJ: 16.993.963/0001-73, pelo valor de R\$149.400,00 Itens 1, 2, 4, 6: Multi Auto Locacoes Eireli. CNPJ: 11.491.400/0001-63, pelo valor de R\$1.095.036,24.

Custodia, 24/09/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:8701CB13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 -
PMC**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 029/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2021, para Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de máquinas conforme termo de referência, para atender a demanda do município, com itens fracassados no pregão eletrônico 008/2021-PMC. Itens 1, 2, 3, 4: Laser Rental Locaçõesde Automóveise Maquinas – Eireli. CNPJ: 16.993.963/0001-73, pelo valor de R\$ 991.980,00.

Custodia, 24/09/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:A80335F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA N.º 006/2021.**

EMENTA: Designa servidor para exercer as funções de Gerenciador de Comunicação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Resolução N.º 116/2020, expedida pelo TCE/PE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RAYMUNDA MENDES DA SILVA , para exercer as atribuições de GERENCIADORA DE COMUNICAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, da Resolução N.º 116/2020, do TCE/PE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de Outubro de 2021.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO

Presidente

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:4FAC8229

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 012-
FME/2019,**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 012-FME/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013- FME/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 002-FME/2019.OBJETO; contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, de empresa especializada para proceder à execução com base dos preços unitários apresentados, das obras e serviços de construção de 01 (uma) Quadra Coberta com Vestuário no Distrito de Caatinga Grande, Município de Dormentes. Contratado: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELEME, CNPJ Nº 08.051.919/0001-16. Termo Aditivo Nº: 02. Nova vigência; 30/09/2021 a 29/09/2022.

Dormentes-PE, 27 de Setembro de 2021.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Wuyls Cletson de Macedo

Código Identificador:E23D6845

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 013-
PMD/2021,**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 013-PMD/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-PMD/2021, DISPENSA Nº 008-PMD/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA CONSTRUTORA MAGES LTDA. OBJETO: contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, de empresa especializada em execução de serviços de construção da praça da bíblia localizada na área urbana, no entroncamento da PE-635 com a rua José Ferreira Batista no município de Dormentes-PE. Contratado: CONSTRUTORA MAGES LTDA, CNPJ sob o N.º 40.830.334/0001-07. Termo Aditivo Nº: 01 de Supressão de valor.

Dormentes-PE, 24 de Setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.

Gestora PMD,

Publicado por:

Wuyls Cletson de Macedo

Código Identificador:6C447C61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE) e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **APOGEU CENTER**, inscrita no CNPJ nº 02.911.193/0001-68 classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, perfazendo o valor global de **R\$ 22.707,20 (vinte e dois mil e setecentos e sete reais e dois centavos) e A.R. DISTRIBUIDORA**

DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.929.561/0001-66 classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 4, 8, 13, 14, 15, perfazendo o valor global de **R\$ 11.332,80 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 05 de Outubro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:78770B7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2021 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLV E: HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 (2ª ABERTURA), realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: **CRAJUBAR GASES LTDA ME, CNPJ: 17.705.448/0001-03**, End.: Rua Nossa Senhora da Conceição, 38 – Bairro Muriti – Crato-CE, Valor: R\$ 626.595,00 (Seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Exu (PE), 05 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4789CDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 333/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 (2ª ABERTURA), **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Contratada: **CRAJUBAR GASES LTDA ME, CNPJ: 17.705.448/0001-03**, End.: Rua Nossa Senhora da Conceição, 38 – Bairro Muriti – Crato-CE, Valor: R\$ 626.595,00 (Seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 05/10/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:544E0243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2021

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – Abertura realizada em 05/10/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP PEQUENO PORTE, DESTINADO A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)**. Certame declarado **DESERTO**, haja vista não haver nenhum licitante interessado em participar do certame para o objeto do citado Processo Licitatório. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 05 de outubro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AFC0A97C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA ROSELANE GUILHERME COSTA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021

DANILSON CANDIDO GONZAGA

Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2CFD50B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ ERALDO FERREIRA para ocupar o Cargo Commissionado de Secretário Municipal de Transporte e Rodovias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021

DANILSON CANDIDO GONZAGA

Prefeito

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2088D757

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 30 SETEMBRO DE 2021

FEIRA NOVA-PE EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DE CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Feira Nova, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus previsto no Decreto Municipal 014, de 24 de março de 2021, posteriormente prorrogado pelo Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2021, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 25, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação:

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Feira Nova, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pelo Decreto nº 24, de 29 de junho de 2021.

Art. 2 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias a enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, observado o disposto na legislação estadual.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem;

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

DANILSON CÂNDIDO GONGAZA.

Prefeito

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1D395AD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE - AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS.

Processo Licitatório Nº 068/2021 – Tomada de preços Nº 006/2021. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 380.251,46 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). Recebimento dos envelopes de documentação e propostas, até as 10:00 do dia 26 de outubro de 2021, início da sessão de abertura e julgamento da habilitação e das propostas no dia 26 de outubro de 2021 às 10:00 hrs. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirosopl@gmail.com -

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro do Município de Ferreiros – Presidente.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:E4853BF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 195/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CLÁUDIA LIMEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4.288.561 SSSD/PB e do CPF nº 126.311.564-04, para o cargo de Provedor em Comissão de **Diretor**

de Departamento de Acompanhamento Processual da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-VI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de outubro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3F6A09F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento materiais e equipamentos para manutenção de poços artesianos no Município de Floresta – PE.

Início do Recebimento das Propostas: 07/10/2021

Fim do Recebimento das propostas até: 19/10/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 19/10/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 50.376,39 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4AC37E6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 004/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Valor Estimado para o período de 12(doze) meses: R\$ 1.737.511,68. **Recebimento das propostas: De 06/10/2021 até 21/10/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 21/10/2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail:

cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 05/10/2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:97EE1DB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 005/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Valor Estimado para o período de 12(doze) meses: R\$ 1.616.486,69. **Recebimento das propostas: De 06/10/2021 até 22/10/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 22/10/2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 05/10/2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E68D8F31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – ITENS REMANESCENTES

Em virtude da desistência da assinatura do Contrato por parte da empresa 1ª classificada – RAFAEL MARTINS CAVALCANTI COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ nº. 29.470.089/0001-31, para os itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 1152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205 e 206, RECONHEÇO E RATIFICO os referidos itens para a empresa remanescente PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ nº. 09.441.460/0001-20 no valor total de R\$ 65.337,94 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) para a Dispensa Nº: 006/2021. Processo Nº: 016/2021. CPL. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR em caráter emergencial, destinados a atender as Unidades de Saúde do Município da Gameleira, para um período de 60 (sessenta) dias, devendo haver a rescisão após a conclusão dos Processos Licitatórios de nºs 008/2021 e 009/2021. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.

Gameleira/PE, 05 de outubro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6ABD4E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1552

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Irmã Cosma Maria de Jesus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Irmã Cosma Maria de Jesus**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO (JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º SECRETÁRIO	2ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E2EDB29

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1553

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Igor Leonardo Marques de Araújo Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Igor Leonardo Marques de Araújo Santos**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice- Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F218C91

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – **IPSG. CONTRATADA: IC.COUTINHO CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ nº 41.510.493/0001-97. **OBJETO:** trata-se da contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para análise, avaliação e acompanhamento do processo da gestão do Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR para o exercício de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 de Setembro de 2021 à 08 de Janeiro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D679C905

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – **IPSG. CONTRATADA: Marleide Barbosa da Silva**, inscrita no CNPJ nº 00.254.683/0001-03. **OBJETO:** trata-se da contratação de profissional especializado em assessoria e consultoria previdenciária para análise de documentos, visando o treinamento e aperfeiçoamento de servidores do IPSG, através de metodologia exclusiva na análise de documentos constantes nos processos de aposentadorias e pensões sob a égide da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e de acordo com a legislação pertinente, bem como a contratação de prestação de serviços em gestão eletrônica de documentos (digitalização de documentos) no exercício 2021, pertencentes e/ou direcionados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BABED39F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – **IPSG. CONTRATADA: BRA CONSULTORIA E SISTEMAS – ROOSEVET BENEDITO ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.022.900/0001-04. **OBJETO:** trata-se da contratação para realização de estudo atuarial contemplando cenários de custos com o intuito de avaliar o impacto financeiro e atuarial decorrente da alteração das alíquotas de contribuição previdenciário do Município e da parte descontada do segurado, vertidas para IPSG, caso o Município de Garanhuns faça a adesão às novas regras de concessão de benefícios previdenciários previstos pela EC 103 de 12 de novembro de 2019, a ser realizado conforme as regras e orientações contidas no Projeto Básico. **VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de Outubro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: FDF139FD**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº. 010/2021 - CPLC**

RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00. **RESCINDIDO:** LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83. **OBJETO:** Rescisão unilateral do Contrato nº. 010/2021-CPLC. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 78, Inc XII e XVII, da Lei 8.666/93.

Garanhuns, 26 de agosto de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 69283E5E**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns/PE, após a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2021 – PMG, regido sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PMG, AUTORIZA e RESOLVE convocar as empresas remanescentes: Lote 02: LC COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.158.983/0001-42; Lote 04: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50. Lote 06: LUCENT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ: 33.842.168/0001-01; para que apresentem as propostas readequadas dos produtos os quais foram vencedores, a proposta deverá ser enviada para o e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, conforme já previsto em edital.

Garanhuns/PE, 05 de outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 7E9ECA67**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO****RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço nº 04/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma dos campos de várzea, situado na Rua Padre Agobar da Mota Valença e na Rua José Vieira Vasconcelos Filho, no Bairro Severiano Moraes Filho, Município de Garanhuns; sendo declarada habilitada a empresa: **DISLOC CONTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia

18.10.2021 às 10h, na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 05 de Outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINOSecretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021**Publicado por:**Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 55ED3E92**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1501/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARCONDES LUIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5270**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 1E05EB22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1502/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **KATIA VIANA DE MORAES LIMA, Professora**, Matrícula nº **11851/7633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2021 a 08/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: F178307D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1503/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LAMARTINE TEIXEIRA LINS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7316**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836

de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2021 a 18/07/2021**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0DD4148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1504/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA GUARDIOLA DE ABREUS, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7355**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2021 a 12/07/2021**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7892C54C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1505/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VALEZIA BEZERRA, Cozinheira - plantonista**, Matrícula nº **31039**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 26/05/2021**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C701C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1506/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ CARLOS MONTEIRO SOARES, Motorista**, Matrícula nº **30867**, lotado(a) na **Secretaria de**

Assistência Social e Direitos Humanos, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2021 a 01/07/2021**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B45E3DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1507/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA DE MACEDO ALVES, Professora**, Matrícula nº **337**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2021 a 17/08/2021**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7E00B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1508/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA DOS SANTOS BATISTA, Auxiliar Administrativo (contrato)**, Matrícula nº **16334**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/08/2021 a 11/08/2021**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE7A59D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1509/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLLIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA BATINGA**, Agente de Disciplina, Matrícula nº 9313, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (14) quatorze dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/07/2021 a 08/08/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01F9E5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 1510/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELO LOPES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3840, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2021 a 22/07/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AB6B903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para desenvolvimento do projeto de recuperação da estrutura, além de projetos arquitetônico e complementares e executivos, para futura execução das obras de reestruturação metálica da quadra da escola municipal Professor Antônio Gonçalves Dias, com área construída de 1.038,60m², implantado em um imóvel com 16.120,00m² aproximadamente. As informações necessárias para elaboração da proposta deverão ser solicitadas através do e-mail (sedulicitacaogus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 7062 em até cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC40FB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 09/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO E DEMAIS ÁREAS FUNCIONAIS, NO PADRÃO DO FNDE, NO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **Contratada:** CONSTRUGEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. - CNPJ N.º 09.079.383/0001-00. **Valor global:** R\$ 1.330.952,62 (Um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Prazo contratual:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 05/10/2021.

Garanhuns/PE, 05 de Outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6BA2E21A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2021

PROCESSO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **mobiliário escolar (carteira escolar e birô)** com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro, através do presente, convoca as empresas participantes da licitação supramencionada para participarem da **sessão de continuação do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 que ocorrerá no dia 07/10/2021 às 08:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 05 de outubro de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DCCD50E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE ERRATA

Na publicação realizada no dia 05/10/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**.

ONDE SE LÊ:

Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das **10:00h**, do dia **05/10/2021**, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública **15/10/2021 às 10:00h**.

LEIA-SE CORRETO:

Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das **11:00h**, do dia **05/10/2021**, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública **18/10/2021 às 10:00h**.

Gravatá/PE, 05 de outubro de 2021.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:9F127FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 008/2021 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 FMS**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 008/2021 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 FMS, Tendo como objeto o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, com 99,6% de nível de pureza com cilindro em regime de comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor estimado: R\$ 303.344,68. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de outubro 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 20 de outubro de 2021, Abertura e análise das Propostas: às 08:10 h. do dia 20 de setembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 20 de outubro de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 05 de outubro de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:846F68B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE - PORTARIA Nº 010/2021.**

PORTARIA Nº 010/2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 991/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 991/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2979/000, referente ao pagamento em favor da empresa **FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.789.566/0001-29, tendo em vista o Processo Licitatório SGI nº 019/2021 – Pregão Eletrônico SGI nº 007/2021 que tem como objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, POR 12 MESES.** Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de Setembro de 2021

RENATA KELLY PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:BBC6AA4A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 046/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 010/2021 - Processo Licitatório Nº 046/2021 em favor da empresa **IDEAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 14.221.299/0001-19, que tem por objeto: **VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU NA XIII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO, COM A PARTICIPAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA INICIATIVA, ONDE SERÃO PROMOVIDAS ATIVIDADES DIVERSAS, COMO PALESTRAS, APRESENTAÇÕES, MOMENTOS DE FORMAÇÃO, OFICINAS E LANÇAMENTOS DE LIVRO, STAND INSTITUCIONAL, ALÉM DA REALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE BÔNUS DO PROFESSOR PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO JUNTO ÀS EDITORAS, DISTRIBUIDORAS E LIVRARIAS PARTICIPANTES DA XIII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO**, encontra amparo na Lei de Licitações Lei 8.666/93. **RATIFICANDO** em seu favor o valor total de **R\$ 141.520,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais)**.

Igarassu, 04 de outubro de 2021.

ANDREIKA ASSEKER

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:78DE04B2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 025/2021 -
LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

A Secretaria de Gestão integrada solicita a apresentação de cotações de preço cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, para atender à necessidade deste município. A obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do: **e-mail: setordecomprasgi@gmail.com, até o dia 08/10/2021**.

Igarassu, 05 de Outubro de 2021.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:

Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva

Código Identificador:A9A10F3D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2021, COMISSÃO:
CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021,**

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA EVANGELINA DELGADO – RUA SANTA CRUZ, TRÊS LADEIRAS, IGARASSU/PE, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS A SEGUIR DISCRIMINADOS RESUMIDAMENTE: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES ; SUPERESTRUTURA; SISTEMA DE VEDAÇÃO VETICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES); ESQUADRIAS; SISTEMAS DE COBERTA; REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS; SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO); PINTURA;**

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS FINAIS.

Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **22/10/2021**, às 09:30h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl.4igarassu@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 05 de outubro de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente CPL III

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:376ABAB8

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 017/2021**

A **Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adeilson Pereira Leão, inscrito(a) no CPF sob o nº 557.310.744-53, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2410/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Newton R. dos Santos Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.617.944-50, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2410/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2410/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 044.133.379/0001-69, tendo em vista o Processo Licitatório nº 018/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**.

Art. 4º. Ao (À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de Agosto de 2021

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:EE90675E

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 018/2021**

A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Claiton Vieira Albuquerque Lucas, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.875.584-79, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3076/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Edwilson Rodrigues da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.006.354-30, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3076/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3076/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.960/0001-20, tendo em vista o Processo Licitatório nº 034/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020 que tem como objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**.

Art. 4º. Ao (À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou

alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato.

pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de Outubro de 2021

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:68FC97C8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELISABETH RODRIGUES DOS SANTOS - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 109/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Elisabeth Rodrigues dos Santos, Professora, matrícula; 004052**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) mês, a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de dezembro de 2021.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

Igarassu (PE), 23 de setembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:D659EE3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO CMEI/PE N.º 02 DE 16
SETEMBRO DE 2021**

DECRETO N° 050, 30 de setembro de 2021

EMENTA: Homologa a Resolução CMEI/PE n.º 02 de 16 setembro de 2021, autoriza o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de nove anos em instituições de ensino no âmbito deste Município de Ingazeira-PE, aprova o projeto pedagógico e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INGAZEIRA/PE no uso de suas atribuições legais expressas na Lei 146/2010 que cria o Conselho Municipal de Ingazeira, órgão normativo, deliberativo, consultivo, propositivo, do Sistema Municipal de Ensino em seu Regimento Interno, bem como nos moldes do disposto na Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aprovou a resolução n.º 02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas que regulam a oferta do Ensino Fundamental de nove anos, com matrícula aos seis anos, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Ingazeira;

CONSIDERANDO o Projeto Político Pedagógico (PPP) instrumento que reflete a proposta educacional da instituição de ensino, um documento vivo que faz parte da realidade escolar;

CONSIDERANDO que a autorização de funcionamento é o ato pelo qual o Conselho de Educação, após análise e aprovação de processo específico, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais (que têm como princípio norteador a garantia da qualidade do ensino, como direito público), permite a oferta da educação infantil e do ensino fundamental de nove anos, em estabelecimentos integrantes do seu Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Órgão responsável pela autorização de funcionamento das Instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental é o Conselho Municipal de Educação, posto que o município está organizado como sistema próprio de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR a Resolução CMEI/PE n.º 02 de 16 de setembro de 2021** para autorizar o funcionamento de turmas de Educação Infantil e o Ensino Fundamental de nove anos, nas unidades escolares, integrante do Sistema Municipal de Ensino em funcionamento desde 08 de fevereiro de 2021, em consonância com deliberação aprovada em reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Aprova o Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas abaixo relacionadas.

I. ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO FERREIRA VERAS, N° 239 de 20/10/1970 D.O. 23/10/1970, M- 556.001, oferta de Funcionamento: Ensino Fundamental Anos Iniciais, anos Finais e EJA, CNPJ:03195.561/0001-81, código do INEP: 26.018.039;

II. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, N°229 DE 22/10/1985, D.O. 23/10/1985, M- 556.001, oferta de Funcionamento: Ensino Fundamental Anos Iniciais, CNPJ: 11271151/0001-09, código do INEP: 26.018.071;

III. ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, Portaria SEE N° 3863 de 29/06/1998, M – 556.028, oferta de Funcionamento: Creche e Pré-escola, código do INEP: 26.141.582;

IV. ESCOLA MUNICIPAL ALAÍDE BARBOSA DE LIMA, Portaria GAB N° 229 de 22/10/1985 D.O. 23/10/1985 M- 556.001, oferta de Funcionamento Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais, código do INEP: 26.018.225;

V. ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA, Portaria GAB N° 229 de 22/10/1985, D.O. 23/10/1985, M- 556.001, oferta de Funcionamento: Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais, CNPJ: 30.329.845/0001-96 código do INEP: 26.018.179;

VI. ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO NUNES, Portaria GAB N° 229 de 22/10/1985, D.O. 23/10/1985, M –556.001, oferta de funcionamento: Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais, CNPJ: 30.329.845/0001-96, código do INEP: 26.018.047;

VII. ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DA SILVA, Portaria GAB N° 229 de 22/10/1985, D.O. 23/10/1985, M - 556.001, oferta de Funcionamento: Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais, CNPJ: 30.329.845/0001-96, código do INEP: 26.018.250;

VIII. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, Portaria GAB N° 229 de 22/10/1985 D.O. 23/10/1985, M – 556.001, oferta de Funcionamento: Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais, CNPJ: 30.329.845/0001-96, código do INEP: 26.018.241;

IX. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE FREITAS PEDROSA, M - 556-039, oferta de Funcionamento: Creche e Pré-escola, código do INEP: 26.266.601

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Lilia Raiany Alves da Silva

Código Identificador:342CBD86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021**

PROCESSO LICITATORIO N°. 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa

jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaíba. **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** maior percentual de desconto sob os valores referentes ao preço médio mensal ANP. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 22/10/2021. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09h30min. Valor Máximo: R\$ 5.786.501,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e um reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia.

Itaíba/PE, 06 de outubro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:28C2A7FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 404/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: JUCIMARA SOARES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JUCIMARA SOARES DA SILVA, matrícula nº 026702, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 10 de outubro de 2021 e término no dia 10 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:97E8C0E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 405/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: QUITERIA MARIA FERREIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITERIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 002016, funcionária admitida em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:4923707B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 406/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: GENECI ALVES DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GENECI ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 000073, funcionário admitido em 05 de fevereiro de 1983, para o cargo de Técnico em Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:B95F13F7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 18/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 10 de setembro de 2021, a **JOSÉ GENIVALDO DA SILVA**, beneficiário da ex-segurada **ROGINETT APARECIDA DA SILVA**, que ocupava o cargo de Técnico Administrativo, Nível: NM-7, Matrícula: 235, falecida no dia 10 de setembro de 2021, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5º e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 10 de setembro de 2021, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 05 de outubro de 2021.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:15782D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2021/SEDUC -TOMADA
DE PREÇOS 001/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - SEDUC, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma de escolas municipais na sede e zona rural. Foi declarada **HABILITADA** a empresa SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, atendidas todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame. E, **INABILITADAS** as empresas: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 32.666.677/0001-50 e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12 por não atenderem o item 6.5.3.2 do edital, quanto a capacidade técnica. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura do envelope de Proposta de Preços.

Itaíba/PE, 06 de outubro de 2021.

NATALIA DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DAAB3B67

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00028/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da garagem do transporte escolares da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amâncio Pereira, centro - Itapetim/PE. Licitantes cadastrados neste processo: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI - CNPJ: 37.167.914/0001-51 e N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, os quais se encontram devidamente lacrados. Às 09h:00min do dia 05/10/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 30 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 01/10/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/uet-vtfj-ccd>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, N5 CONSTRUTORA LTDA - Representante: -, CARLOS ADERBAL

VILAR SANTOS NUNES, CPF nº 039.338.234-63, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h43min, composto de 1 e-mail com o total de 39 arquivos, e CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI - Representante: NATHAN NUNES NOGUEIRA DE CARVALHO, CPF nº 126.256.744-07, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 11h02min, após solicitar acréscimo no prazo para envio da documentação por problemas com a conexão da internet, composto de 2 e-mails com o total de 22 arquivos. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL, foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma observação a ser feita pelos representantes credenciados, lavrou-se a palavra através do chat da plataforma meet: **N5 CONSTRUTORA LTDA: “Nenhuma observação a ser feita” – CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI: “Nada a consternar referente a documentação da N5 Construtora”**. Na sequência, o Presidente decidiu por suspender a sessão para permitir a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes e, na sequência, proferir a necessária decisão. Foi informado aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	N5 CONSTRUTORA LTDA
CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI	

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:431E9CEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 0098/2021. SDL. Dispensa Nº DV00018/2021. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de plantas ornamentais para realização de paisagismo nos canteiros das praças, neste município de Itapetim – PE. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação para eventual e posterior aquisição de plantas ornamentais para realização de paisagismo nos canteiros das praças, neste município de Itapetim – PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, acessando o site de Itapetim: <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou o site Comprasnet: <http://www.comprasnet.gov.br>. Telefone: (087) 3853-1374 / (87) 99922-2483. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Outubro de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 05/10/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Servidor Responsável.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BF827377

**SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 007/2021 EDITAL
N. 004 PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o Resultado da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 007/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:

FUNÇÃO 001 - Médico(a) CIRURGIÃO

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função	Documento	Pontuação
1º	ANTONIO GOMES DA COSTA SEGUNDO NETO	001	979.617.104-00	70,00
2º	EDSON IZIDORIO DA SILVA JUNIOR	001	004.233.182-09	10,00
3º	SILVIO WELTON MENEZES RIBEIRO	001	072.227.474-27	5,00

FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA REGINA MACEDO CAMPOS	002	037.767.133-99	80,00
2º	HERMÓGENES ALBUQUERQUE FEITOSA	002	633.481.953-49	70,00

Itapetim (PE), em 05 de Outubro do ano de 2021.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA

Mat. 2045

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa

Código Identificador:51AA6542

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 29, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DE CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Itaquitinga-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus previsto no Decreto nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pelo Decreto nº 24, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Itaquitinga, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº 01, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pelo Decreto nº 24, de 29 de junho de 2021.

Art. 2 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias a enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, observado o disposto na legislação estadual.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor a partir de 1 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem;

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga, 30 de setembro de 2021.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:0FF6B08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA PROCESSO 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA torna público aos interessados que o certame do processo acima citado, foi declarado "**DESERTO**" o qual teve como objeto Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) Ônibus, seminovos, com no Máximo 08 (oito) anos de uso, em condições perfeitas para uso, atendendo as Exigências do FNDE, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PE,

Itaquitinga – PE, em 05 de outubro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR –

Pregoeiro

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:5327C835

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 | TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Empresa **North Construtora e Serviços Ltda.** Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no entendimento jurisprudencial, **DECIDE** pela **PROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, onde a Empresa **North Construtora e Serviços Ltda.** é declarada **VENCEDORA** do certame. A decisão administrativa está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Jataúba, 05 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CFEAEF13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 030/2021/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Processo nº 030/2021/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 002/2021-PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE DRENAGEM E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ;** Valor **R\$ 246.286,78 (Duzentos e Quarenta e Seis mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento dos Documentos e Propostas de Preço: dia 20 de Outubro de 2021 às 09:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. JATOBÁ - PE, 05 de Outubro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:CB329F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO RECURSO

JULGAMENTO RECURSO – PROCESSO Nº 026/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo de Licitação Nº 026/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL.** Diante das Constatações, por unanimidade, a Pregoeira baseada no Parecer jurídico juntamente com a Equipe de Apoio, declara parcialmente improcedentes as alegações impostas na Impugnação, impetrado pela empresa: **A.G.F SILVA ENGENHARIA-ME, CNPJ Nº 28.101.039/0001-14,** pelos fatos conforme consta no Parecer jurídico do julgamento de Impugnação, ao qual foi considerado parcialmente desprovido de subsídios. O Parecer Jurídico encontra-se disponível, na Comissão Permanente de Licitação e anexo ao Sistema. Nessa oportunidade comunicamos que será reaberta a sessão para o dia 15/10/2021 às 09:00h, respeitando todos os prazos legais a que se deu a publicação inicial. Informações adicionais sobre: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 05 de Outubro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:F79386DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO -
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** aquisição de 17 (dezesete) Camas Hospitalares tipo Fawler Elétrica, destinadas à Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti, neste Município de João Alfredo, em conformidade com as especificações contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais) - **Limite para acolhimento de propostas:** 20/10/2021 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 20/10/2021 às 09h30min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 05 de outubro de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:95F22919

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021

O Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, torna público a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do processo licitatório em epígrafe, com fundamento na Súmula nº. 247 – TCU, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinentes, para prestação de serviço de impressão gráfica de apostila/cartilhas para atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- **Vencedor:** SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI – ME – CNPJ: 23.341.349/0001-92. Valor total: R\$ 48.263,7

Fica o licitante vencedor convocado para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no edital. Salienta-se que os demais itens se encontram em julgamento.

João Alfredo, 05 de outubro de 2021.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:102F07E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do município de João Alfredo, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de João Alfredo, nos termos do Decreto nº 010, de 30 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelos Decretos nº 001 e 055, respectivamente de 01 de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Legislativo nº 85, de 08 de abril de 2020 a Assembleia Legislativa do Estado reconheceu a existência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de João Alfredo, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2001, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Legislativo nº196, de 14 de janeiro de 2021 a Assembleia Legislativa do Estado prorrogou por 180 (cento e oitenta dias) o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de Pernambuco, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2001;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Legislativo nº199, de 07 de julho de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado prorrogou até 30 de setembro de 2021 o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de Pernambuco, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2001;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e a inexistência de cronograma definido pelo Ministério da Saúde para conclusão do processo de imunização da população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de João Alfredo, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

João Alfredo /PE, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4496BFF9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021

Em razão do adiamento **SINE DIE** publicado em 17 de agosto de 2021, venho informar a data de reabertura do Processo Licitatório nº 54/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021. **OBJETO:** Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de tablets para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE. Valor R\$: 2.401.664,00 (Dois milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Início do Acoplimento das propostas: a partir do dia 06 de outubro de 2021, Limite para Acoplimento das Propostas: 09: 00h. do dia 20 de outubro de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 20 de outubro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 20 de outubro de 2021. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 05 de outubro de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:AD0E7F94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021
CONTRATO Nº 187/2021

Processo Licitatório Nº 522021. Pregão Eletrônico Nº 37/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 06.300.403/0001-32, NSG COMERCIO LTDA; Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA O LABORATÓRIO LÍDIA MARIA DE FRANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/09/2021 até 21/09/2022. Valor: R\$ 128.000,00. Data de Assinatura: 22/09/2021.

Joaquim Nabuco, 05 de outubro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:7146A10E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 16 de agosto de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 35/2021 – Tomada de Preço nº 09/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS ROTAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04. Valor vencido R\$ 1.417.642,93 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos);

Joaquim Nabuco, 05 de outubro de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva

Código Identificador:2C91D50D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CONCORRÊNCIA Nº
01/2021**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE. Empresas declaradas habilitadas: RN CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 38.210.103/0001-59; ADS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 21.591.562/0001-27; BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10 e AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 31.290.368/0001-65. Sendo assim fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8666/93. Não havendo manifestação de recursos referente a esta fase fica designado para o dia 15 de outubro de 2021, às 09:00h.

Jucati, 05 de outubro de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:064B4D2B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 011/2021-SEDUC - Processo Licitatório nº 015/2021-PMJ. Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 638.763,53.** Início do acolhimento das propostas: **07/10/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **20/10/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **20/10/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Nº **Licitação: 899225** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98145-3610. Marta Lúcia de Barros Ramos-**Secretária de Educação.**

Jurema, 05 de Outubro de 2021.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:AD188FF9**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PMJ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**
CONTRATADA: **WEDO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS** CNPJ: 027.650.784-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no

fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do Projeto Jurema Incluindo através do esporte, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 897821/2020, firmado entre o Município de Jurema e o Ministério da Cidadania. Valor Global: R\$ 805.783,95. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados partir da data da assinatura do contrato.

Jurema, 05 de Outubro de 2021

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:67650B59**CONTROLE INTERNO
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA- LEI ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 - PPA para Quadriênio 2021 a 2025 Metas Fiscais 2º Quadrimestre

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão da Lei Orçamentária para exercício ano 2022,e Plano Plurianual Quadriênio 2021-2025.

Art. 2º. A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar a proposta, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto apresentado, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. A audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º. A audiência terá início às 10h00, do dia 04 de Outubro de 2021, com qualquer número de presentes.

Parágrafo único. O encerramento da audiência acontecerá às 12h00.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a audiência em local acessível.

CAPÍTULO II**DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Art. 5º. A audiência será conduzida por um Presidente, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º. O Presidente da audiência pública será a Controladora Municipal.

§ 2º. Em caso de ausência ou impossibilidade justificada, o Presidente da audiência será substituído por um representante do Poder Executivo Municipal, previamente indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. São prerrogativas do Presidente da audiência:

Compor a mesa dos trabalhos;

Designar um ou mais técnicos de sua Secretaria para assisti-lo;

Apresentar e informar os objetivos e regras de funcionamento da audiência;

Ordenar o curso das manifestações;

Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º. A mesa será composta pelos representantes:

01 (um) representante do poder público municipal;

01 (um) representante da sociedade civil.

01(um)representante do poder legislativo;

Art. 8º. O Presidente da audiência indicará um técnico para auxiliá-lo na condução e organização dos trabalhos, sendo suas atribuições:

Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

Controlar o tempo das intervenções orais;

Registrar o conteúdo das intervenções;
Sistematizar as informações;
A guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 9º. A Audiência Pública obedecerá a seguinte sequência:
Instalação da audiência e composição da Mesa de trabalhos;
Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
Exposição do conteúdo da audiência;
Intervalo de 15 (quinze) minutos para o recebimento e sistematização das contribuições escritas e início das inscrições para intervenções orais;
Debates; VI. Encerramento;

Art. 10. A exposição técnica da Proposta Orçamentária em forma de síntese será feita pela Controladora Municipal no tempo máximo de 50 minutos.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade de Jurema, estado de Pernambuco, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado.

Art. 12. São direitos dos participantes:
Manifestar de forma livre, oral ou escrita, suas opiniões e contribuições sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 13. São deveres dos participantes:
Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

CAPÍTULO V DAS INTERVENÇÕES

Art. 14. A prévia inscrição da contribuição escrita ou intervenção oral é condição para a participação nos debates.

Art. 15. As contribuições ou perguntas escritas serão apresentadas e debatidas antes das intervenções orais.

§ 1º. Serão disponibilizadas fichas para contribuições escritas pelos técnicos responsáveis no ato da inscrição.

§ 2º. A entrega das fichas com contribuição ou perguntas escritas aos técnicos responsáveis deverá ser realizada após a explanação referente ao tema da audiência.

Art. 16. As inscrições para intervenções orais serão aceitas a partir do intervalo até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do prazo previsto para o encerramento da audiência pública.

Art. 17. Os participantes inscritos para intervenção oral disporão de 02 (dois) minutos para sua manifestação, após a exposição técnica, observada a ordem de inscrição.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Jurema, 04 de Outubro de 2021

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE
Controladora Municipal

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:945F9B2A

CONTROLE INTERNO
NOTA EXPLICATIVA

Conceitos e importância da realização de uma Audiência Pública

O que é uma audiência pública e qual a sua finalidade?

Uma Audiência Pública é uma reunião pública, transparente e de ampla discussão em que se vislumbra a comunicação entre os vários setores da sociedade e as autoridades públicas. A Audiência Pública é uma forma de promover a participação popular no processo de decisão sobre a coisa pública.

Para que serve uma audiência pública?

A audiência pública serve para informar, discutir, esclarecer dúvidas e ouvir opiniões sobre os anseios da comunidade, em especial a população diretamente afetada, cujas preocupações, pronunciamentos e informações, o poder Executivo e Legislativo levará em consideração no procedimento decisório sobre a aprovação do Projeto de Lei para as Diretrizes Orçamentárias no exercício do ano de 2020.

OBRIGATORIEDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A obrigatoriedade da realização da audiência pública vem descrita no art. 9º, parágrafo quarto da Lei de Responsabilidade Fiscal, vejamos:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

É o instrumento de planejamento de curto prazo, compatível com o Plano Plurianual (PPA), utilizado pela administração pública para estimar todos os recursos que serão arrecadados (receita), e fixar os valores a serem gastos (despesas) em um determinado exercício financeiro.

O PLANO PLURIANUAL (PPA)

É o instrumento de planejamento estratégico de suas ações, estabelecendo as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, contemplando um período de quatro anos. Tem vigência do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte, garantindo a continuidade administrativa dos programas fixados ou em andamento. É constituído por macro objetivos, que devem ser alcançados pela administração pública, e de grande impacto para a população, como a redução da pobreza, emprego e geração de renda, segurança, educação, etc. Para alcançar esses objetivos, a ação de Governo se organiza em programas que visam solucionar problemas, atender demandas ou ainda criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para as populações das cidades e do campo.

Por fim, ressalta-se que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** é mecanismo legal decorrente do princípio da publicidade, visando sem dúvidas a trazer ao conhecimento da sociedade a forma como o Poder Executivo está gerindo o dinheiro público.

É instrumento que atende, especialmente, aos princípios do estado democrático de direito.

Atenciosamente,

Jurema, 04 de Outubro de 2021

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE
Controladora Municipal

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1D483899

CONTROLE INTERNO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da Audiência Pública realizada no dia 04 de Outubro de 2021, para tratar da apresentação do Projeto de Lei da LOA – Lei de Orçamentárias para o exercício de 2022, Projeto de Lei do PPA –

Plano Plurianual Quadrênio 2022/2015 e apresentação de Metas Fiscais 2º Quadrimestre de 2021.

Em 04 de Setembro de 2021, com início às 9horas, na Câmara Municipal dos Vereadores de Jurema, foi realizada a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei de Orçamentárias para o exercício 2022, o Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual Quadrênio 2022/2025 e Apresentação das Metas Fiscais 2º Quadrimestre de 2021, solicitada pela Controladoria Municipal através da Controladora. Sra. Cristiane Canabarra Franco de Andrade e o Secretário de Finanças Sr. Múcio Barros, atendendo a convocação feita através de convite expedido para as secretarias municipais, conselhos, representantes de entidades organizadas no município e órgão públicos, representantes de escolas estaduais, municipais e particulares, Câmara municipal, além de ter ampla publicação através do site oficial da prefeitura, quadro de avisos e divulgação nas redes sociais oficiais da Prefeitura.

DA EXPOSIÇÃO INICIAL

Reuniu em Audiência Pública a população do Município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, vereadores e membros do poder Executivo, conforme lista de presença anexa a Ata.

A convite para realizar o cerimonial de abertura, a Jornalista Aparecida, da Assessoria de Comunicação, fez a abertura da audiência agradecendo a presença de todos e convidando os representantes do Poder Executivo e Legislativo para compor a mesa, passando a palavra a Controladora Municipal.

A Controladora agradeceu a presença de todos e exaltou a importância de se realizar a audiência pública, mostrando a legalidade a ser seguida pelo Executivo, em atendimento a Lei complementar 101/00 – Lei de responsabilidade fiscal, agradeceu ao presidente da Câmara dos Vereadores Sr. José Haroldo Bonfim Moraes pela oportunidade de debate sempre oportunizada.

Em seguida passou a palavra ao mesmo, que salientou a importância deste evento, para ouvir os anseios da população, e após explanação

Em seguida a Controladora, deu continuidade a audiência com a apresentação, da fundamentação legal, o regimento da audiência e como se dará a dinâmica para credenciamento de perguntas.

Ato contínuo, foi facultada a palavra ao Contador do município, Sr. Joyce Silva, da ASCAP, da assessoria de contabilidade, que apresentou os índices de receitas e despesas e comparativo com as previsões para ano de 2022, e na sequência, facultou a palavra para esclarecimentos, dúvidas e sugestões, não existindo manifestação, continuou a explanação e apresentou agora o acompanhamento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentaria para exercício 2021, atendendo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal com os índices realizados no 2º quadrimestre de 2021.

Após a exposição, foram postas considerações acerca das prioridades de cada secretaria, para elaboração e na execução do Orçamento Municipal para o exercício 2022, os quais serão considerados como prioritários os projetos e atividades vinculadas às ações destinadas a realização de programas.

Ato contínuo a palavra foi facultada ao secretário de Finanças, Múcio Barros, que explanou sobre as ações de Governo ao longo desses meses de 2021, realizou a apresentação dos números financeiros da Gestão, salientou a importância da realização da Audiência Pública, e que esta cultura de transparência na gestão é algo a ser enfatizado, para que a população tenha sempre plenos conhecimentos de todos os Programas executados no Governo, agradeceu a presença de todos e está grande oportunidade de consulta aos anseios da população, e, facultada a palavra ao secretário de Governo Sr. Edlázaro Ramos Ferreira, agradeceu o secretário de Finanças e a Controladora, pela iniciativa de organizar a Audiência Pública e que acredita que a apresentação terá grande valor a agregar nas melhorias no município, e desta forma a administração podem conhecer os anseios da

sociedade e se as ações previstas estão em conformidade com as apresentadas no projeto de Lei.

Na sequência a Controladoria apresentou o site do Portal de Transparência do Município, e ressaltou a importância de ser utilizados os canais de comunicação com a Administração, através da Ouvidoria Municipal e o serviço de informação ao Cidadão. Os endereços eletrônicos bem como os telefones para contato, foram expostos no telão, e oportunamente foi solicitado que qualquer um dos presentes possa encaminhar, sugestões de alterações nas ações previstas.

Deliberou-se sobre o assunto e, para os itens do Projeto de Lei de Orçamentárias e Plano Plurianual para exercício de 2022.

Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, e após agradecimento dos componentes da mesa e não existindo manifestações, Ato contínuo, a Controladora encerrou a audiência, agradecendo a todos, e solicitando assinatura na lista de presença.

Jurema, 04 de Outubro de 2021, dando por encerrada esta Ata com as assinaturas na lista de presença anexa.

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE

Controladora Municipal

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:2FC3C5EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA**

PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE, representada pela senhora Judite Maria Botafogo Santana da Silva, Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, DECLARA, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 28/05/2018 – AMUPE - Diário Oficial dos Municípios, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão EXCLUÍDOS do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

Nº ORDEM	DE	NOME COMPLETO	CPF
1		JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	823.012.204-00
2		LUIZ CARLOS GADELHA DAMASCENA	104.850.374-75
3		MARIA EUFLAUSINO DE AMORIM	198.598.994-87
4		WILLAMS CARLOS DA SILVA	093.104.744-75

Lagoa do Carro, 05 de outubro de 2021.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:534A319B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº033/2017**

PROCESSO Nº 038/2017, Pregão Presencial Nº.019/2017 - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa pública, com objetivo de atender as

necessidades da Secretária de Administração deste município. CONTRATADA: **JOSÉ ANDREYLSO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ: 08.513.662/0001-77. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** o suporte legal para a presente contratação está inserido no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 02/09/2021 a 01/09/2022.

Lagoa dos Gatos, 02 de setembro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0B85CCF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 024/2021. Processo licitatório nº 037/2021. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, expediente e higiênico, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior -SEADI, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior -SEADI. **Valor máximo estimado R\$ 22.718,55 (vinte e dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).** **Data da Sessão: 20 de outubro de 2021 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 05 de outubro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:88D767B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 025/2021. Processo licitatório nº 038/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada para a **aquisição de Mobiliários, destinados a Enoteca-Francesco Luigi Persico**, de acordo com o **Convênio de Cooperação Financeira n.º 001/2021**, e mediante as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Valor máximo estimado R\$240.414,35** (Duzentos quarenta mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). **Data da Sessão: 21 de outubro de 2021 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 05 de outubro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8B1D745C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2021. Objeto Nat.: **Compra**, Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COMO PREVENÇÃO NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.** Após julgamento, comunica-se a sua Homologação da seguinte maneira. Empresas Vencedoras: **ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ: **28.421.328/0001-09**, vencedora do item **07**, como valor global de **R\$ 3.823,75**; **BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME** inscrito no CNPJ: **40.069.394/0001-59**, vencedora dos itens **05, 08**, como valor global de **R\$ 5.333,90**; **FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrito no CNPJ: **21.575.301/0001-13**, vencedora do item **06**, como valor global de **R\$ 1.890,00**; **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME** inscrito no CNPJ: **07.631.411/0001-24**, vencedora do item **04**, como valor global de **R\$ 9.000,00**; **POLYANNA C MOREIRA - ME** inscrito no CNPJ: **41.209.335/0001-00**, vencedora do item **03**, como valor global de **R\$ 740,00**; **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME** inscrito no CNPJ: **33.613.876/0001-62**, vencedora dos itens **01, 02**, como valor global de **R\$ 27.540,00**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas

Lajedo, 05/10/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:16B45F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2021. Ata de Registro de Preço nº 013/2021. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Kit de Material de Apoio Pedagógico destinados aos alunos da Educação Básica do Município de Lajedo/PE**, Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresa vencedora: **SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI ME, CNPJ sob o nº 10.709.003/0001-52**, vencedor da licitação com o valor global de **R\$ 650.148,00**, Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 05/10/2021.

EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FAE1FE1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 050/2021-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

Processo Licitatório Nº 050/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 029/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 244.535,21. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 19/10/2021, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/10/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C4424F78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PL Nº 047/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório** Nº 047/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2021, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 30/09/2021 | Edição: 2931 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 907FC7B8. **Onde se lê:** Abertura das Propostas: 13/09/2021, 13:00h. **Leia-se:** Abertura das Propostas: 13/10/2021, 13:00h.

Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2EEC29B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos, a solicitação de análise do pedido da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício nº 417/2021, datado de 31 de maio de 2021 e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 1º, 2º e 3º decênios à servidora **LUISA DE SOUSA SANTANA FILHA**, matrícula nº: 080.859, Professora do Ensino Fundamental – Anos

Iniciais (do 1º ao 5º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 18 (dezoito) meses, a partir de 01.02.2021 a 01.08.2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 01 de setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:57D0863E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal Nº 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CLÁUDIO VÍCTOR AMORIM DE AZEVEDO FERRAZ** do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Imprensa e Comunicação - símbolo CC1A.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2AEB0278

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATORIO nº. 040/2021
DISPENSA Nº 022/2021**

1º termo aditivo de prazo contratual por um período de 120(cento e vinte) dias, ou seja, 03 de setembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, ao Contrato nº. 063/2021, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Auditoria e Consultoria de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Treinamento de Sistema Fiorilli, para suprir a demanda no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Macaparana, CNPJ: 11.361.888/0001-04 e JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA

SILVA - ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 33.391.306/0001-75, localizada na Rua 31 de março, nº 95, centro, Aliança/PE. CEP 55.890-000. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 05 de outubro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:22C7A59D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2021 REGISTRO DE
PREÇOS – PREFEITURA

A Secretaria Municipal de Educação de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **25 outubro de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE**, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Recebimento das propostas:** a partir das 08h00 (oito) horas do dia 13 de outubro de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia 25 de outubro de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 05 de outubro de 2021.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:F1606454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018 – TOMADA
DE PREÇOS Nº. 001/2018.

TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Onde se lê, 31 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Leia-se, 30 de julho de 2021 a 27 de novembro de 2021

Macaparana/PE, 05 de outubro de 2021.

ARNALDO TRANQUILINO DA SILVA
Diretor de Obras

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:3794EF36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Compra. **Aquisição de gêneros alimentícios por meio de produtores rurais familiares do município de Machados, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações em anexo.** Valor: R\$164.383,70. **Início do recebimento dos envelopes: 06/10/2021.** **Data e Local da Sessão de Abertura: 28/10/2021 às 10:00h**, na sede da CPL, endereço Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro,

Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 05/10/2021.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7C29EAB1

PREFEITURA
CHAMAMENTO PARA RESULTADO DE PROPOSTA

Processo Nº: 00043/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do bairro de Machadinhos do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 885024/2019/MDR/CAIXA. EMPRESAS PARTICIPANTES: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.999.591/0001-52; AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.636.958/0001-43. Considerando o resultado apresentado, foram abertos os envelopes de proposta dos licitantes habilitados. Após abertos os envelopes das empresas, se apresentaram os seguintes valores: A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.999.591/0001-52 Valor da Proposta: R\$ 721.783,38; AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.636.958/0001-43 Valor da Proposta: R\$ 777.583,33. Considerando os valores apresentados, será efetivada nova reunião para apresentação dos valores, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, para que a empresa AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.636.958/0001-43 possa, querendo, apresentar proposta inferior. O Presidente informou que será realizada uma nova reunião no dia 14 de outubro de 2021 às 10:00h, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 04/10/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D09A20B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.052/2021-PM

PROCESSO Nº 051/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: LIMARK ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. Santa Terezinha, 186 – São Sebastião – CEP. 55.340-000 - Águas Belas/PE – inscrito no CNPJ nº 41.093.632/0001-24..

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA ALZIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANARI-PE.

O valor de R\$ 748.410,95 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 13 de setembro até 13 de março 2022.

Data de assinatura: Manari, 13 de setembro de 2021.

WILIS ABREU DA SILVA

Portaria nº 101/2021 de 13 de Março de 2021.

Secretário de Administração do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CA4502F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 052-A/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº052-A/2021

Processo nº 053/2021
Dispensa nº 015/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS, com sede a Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 - São Cristóvão-Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.392/001-12, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.392/001-12.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MANARI/PE EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor de R\$ 77.413,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e treze reais).

Vigência: 24 de setembro a 24 de dezembro de 2021.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Manari
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9C90ED64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 054/2021. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para aquisição de Postes em Aço Tubular e de Luminárias em Led, para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: Barbosa e Silva Indústria e Comércio de Móveis e Luminárias Ltda-ME - MAGAZINE DAS CIDADES, com sede a ROD. BR 232- Nº 2715 - Galpão - 057- Bairro Indianópolis - Caruaru/PE. CEP: 55.002-97, inscrita sob o CNPJ: 25.003.525/0001-

01, vencedora com o valor de R\$ 158.170,40 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta reais e quarenta centavos).

Manari-PE, 04 outubro de 2021.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
CPF: 845.570.014-91
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B089A04A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prorrogação de Prazo.

Tendo em vista a readequação no edital e anexos do Proc. nº 098/2021 Pregão Eletrônico nº 014/2021. Menor Preço Global Objeto. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde RSS em recipientes adequados (bombonas), Fica Prorrogado as datas Recebimento de propostas a partir das 00hs do dia 07/10/2021 até o dia 20/10/2021 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 20/10/2021 a partir das 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00m. do dia 20/10/2021 no site www.bnc.org.br. O Edital poderá ser obtidos na CPL Av. José da S.Torres Araquan, s/n Mirandiba PE, ou por solicitação E-mail:licitacao@mirandiba.pe.gov.br. Ou através dos sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br Estimativa R\$ R\$ 53.341,20.

Mirandiba 05/10/2021.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EE9B5594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da ATA da CPL e Parecer Jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 09/2021. Em favor das empresas: LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALAR EIRELI EPP Itens 3,7,14,15,16 e 17., Valor R\$ 14.197,50. MEDVIDA DIST. DE MED. HOSP. EIRELI Itens 1,4,6,8,10,13,19,21,22,34,40 e 51 Valor R\$ 47.588,15. CIRÚRGICA BRASIL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA Itens 18,37 E 38 Valor R\$ 6.854,00 ULISSES & CORDEIRO DE SANTANA EPP Item 11,20,25,26,28,29,31,35,48, Valor R\$ 6.016,00.

Mirandiba PE, 05 de outubro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A4B83761

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
032/2021.TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO Processo Licitatório nº: 032/2021. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em pedra granítica do Trecho da Rua 5 Corações, no Loteamento 5 Corações, no município de Nazaré da Mata/PE. Empresa Classificada conf. CPL e parecer do Setor de Engenharia declara a empresa classificada e vencedora: MGM Empreendimentos e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06 – R\$ 83.955,36, por atender todas as exigências do item 5.0 do do edital. Notifica que está aberto o prazo recursal estabelecido na 8.666/93. Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 05 de outubro de 2021.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA

Pres. da CPL .

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:E71B7948

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021/PMO – CPL/OBRAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - AVISO DE ADIAMENTO
DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS MÓDULOS DE BANHEIROS NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, tendo em vista a necessidade de correção da planilha orçamentária, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia 21/10/2021, às 14 horas fica adiada “sine-die”. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 05 de outubro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:5CF8A803

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6177/2021**

**Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 05 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Cumprindo as disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 101 da Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para 2022, compreendendo:

I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;

II - metas e prioridades da administração;

III - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;

IV - receitas e alterações na legislação tributária;

V - execução da despesa;

VI - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VII - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;

VIII - celebração de operações de crédito;

IX - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;

XI - controle de custos e avaliação de resultados;

XII - disposições gerais e transitórias.

Seção II

Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:

I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª edição a partir de 2019, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 e atualizações.

IV - Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2022, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um

programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IX - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XII - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita a determinadas despesas.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA

Seção I Das Orientações Gerais, da Transparência e do Equilíbrio

Art. 4º Deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal e os princípios da publicidade, da participação popular e do controle social na elaboração e execução do orçamento municipal de 2022.

§1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;

IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

VI - o Portal da Transparência.

§2º O Município seguirá as determinações estabelecidas sobre transparência pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§3º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Orçamentária Anual 2022, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2022, trimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§4º O Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral dos projetos do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual e seus anexos após o envio da proposta orçamentária para 2022 à Câmara Municipal.

Art. 5º Na elaboração, aprovação do Projeto da LOA 2022 e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 6º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2022, em audiências públicas, na Câmara de Vereadores.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 7º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram o Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 8º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, em

consonância com o Plano Plurianual 2022/2025 e a programação orçamentária aprovada.

Parágrafo único. Na execução orçamentária em 2022 levar-se-á em consideração ações que levem ao desenvolvimento sustentável.

Seção III **Do Anexo Metas Fiscais**

Art. 9º O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 10. A metodologia e as memórias de cálculo, relativas aos valores dos demonstrativos desta Lei, foram elaborados em conformidade com disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV **Do Anexo Riscos Fiscais**

Art. 11. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 12. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea “b” do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2022, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V **Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos**

Art. 13. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto da LOA 2022.

Art. 14. O ANEXO IV desta Lei constitui o Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público, para atender ao dispõe o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI **Da Avaliação e do Cumprimento de Metas**

Art. 15. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Parágrafo único. A programação financeira e o cronograma de desembolso, estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão aprovados por Decreto Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual 2022.

CAPÍTULO IV **ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Seção I **Das Classificações Orçamentárias**

Art. 17. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2022, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 18. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.

Art. 19. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:

I - Classificação Institucional;

II - Classificação Funcional;

III - Classificação por Estrutura Programática;

IV - Classificação da Despesa por Natureza:

- a) Categoria Econômica;
- b) Grupo de Natureza de Despesa;
- c) Modalidade de Aplicação;
- e) Elemento de Despesa;

V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

Parágrafo único. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

Art. 20. Sendo a proposta orçamentária apresentada com o detalhamento constante no caput do art. 19, após aprovada e sancionada a LOA 2022, o orçamento já será publicado com os demonstrativos do quadro de detalhamento da despesa classificado nos termos dos incisos I a V do referido artigo.

Art. 21. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;

II - Precatórios e sentenças judiciais;

III - Indenizações;

IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;

V - Ressarcimentos;

VI - Amortização de dívidas previdenciárias;

VII - Despesas com inativos e pensionistas;

VIII - Outros encargos especiais.

Art. 22. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2022.

Seção II Da Organização dos Orçamentos

Art. 23. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.

§1º O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 2º A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§3º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.

§ 4º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 6º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§ 7º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Art. 24. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com a classificação vigente e apresentará as

dotações orçamentárias, por fonte/destinação de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 25. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Anexos;

III - Mensagem.

Art. 26. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 27. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2022 os seguintes Quadros, Demonstrativos e Anexos:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

Anistias;

Remissões;

Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III - Tabelas e Demonstrativos:

Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2019, 2020 e orçada para 2021;

Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2019, 2020 e fixada para 2021;

Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;

Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

Relação de fontes de recursos.

IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:

Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;

Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;

Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;

Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;

Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;

Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;

Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;

VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 28. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;

V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 29. Poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos, através de créditos adicionais, com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento, desde que não haja prejuízo de sua execução, bem como outros recursos admitidos em lei.

Art. 30. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal referente aos profissionais do magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

Art. 31. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2021.

Art. 32. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o “superávit” corrente, no orçamento anual.

Art. 33. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência e da Reserva do RPPS.

Art. 34. O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, elaborado e encaminhado pelo Poder Legislativo para 2022, será incluído na proposta orçamentária, obedecendo a classificação orçamentária vigente.

Art. 35. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

§1º Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações dos grupos de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos, serão abertos através de decreto do Poder Executivo até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, não tendo vinculação ao percentual disposto no caput deste artigo.

§2º Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de convênios a fundo perdido, operações de crédito e transferências voluntárias, reserva de contingência, reserva do RPPS e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo,

e não serão computados nos limites estabelecidos no caput deste artigo

Seção IV

Do Processamento e das Alterações

Subseção I

Do Processamento e das Emendas

Art. 36. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.

§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:

I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;

II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

§ 3º Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos.

Art. 37. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 38. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Subseção II

Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 39. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:

I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;

II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto.

§ 1º Para a situação constante no inciso II, a Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.

§ 2º Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, as alterações entre categoria econômica, grupo de natureza de

despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso de dotações constantes de uma mesma ação orçamentária, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizadas por meio de Portaria da Secretaria da Fazenda, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

§ 3º A inclusão de fontes de recursos, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa, em cada ação orçamentária, serão feitas mediante decreto, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 4º Para a abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos.

Art. 40. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 41. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2021 poderão ser reabertos ao orçamento de 2022, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento de 2022.

Art. 42. Os recursos orçamentários destinados a abertura de créditos adicionais de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser apurados por fonte/destinação de recursos.

Art. 43. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Parágrafo único. Durante o exercício de 2022 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 44. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que precisam ser reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderão ser oferecidos pelo Poder Legislativo tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais.

Art. 45. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Art. 46. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2022, observada a legislação pertinente.

Seção V Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 47. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, que será entregue pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão das dotações na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.

Art. 48. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2022 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO V DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Receita Municipal

Art. 49. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II - variações de índices de preços;

III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;

IV - projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.

Art. 50. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:

I - Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira do Senado Federal e Relatório da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2022;

II - Dados do Ministério da Economia;

II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 2 de julho de 2021;

III - Publicações do IBGE.

Art. 51. A estimativa de receita para 2022, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 52. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

Art. 53. Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2022, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Seção II Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 54. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 55. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar

pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 56. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2022, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 57. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;

II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;

III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Parágrafo único. O Controle Interno fiscalizará os procedimentos relacionados com a arrecadação tributária.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

§ 1º O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.

§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualização da legislação específica.

Art. 59. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Da Execução da Despesa

Art. 60. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

Art. 61. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.

§ 1º As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterà obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.

§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.

§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originária.

§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.

§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.

§ 3º A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.

§ 4º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2022, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Art. 63. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:

- I - autorização do ordenador de despesa;
- II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
- III - cópia da nota de empenho;
- IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
- V - documentos fiscais respectivos;
- VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
- VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
- VIII - Capa com sumário contendo:

- a) número e data do processo administrativo;
- b) número e data do processo licitatório;
- c) valor da despesa;
- d) número do empenho e nome do credor.

§1º Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.

§2º Os documentos de despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 serão arquivados separadamente e disponibilizados em meio digital de acesso público.

Art. 64. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções

Subseção I

Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 65. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 66. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.

Art. 67. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará tempestivamente à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 68. Até 05 (cinco) de setembro de 2021, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2022 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 1º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.

§ 2º A proposta orçamentária do consórcio, relativa às ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 3º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.

§ 4º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 69. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 70. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 71. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 72. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.

§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Seção III

Despesas Com Pessoal e Encargos

Art. 73. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades

da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.

§ 2º A verificação dos limites para despesas com pessoal será quadrimestral, considerando-se o mês de referência e os onze anteriores, em relação à receita corrente líquida.

§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Abonos salariais concedidos aos servidores serão compensados quando aprovada lei que conceder reajuste definitivo.

Art. 74. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Seção IV

Despesas Com Seguridade Social

Art. 75. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com Previdência Social

Art. 76. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor dos regimes de previdência social.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias e de parcelamentos por meio de débito automático na conta, em favor dos regimes previdenciários.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 77. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Parágrafo único. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 78. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2022, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 79. Será publicado na Secretaria de Saúde e no prédio da Prefeitura o Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação e no Portal da Transparência.

Art. 80. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.

Art. 81. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 30

(trinta) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 82. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 83. Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2022.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 84. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se às ações de caráter protetivo.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 85. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.

Art. 86. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida pelas consequências da Covid-19, incluindo os destinados a emprego e renda.

Art. 87. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 88. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 89. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 90. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI**Repasse de Recursos à Câmara Municipal**

Art. 91. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 92. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2022 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro de 2022, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII**Das Despesas com Serviços de Outros Governos**

Art. 93. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 94. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 93 desta Lei.

§ 1º A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

§ 2º Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e atualizações, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho e/ou disposições de nova legislação.

Seção VIII**Das Despesas com Cultura e Esportes**

Art. 95. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 96. Nos programas culturais de que trata o art. 95 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Art. 97. As receitas oriundas de patrocinadores da iniciativa privada ou pública, para o patrocínio de eventos culturais públicos, caso haja superávit, serão utilizadas, prioritariamente, para financiar projeto da Secretaria de Cultura.

Seção IX**Das Mudanças na Estrutura Administrativa**

Art. 98. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X**Do Apoio aos conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos**

Art. 99. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 05 (cinco) de setembro de 2021, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto do Plano Plurianual 2022/2025 e na proposta orçamentária para 2022.

Art. 100. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.

§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º Os atos relativos às limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais.

Seção XI**Da Geração e Contingenciamento de Despesa**

Art. 101. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 102. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 30 (trinta) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art. 103. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 104. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 105. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - serviços para a expansão da ação governamental;

V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS

Seção I

Da Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art. 106. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º O cronograma de desembolso discriminará a despesa por grupo de natureza e fonte de recursos, com valores mensais e bimestrais, abrangendo de janeiro a dezembro de 2022.

§ 2º O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.

§ 3º O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser publicado juntamente com a lei orçamentária e seus anexos.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 107. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.

§ 2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações.

§ 3º Os gestores de programas, titulares de órgãos e demais dirigentes conhecerão os gastos com ações e programas, assim como a população que acompanha a execução orçamentária por meio do portal da transparência.

Art. 108. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.

§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

§ 2º Durante o exercício de 2022 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2022/2025, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção Única

Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 109. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2022:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2021, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2021, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2021, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

§ 2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.

Art. 110. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2021, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 111. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX

DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 112. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2021, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2022.

§ 2º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II

Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 113. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Parágrafo único. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 114. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.

§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º O gestor de convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos.

Art. 115. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X

DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I

Dos Precatórios

Art.116. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art.117. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2022.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 118. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação Federal aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado da República, inclusive para Antecipação de Receita Orçamentária.

Art. 119. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.

§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2022 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.

§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2022, para investimentos.

Art. 120. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III

Dos Restos a Pagar

Art. 121. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 122. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2022, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Seção IV

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 123. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 124. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2022, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2021, não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação nele constante poderá ser executada em 2022, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública

III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;

VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.

§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2022 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2022, por intermédio da abertura de créditos adicionais.

Art. 125. No processo de elaboração em 2021 e do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.

Art. 126. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 127. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 09 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B410B9A3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 188/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.3.90.93-125-59696	Indenizações e Restituições	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.32-125-47091	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E317E300

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 028/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa Camila Coutinho de Souza Almeida - ME, CNPJ Nº 37.991.500/0001-42, contratada. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro pela empresa Camila Coutinho de Souza Almeida – ME, cujo objeto é a majoração no valor de R\$: 213.710,00 (duzentos e treze mil e

setecentos e dez reais) sendo referente ao percentual de 92,18%, quanto aos itens 1 e 2 teste rápido para COVID-19 – anticorpos IGG/IGM contra o Coronavírus através do método de amostra de plasma soro e sangue capilar.

Olinda, 30 de julho de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:B93B08BF

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 151/2020

Formalização do distrato ao contrato nº 151/2020, entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa **JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 27.058.274/0001-98, contratada. **OBJETO:** O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato que tinha como objeto a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. O presente distrato se justifica pela vontade e conveniência das partes.

Olinda, 22 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:8C656BDB

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

Formalização de contrato nº 116/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa **R & F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ Nº 17.685.659/0001-21, contratada. **OBJETO:** Prestação dos serviços contínuos de desinsetização, desratização, descupinização e desinfecção das unidades de saúde assistidas pela secretaria de saúde do Município de Olinda.

Olinda, 20 de setembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:E7B4D092

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

Formalização de contrato nº 163/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa **BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 03.609.507/0001-35, contratada. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão para serviços de sucção da fossa, desobstrução das caixas, raspagem e retirada do material, um total de 400m³, para atender as unidades assistidas pela Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 28 de Setembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:055873EA

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020-FMS-CPL I MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2020

A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em atenção a CI de nº 019/2019/COORD. SAÚDE MENTAL/SSO, cujo objeto é Locação de imóvel situado à Rua Poeta Álvaro Aranha Arantes, nº 479, Jardim Atlântico, Olinda, de propriedade do Srº Pedro Dias de Oliveira Filho e da Srª Noêmia Maria Gomes de Oliveira, destinado ao funcionamento de uma Residência Terapêutica Masculina.

Considerando o manifesto desinteresse do Srº Pedro Dias de Oliveira Filho em prosseguir com a possibilidade de realizar a contratação de seu imóvel.

Sendo assim, entendo pelo cancelamento da tramitação destes autos, assim como pela REVOGAÇÃO dos atos realizados, com fundamento no princípio da autotutela administrativa.

Olinda, 19/02/2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS.

Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:3B5A6C3E

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 109/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e o Srº Antônio Pascoal da Silva, CPF Nº 040.812.504-72, contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Nelson de Melo Paes Barreto, nº 425, Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a USF Águas Compridas III, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 04 de agosto de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:B643B63F

SECRETARIA DE SAUDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **07/10/2021**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: LOCAÇÃO 140 DE COMPUTADORES**, por um período de 06 meses. Referente a CI nº 128/2021 – GTI/SSO para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para Maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Compras.

Olinda/PE, 05 de outubro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:4921C3B4

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 148/2018
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA**
 CONTRATADA: **EMPRESA D. FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**
 CNPJ: 13.815.150/0001-03
 OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**
 PRAZO: **03 MESES**

Publicado por:
 Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E9DFB60D

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2020**
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA**
 CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
 CNPJ: 05.291.944/0001-89
 OBJETO: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO**
 FONTES: 01 e 630 – PMO/FUNDO

Publicado por:
 Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D176D43E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

Processo nº: 052/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 030/2021 - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando o fornecimento de peças e acessórios, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 20/10/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de outubro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
 Prefeito

Publicado por:
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:27FB34FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2021 RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa que foram habilitadas as empresas: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08** e **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.112.067/0001-32.**

E inabilitadas as empresas **M.P.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.206.478/0001-12, L3 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 36.375.081-51** e **ECHL. ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 02.951.249/0001-08.** Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **18/10/2021, às 09:00 horas**, no mesmo local que foi realizada a sessão de habilitação (sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Passira), para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

O Presidente informa que as empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** e **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentaram documentação para obtenção do privilégio de ME ou EPP.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 05 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E2197967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 042/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 022/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE ÓLEO E LUBRIFICANTES, PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE 12 MESES PARA MUNICÍPIO DE PASSIRA, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 com exceção do item 77 que terá ampla concorrência.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, 45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66, 67,68,69,70,72,73,74,75,76 e 80 a empresa: **SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI-EPP / CNPJ: 07.525.034/0001-49**, no valor total de **R\$ 277.038,94 (duzentos e setenta e sete mil e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

Dos itens: 71,77,78 e 79 empresa **BRAVO DISTRIBUIDORA EIRELI-MEI / CNPJ: 30.273.846/0001-66**, no valor total de **R\$ 174.979,60 (cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 05 de outubro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:7D9B9D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO – GAB

Dispõe sobre a nomeação do PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica neste ato nomeada para ser a **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA** do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, a Sra. **IACI MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.512.287 SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob o nº 069.757.094-08, com poderes e atribuições para convocar e presidir as reuniões do Conselho; comunicar as entidades e ao Poder Público, quando da ausência injustificada por 02 (duas) vezes consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas dos representantes designados; cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho; representar o COMDICA e/ou delegar representantes, quando necessário; manter contatos que o COMDICA entender necessários junto à órgãos de Poder Público, em nível municipal, estadual e federal ou com entidades não governamentais; solicitar ao Executivo Municipal as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho, conforme o artigo 5º da Lei Nº 4059/2014; apresentar, anualmente, relatório do COMDICA para conhecimento e aprovação dos demais membros, bem como encaminhá-lo ao Executivo e Legislativo Municipal; representar judicial e extrajudicialmente o COMDICA; dar publicidade as ações desenvolvidas pelo COMDICA.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 22 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:7418CC3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO
DE CONTRATO Nº 175/2021/PMP

-Processo Nº: 046/2021/PMP
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 029/2021/PMP.
 -Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais elétricos tipo refletores holofotes led, cabo eletroduto, conectores, lâmpadas, disjuntores... para atender demanda da secretaria municipal de meio ambiente de pesca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.

-Contrato Nº: 175/2021/PMP
 -Contratado: ERICA PEREIRA DA SILVA
 -CNPJ Nº 41.389.798/0001-92.
 - Valor contratado em R\$ 51.180,00 (Cinquenta e um mil, cento e oitenta reais).
 -Vigência: 28/09/2021 à 31/12/2022.

Pesqueira-PE, 28 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Adilson
Código Identificador:9228FOA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO
DE CONTRATO Nº 174/2021/PMP

-Processo Nº: 046/2021/PMP
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 029/2021/PMP.
 -Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais elétricos tipo refletores holofotes led, cabo eletroduto, conectores, lâmpadas, disjuntores... para atender demanda da secretaria municipal de meio ambiente de pesca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
 -Contrato Nº: 174/2021/PMP
 -Contratado: SMART TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
 -CNPJ Nº 22.643.304/0001-00.
 - Valor contratado em R\$ 391.431,81 (Trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).
 -Vigência: 28/09/2021 à 31/12/2022.

Pesqueira-PE, 28 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Adilson
Código Identificador:8E5EE664

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.390/2021

LEI Nº 3.390/2021.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Residencial Ex-Prefeito Eutrópio Monteiro Leite, localizado no bairro da Baixa Grande que esta sendo construída “UBS DR. NIEL BORBA DE CARVALHO”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pescaira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “UBS DR. NIEL BORBA DE CARVALHO” a Unidade Básica de Saúde do Residencial Ex-Prefeito Eutrópio Monteiro Leite, localizado no bairro da Baixa Grande, que está sendo construída.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pescaira/PE, 05 de outubro de 2021

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
 Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:75F72122

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.391/2021

LEI Nº 3.391/2021.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Loteamento José Rocha que terá o nome de “UNIDADE BASICA DE SAÚDE DR. ROBERTO FLÁVIO SANTOS MONTEIRO”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “UNIDADE BASICA DE SAÚDE DR. ROBERTO FLÁVIO SANTOS MONTEIRO” a Unidade Básica de Saúde do Loteamento José Rocha, localizado no Bairro Zé Rocha.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, 05 de outubro de 2021

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F81ACE57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: “*qualifica como Organização Social – OS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pesqueira-PE, a entidade CHS - JOÃO PAULO II.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei Municipal Nº 3.389/2021;

CONSIDERANDO, os termos da **Lei Federal nº 9.637**, de 15 de maio de 1998, a qual determina, em seu artigo 1º que o Poder Executivo, poderá qualificar como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO, as disposições da **Lei Municipal nº 3.389/2021**, de 15 de setembro de 2021, a qual estabelece requisitos e procedimentos para a qualificação de entidades como Organizações Sociais, no âmbito do Município Pesqueira-PE,

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, que requer sua qualificação como Organização Social; e

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Municipal favorável a expedição da qualificação jurídica com base na averiguação dos requisitos indicados nos arts. 2º e 3º da **Lei Municipal Nº 3.389/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos ou religiosos, inscrita no CNPJ/MF sob o número **22.564.221/0001-25**, com sede no Município de Barreiros, Estado de Pernambuco, PE 60, KM 72,5, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Pedro Alberto Paraíso De Almeida**, brasileiro, Portador do Passaporte M752460, inscrito no CPF/MF sob o nº: 700.928.784-82, fica qualificada como Organização Social – OS, nos termos e para os fins constantes da **Lei Municipal Nº 3.389/2021**.

Art. 2º - Fica o Município de PESQUEIRA, observado o contido na legislação aplicável, em especial a **Lei Municipal Nº 3.389/2021**, autorizado a celebrar contrato(s) de gestão com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DCB81570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: “*Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Pesqueira-PE.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, os termos da **Lei Federal nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Em defesa do SUS, através do Controle Social, fortalecendo às Políticas Públicas de Saúde para além da pandemia”, a ser realizada em 22 de outubro de 2021.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo da Secretaria de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EB86F8E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2021**

PORTARIA Nº. 0465/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidões constantes no seu requerimento nº0761/2021.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio a servidora estatutária **Simone Moura Freitas da Silva**, mat.**020.602**, no cargo de Professora NI, lotado na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004, combinado com o art.109, inciso I da Lei Municipal nº3.011/11.

§1º - **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:F35B2107

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2021**

PORTARIA Nº. 466/2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O INCISO IV DO ART.175 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta com o estado de PE, dos Servidores Públicos Municipais **MARÍCIA GOMES AIRES**, matrícula nº20.334, **IVAN ALEXANDRINO ALVES**, matrícula nº22.673 e **GERALDA ADRIANA ALVES DA SILVA**, matrícula nº20.135, lotados na Secretaria de Educação, pelos Servidores Públicos Estaduais **ROMUALDO DOS SANTOS CORREIA**, matrícula nº250747-1, **EDER LEITE CARDOSO BARBOSA**, matrícula nº3.787.605 e **MARCOS ANTONIO NEVES MACIEL**, matrícula nº147124-4, que deveram exercer suas atividades na Secretaria de Educação.

Art. 2º A permuta será pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 04 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:72F0A8B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.**

NÚMERO DO CONTRATO: 075/2021.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

Contratado: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, com sede na Rua dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES DE ESGOTOS E PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E AGROVILAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA.

Vigência:O presente contrato vigorará pelo tempo de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 453.626,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Data de assinatura:30 de Setembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:6F07FB9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1178/2021**

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as festividades e Atividades Religiosas do Dia da Padroeira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional de acordo com a Lei 6.802/80).

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado **Ponto Facultativo**, o dia 11 de Outubro de 2021, considerando as festividades e Atividades Religiosas do dia de Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:32794DBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

-Processo Nº: 026/2021/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2021.
 Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
 -Valor Máximo Aceitável: R\$ 273.532,76 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 -Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 07 e 16, com o valor global de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais); LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/MF nº 04.886.103/0001-51, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25, com o valor global de R\$ 58.196,40 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos); INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ/MF nº 06.260.394/0001-01, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 05, 06, 10 e 21, com o valor global de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais) e ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI - CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora do item nº 28, com o valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
 -Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
 Pregoeiro (*)

Publicado por:
 Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:06F2D05D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

-Processo Nº: 026/2021/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2021.
 Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clínicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
 -Valor Máximo Aceitável: R\$ 273.532,76 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 -Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 023/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 07 e 16, com o valor global de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais); LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/MF nº 04.886.103/0001-51, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25, com o valor global de R\$ 58.196,40 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos); INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ/MF nº 06.260.394/0001-01, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 05, 06, 10 e 21, com o valor

global de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais) e ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI - CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80, foi declarada vencedora do item nº 28, com o valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
 Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4C5AF6EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2021 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de Material tipo Piçarra, para recuperação e melhoria das Estradas Vicinais do Município por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, com valor estimado R\$ 316.742,40 abertura 19/10/2021 às hrs09:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitacaoquipapa.com.br>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:E15EDDE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021 Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Cestas Básicas, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, com valor estimado R\$ 1.275.000,00 abertura 19/10/2021 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitacaoquipapa.com.br>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:9DF54AEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 210910PE00013. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados na elaboração e acompanhamento das

propostas de interesse do município de Quixaba, junto aos Ministérios e Autarquias na cidade de Brasília-DF. Valor: R\$24.000,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 19 de outubro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 05/10/2021.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6C4103B9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA PORTARIA Nº 017/2021

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais à servidora **VALERIA CARNEIRO JUNIOR RIBEIRO** - mat. 242, detentora do Cargo de Professor de 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-III/CLASSE F 30 h/a semanais com base na **Lei Municipal 365/2020**, portadora do **RG nº 1.998.126 SSP/PB** e do **CPF nº 027.701.014-47**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 05 de outubro de 2021.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS

-Gerente de Previdência-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:9CD9DAD8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: AMANDA LAIS MELO DE MORAIS (LABORATÓRIOS MELO) - CNPJ sob nº 36.036.884/0001-81. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de forma complementar, de empresas especializadas na prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as demandas dos usuários do SUS, na sede do Município de Riacho das Almas. Com vigência de 12(doze) meses.

No valor total de R\$ 202.853,40 (duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Riacho das Almas, 05 de outubro de 2021.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E94DD2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2021. Processo Nº: 024/2021. CPL. Objeto: Locação de 01(um) Imóvel, localizado na Rua Maria Beatriz Pontes, 1343, Bairro do SESI, Ribeirão/PE, para funcionamento do Centro de atendimento ao cidadão de Ribeirão e instalação de Secretarias Municipais. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) – CNPJ: 03.910.210/0001-05, com o valor mensal de R\$ 12.799,26 (Doze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Ribeirão/PE, 01 de outubro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:58A6276F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2021- PREFEITURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. CPL. Serviços de Engenharia.

Homologação da Tomada de Preço nº03/2021, para contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de vias públicas na Vila UNICAP, neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.065.647-66 - SICONV:889115, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus anexos, e **Adjudicação** dos seus objetos da seguinte maneira: Lote Único: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ nº **29.505.771/0001-12**, pelo valor de **R\$569.750,50**.

Rio Formoso, 05 de outubro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B74FE0C8

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº22/2021

T.P. 03/2021

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de vias públicas na Vila UNICAP,

neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.065.647-66 - SICONV:889115, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus anexos.

Contrato Nº: 028/2021 (PREFEITURA)

Contratado: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME.**

CNPJ nº: 29.505.771/0001-42

Valor do contrato: R\$569.750,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Rio Formoso, 01 de outubro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:480F9430

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 025/2021

Pregão Eletrônico RP Nº 012/2021

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais Esportivos para Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 18/10/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh a 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 05 de outubro de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA

Pregoeira CPL

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:F8D7BC04

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 054, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA EM CARÁTER EXCEPCIONAL PONTO FACULTATIVO O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que mesmo sem haver a possibilidade de comemorações devido a pandemia decorrente do COVID-19, historicamente, no dia 12 de outubro de todos os anos, é comemorado o dia das Crianças;

CONSIDERANDO que no ano 2021, é mais conveniente e oportuno decretar ponto facultativo o dia 11 de outubro, tendo em vista que dia 12 de outubro de 2021 ocorrerá numa terça-feira, propiciando maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 11 de outubro de 2021, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§3º. As atividades voltam aos normal a partir do dia 13 de outubro de 2021, em todas as repartições públicas do Município de Sairé-PE.

Art. 3º. Estão mantidos todos os demais decretos e medidas sanitárias de combate ao COVID-19.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), em 05 de outubro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:812D276F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 141/2021**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) JOÃO EVERALDO ALVES FELIZARDO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **JOÃO EVERALDO ALVES FELIZARDO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Galdino Damas, nº 112, Centro – Serrita – PE, inscrito no CPF sob o nº 028.619.084-24, portador da Cédula de Identidade nº 5.637.673 - SDS/PE, **PIS/PASEP** 1.900.613.966-4,

neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, para ministrar o curso de férias na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 07 de Agosto a 04 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(A):

- 1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Língua Latina I, no curso de Letras, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 07 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

JOÃO EVERALDO ALVES FELIZARDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5966DFD0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 142/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A) CÍCERO JÁMESON LIMA LOPES ALVES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora

das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **CÍCERO JÁMESON LIMA LOPES ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Osmundo Bezerra, nº 00050, Centro – Verdejante – PE, inscrito no CPF sob o nº 067.096.044-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.809.733 - SDS/PB, **PIS/PASEP 165.4707.171/6**, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de **Professor da Educação Superior**, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 30 dias iniciando, dia 04 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(A):

- 1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Cálculo Dif. Integral II, no curso de Matemática, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de setembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

CÍCERO JÁMESON LIMA LOPES ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº

02 - _____
CPF nº

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8F9177B9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO **CONTRATO Nº 143/2021**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL

DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) EDLÂNIA ANGELO DE SOUSA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **EDLÂNIA ANGELO DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Antonio Bento Pinheiro, nº 00001, Frei Damião, Pena Forte - CE, inscrita no CPF sob o nº 071.713.543-85 portadora da Cédula de Identidade nº 2008190410-4 – SSP-CE, PIS/PASEP1.603.720.525-7, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de **Professor da Educação Superior**, no Curso de Letras, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 11 de setembro de 2021 a 11 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Língua Portuguesa I, no Curso de Letras, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 11 de setembro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

EDLÂNIA ANGELO DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:83ECCBBA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 144/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) ANA LÚCIA ALVES BIZERRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **ANA LÚCIA ALVES BIZERRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Alberto Soares, nº 00476, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, inscrita no CPF sob o nº 044.969.694-40 portadora da Cédula de Identidade nº 6213920 – SSP-PE, PIS/PASEP133.82006.45-5 neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 02 de outubro de 2021 a 04 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Prática Pedagógica I, no Curso de Geografia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 2 de outubro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente AEDS

ANA LÚCIA ALVES BIZERRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____

CPF nº

02 - _____

CPF nº

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:63DFE8D6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 184/2021 Inexigibilidade 010/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Obj: Contratação de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseados em resultado de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Secretaria de Saúde nas aquisições de bens e serviços. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95. End: Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais-PR. VALOR: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/10/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 05 de outubro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:1066F53F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 125/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 199/2021 – Pregão Eletrônico nº 125/2021**. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de equipamentos e serviço de instalação e configuração de câmeras para monitoramento e segurança da Prefeitura Municipal de Salgueiro (sede) e Secretaria de Desenvolvimento Rural, observados os detalhamentos e especificações constantes no termo de referência. Valor estimado: **R\$ 31.574,67**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: **06/10/2021 às 08:00** até dia **21/10/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 21/10/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 05 de outubro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:73E52819**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 196/2021 – Pregão Eletrônico nº 122/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preços para serviço de instalação de poço d'água (mão de obra) com materiais inclusos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 95.691.60. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 06/10/2021 às 08:00 até dia 25/10/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 25/10/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site .

Salgueiro/PE, 05 de outubro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:374518C4**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 778/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidora e autorização do secretário da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **REVOGAR a portaria de nº 767;**

Art. 2º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade de 15% a servidora da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2021, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
102547	Edilma Carla Sampaio de Lima	Enfermeira efetiva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:54F68B88**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM A
CEF****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL SANTO ANTONIO - 397.390-08, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de SALGUEIRO-PE - CNPJ 11.361.243/0001-71, com vigência de 18/05/2021 à 18/08/2022, firmado em 17/05/2021.

Salgueiro, 05/10/2021

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7BA2FBF2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 047/2021 – PROCESSO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 -Objeto: Aquisição de Materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado (a):** TGM GRAFICA EDITORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA CLARICE LISPECTOR, 95, TORROES, inscrita no CNPJ/MF nº 33.682.705/0001-95. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R\$ 40.057,96 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais, e noventa e seis centavos). **Data do Contrato:** 10/08/2021.

CONTRATO Nº 048/2021 – PROCESSO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 -Objeto: Aquisição de Materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado (a):** GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA SOROCABA Nº52, CORDEIRO, RECIFE-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 01.222.778/0001-08. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R\$ 9.987,70 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais, e setenta centavos). **Data do Contrato:** 10/08/2021.

CONTRATO Nº 049/2021 – PROCESSO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 -Objeto: Aquisição de Materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado (a):** D.L. BATISTA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA VICENTE E ZENAIDE MARQUES, 59, TENÓRIO CAVALCANTE, PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL, inscrita no CNPJ/MF nº 25.901.388/0001-22. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R\$ 4.447,90 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **Data do Contrato:** 10/08/2021.

CONTRATO Nº 050/2021 – PROCESSO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 -Objeto: Aquisição de Materiais gráficos personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado (a):** RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AVENIDA SEGISMUNDO PEREIRA N2.133, SANTA MONICA, UBERLÂNDIA-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86. **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais). **Data do Contrato:** 10/08/2021.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:153D4DAE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 031/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. Obras. **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação em revestimento primário (piçarramento) de 8,76Km de estrada vicinal localizada no Município de Saloá, trecho da Sede ao Povoado de Iatecá, na Zona Rural do Município de Saloá/PE. **Valor Orçado:** R\$ 1.219.357,58 (um milhão, duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 21/10/2021 às 10:00h, com abertura e julgamento virtual através do link: <https://meet.google.com/pkd-ygouchs>. Edital e anexos podem ser obtidos **EXCLUSIVAMENTE** na

internet através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Saloá.**RICARDO SEGUNDO**

Presidente da CPL

Publicado por:Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F48D405F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COLETA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº
0027.2021 DISPENSA DE Nº 008.2021**

COLETA DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DEMANDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/2021.**

OBS.: As interessadas deverão encaminhar junto a proposta de preços, toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para o fornecimento dos produtos, conforme Termo de referência.

As interessadas em participar da presente COLETA DE PREÇOS, os interessados deverão solicitar Termo de Referência e anexos, solicitando por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br, em conformidade com o art. 24, V da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br, das 08:00 as 13:00hs.

Sanharó, 05 de outubro de 2021.

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0CA7CDAF**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ EXTRATO
DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00012/2021. Processo Nº: 00009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda das Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó, nas condições estabelecidas no ato convocatório. **DOTAÇÃO:** Órgão: 03.00 – Entidade Supervisionada Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Código: 1012201002.119 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação do SUS Código: 1030201022.134 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Código: 1030201022.136 – Manutenção do SAMU Código: 33903000 – Material de Consumo. Contratado: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$46.108,10. Vigência: de 07/05/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 07/05/2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:377A4F2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021 05 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SR. WILKE DE
ARAÚJO AQUINO VICTOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis nº 154, de 17 de abril de 2013 e 039, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Wilke de Araújo Aquino Victor, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó, inscrito no CPF sob o nº 045.902.234-22, Gratificação de Produtividade – GT, Nível IV, Faixa III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Sanharó/PE, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FEFD967E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

Por Erro Formal de Procedimento e considerando que a Portaria de Atos de Pessoal nº 284/2021, de 20 de setembro de 2021, que concede licença prêmio a servidora Josefe Cordeiro de Almeida, para gozo de 30 (trinta) dias, referentes ao quinto mês do primeiro decênio, fica o Art. 1º da Portaria de Atos de Pessoal nº 284/2021, de 20 de setembro de 2021, corrigido para o gozo de 30 (trinta) dias, referentes ao quarto mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2018.

Sanharó, 05 de outubro de 2021

NATÁLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR
Coordenadora Deptº de Pessoal

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:39733E2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 296/2021 01 DE
OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSEFA
APARECIDA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Josefa Aparecida Calado, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1301, admitida em 26 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, na Escola Municipal Severiano Rosa, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 26 de fevereiro de 1999 a 25 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 26 de agosto de 2021 e terminará em 24 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de outubro de 2021

NATÁLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E7EADE03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 297/2021 01 DE
OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA ZILDA
NUNES DE FREITAS GALVÃO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. Conceder, a Maria Zilda Nunes de Freitas Galvão, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1548, admitida em 01 de março de 1986, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao segundo bimestre do terceiro decênio, período aquisitivo de 01 de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 13 de outubro de 2021 e término em 11 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 01 de outubro de 2021

NATÁLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1782F676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 298/2021 01 DE
OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANGELA
MARIA CORDEIRO DE MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Angela Maria Cordeiro de Melo, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1046, admitida em 01 de fevereiro de 1985, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Biblioteca Pública, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de outubro de 2021 e término em 29 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de outubro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EE57245E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 300/2021 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FERIAS A LUCIA DE FATIMA BATISTA VILELA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Lúcia de Fátima Batista Vilela, servidora efetiva do município, matrícula nº 1112, admitida em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de agente de endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância em Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 04 de outubro de 2021 e término em 02 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de outubro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9599B319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 299/2021 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GLAUCIA SOARES FERREIRA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Gláucia Soares Ferreira Calado, funcionária efetiva do município, matrícula 1195, admitida em 30 de agosto de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referentes ao quinto mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 30 de agosto de 1988 a 29 de agosto de 1998.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 04 de outubro de 2021 e término em 02 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de outubro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DD767C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 301/2021 05 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A MARIA KALINE DA SILVA BEZERRA BASILIO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria Kaline da Silva Bezerra Basílio, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1788, admitida em 24 de julho de 2018, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Pe. Heraldo Cordeiro de Barros, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 2º - A referida licença teve início no dia 28 de setembro de 2021 e terminará no dia 25 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de outubro de 2021.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:9225C77D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 302 /2021 05 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A JOSE IRANILDO ALVES VALENÇA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Iranildo Alves Valença, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1270, admitido em 01 de outubro de 1987, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 04 de outubro de 2021 e término em 02 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de outubro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:30A1DB7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ERRATA A EXTRATO DO TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A JAILMIR ALVES MACEDO SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DA REURB-E

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 26/08/21, edição 2907, **Código Identificador:** 0C1072B1

Onde se lê: JALMIR ALVES DE MACEDO, brasileiro, casado, nascido em 30/09/1944, motorista, CPF: 502.564.598-00, RG: 3.755.402 SSP-SP, Filiação: Cícero Alves de Melo e Juscelina Laudelina de Melo, cônjuge, Maria Luzia de Macedo, CPF: 303.442.804-9, RG: 7.517.893 - SSP/SP.

Leia-se: JALMIR ALVES DE MACEDO, brasileiro, casado, nascido em 30/09/1944, motorista, CPF: 502.564.598-00, RG: 3.755.402-5 SSP-SP, Filiação: Cícero Alves de Melo e Juscelina Laudelina de Melo, cônjuge, **MARIA LUZIA DE MACEDO**, CPF: 192.193.658-47, RG: 7.517.893-X- SSP/SP.

Santa Filomena – PE, 05 de Outubro de 2021.

GUSTAVO MACEDO NOGUEIRA

Coordenador de Projetos Especiais

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:C07C1FC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N.º: 080/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato n.º: 080/2021, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinados à frota de veículo e máquinas próprias, locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato. As despesas relativas ao objeto poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Projetos Atividades: 2.174/ 2.176/ 2.300.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de agosto de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:984D5CB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N.º: 082/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato n.º: 082/2021, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinados à frota de veículo e máquinas próprias, locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota do Fundo/Secretaria de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato. As despesas relativas ao objeto poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projetos Atividades: 2.254/ 2.289/ 2.206/ 2.272/ 2.286/ 2.288/ 2.270/ 2.271/ 2.275/ 2.285/ 2.280/ 2.282/ 2.283/ 2.273/ 2.284/ 2.097/ 2.197.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de agosto de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:4DAA86AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N.º: 078/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato n.º: 078/2021, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinados à frota de veículo e máquinas próprias, locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato. As despesas relativas ao objeto poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS

Projetos Atividades: 2.078/ 2.159/ 2.240/ 2.241.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de agosto de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:EABDB585**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N.º: 081/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato n.º: 081/2021, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinados à frota de veículo e máquinas próprias, locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota do Fundo/Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato. As despesas relativas ao objeto poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projetos Atividades: 2.013/ 2.019/ 2.972/ 2.299.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de agosto de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO

Secretário do Fundo de Saúde

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:E4A77C3B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N.º: 077/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a mudança do projeto atividade 2.289 da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao contrato n.º 077/2021, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinados à frota de veículo e máquinas próprias, locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato. Fica excluído da dotação orçamentária o projeto atividade 2.289. Acrescenta-se o projeto atividade 2.089 na dotação orçamentária do contrato principal n.º 077/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de agosto de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:01A4A4EA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º: 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
N.º: 029/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 122/2021.****ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CNPJ N.º: 10.358.182/0001-20.**EMPRESA REGISTRADA:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ N.º: 37.278.673/0001-18.

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2021, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021.

Valor Global: R\$ 5.372,50 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:AD8E5E81**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º: 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
N.º: 029/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 120/2021.****ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CNPJ N.º: 10.358.182/0001-20.**EMPRESA REGISTRADA:** CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N.º 33.194.506/0001-38.

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2021, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021.

Valor Global: R\$ 662.076,44 (seiscentos e sessenta e dois mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:90C39E0E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º: 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
N.º: 029/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 119/2021.****ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CNPJ N.º: 10.358.182/0001-20.**EMPRESA REGISTRADA:** FELIPE DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ N.º 35.537.188/0001-96.

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2021, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 029/2021, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021.

Valor Global: R\$ 263.932,10 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:65B74265

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 072/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:
004/2021 CONTRATO N.º: 084/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CNPJ N.º: 10.358.182/0001-20, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS.

CONTRATADO: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS EIRELI, CNPJ N.º: 38.309.864/0001-62.

OBJETO: CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE OBRA DE ARTE DENOMINADA “EU AMO SANTA MARIA DA BOA VISTA”.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:576A1451

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º: 073/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:
005/2021 CONTRATO N.º: 085/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – CNPJ N.º: 30.382.029/0001-46.

CONTRATADO: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS EIRELI, CNPJ N.º: 38.309.864/0001-62.

OBJETO: CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE OBRA DE ARTE DENOMINADA “IMAGEM DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de setembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8FED8DF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 091/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas a Ata de Registro de Preço n.º 091/2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e diversos para abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de

Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações/quantitativos do Anexo I do Edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n.º 091/2021. As despesas relativas ao objeto poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unidade Orçamentária: 0217

Projeto Atividade: 2289, 2206, 2272, 2286, 2270, 2275, 2282 e 2288.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS/FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMCA

Unidade Orçamentária: 0220

Projeto Atividade: 2276 e 2197.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4AB0AE48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas a Ata de Registro de Preço n.º 084/2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e diversos para abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações/quantitativos do Anexo I do Edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n.º 084/2021. As despesas relativas ao objeto poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unidade Orçamentária: 0217

Projeto Atividade: 2289, 2206, 2272, 2286, 2270, 2275, 2282 e 2288.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS/FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMCA

Unidade Orçamentária: 0220

Projeto Atividade: 2276 e 2197.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:BD348273

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas a Ata de Registro de Preço n.º 077/2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e diversos para abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações/quantitativos do Anexo I do Edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n.º 077/2021. As despesas relativas ao objeto poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unidade Orçamentária: 0217

Projeto Atividade: 2289, 2206, 2272, 2286, 2270, 2275, 2282 e 2288.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS/FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMCA

Unidade Orçamentária: 0220

Projeto Atividade: 2276 e 2197.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:63EC061A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas a Ata de Registro de Preço n.º 076/2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e diversos para abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações/quantitativos do Anexo I do Edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n.º 076/2021. As despesas relativas ao objeto poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unidade Orçamentária: 0217

Projeto Atividade: 2289, 2206, 2272, 2286, 2270, 2275, 2282 e 2288.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS/FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMCA

Unidade Orçamentária: 0220

Projeto Atividade: 2276 e 2197.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:CE6E051B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas a Ata de Registro de Preço n.º 063/2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e diversos para abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações/quantitativos do Anexo I do Edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n.º 063/2021. As despesas relativas ao objeto poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unidade Orçamentária: 0217

Projeto Atividade: 2289, 2206, 2272, 2286, 2270, 2275, 2282 e 2288.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS/FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMCA

Unidade Orçamentária: 0220

Projeto Atividade: 2276 e 2197.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:DF5B6F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 056/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2021**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas a Ata de Registro de Preço n.º 056/2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e diversos para abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações/quantitativos do Anexo I do Edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n.º 056/2021. As despesas relativas ao objeto poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unidade Orçamentária: 0217

Projeto Atividade: 2289, 2206, 2272, 2286, 2270, 2275, 2282 e 2288.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS/FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMCA

Unidade Orçamentária: 0220

Projeto Atividade: 2276 e 2197.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte do Recurso: FMAS.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:D1814F18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
012/2021 CONTRATO N.º: 076/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.

OBJETO: PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 078/2021, ASSINADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AOS VALORES DOS LITROS DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS DESCRITOS, RESPECTIVAMENTE, NOS ITENS 01 E 02 DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS COMBUSTÍVEIS, BUSCANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE DESSA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DA GASOLINA COMUM E DO ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS VERIFICADOS NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR. CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS E DEMONSTRATIVO ABAIXO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 242.130,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 23 de setembro de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:F7A16CB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021 CONTRATO Nº: 077/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/000125.

OBJETO: PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 078/2021, ASSINADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AOS VALORES DOS LITROS DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS DESCRITOS, RESPECTIVAMENTE, NOS ITENS 01 E 02 DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS COMBUSTÍVEIS, BUSCANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE DESSA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DA GASOLINA COMUM E DO ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS VERIFICADOS NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR. CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS E DEMONSTRATIVO ABAIXO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 869.610,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 23 de setembro de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:1C8127CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021 CONTRATO Nº: 078/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.

OBJETO: PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 078/2021, ASSINADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AOS VALORES DOS LITROS DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS DESCRITOS, RESPECTIVAMENTE, NOS ITENS 01 E 02 DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS COMBUSTÍVEIS, BUSCANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE DESSA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DA GASOLINA COMUM E DO ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS VERIFICADOS NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR. CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS E DEMONSTRATIVO ABAIXO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 869.610,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 23 de setembro de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:5AED95C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021 CONTRATO Nº: 079/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.

OBJETO: PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 078/2021, ASSINADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AOS VALORES DOS LITROS DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS DESCRITOS, RESPECTIVAMENTE, NOS ITENS 01 E 02 DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS COMBUSTÍVEIS, BUSCANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE DESSA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DA GASOLINA COMUM E DO ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS VERIFICADOS NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR. CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS E DEMONSTRATIVO ABAIXO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 34.387,50 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 23 de setembro de 2021.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO

Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:73881A40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021 CONTRATO Nº: 080/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.

OBJETO: PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 078/2021, ASSINADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AOS VALORES DOS LITROS DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS DESCRITOS, RESPECTIVAMENTE, NOS ITENS 01 E 02 DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS COMBUSTÍVEIS, BUSCANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE DESSA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DA GASOLINA COMUM E DO ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS VERIFICADOS NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR. CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS E DEMONSTRATIVO ABAIXO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 799.417,50 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 23 de setembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:D1FBC9F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021 CONTRATO Nº: 081/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAÚJO EIRELI – CNPJ: 23.444.594/0001-25.

OBJETO: PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 078/2021, ASSINADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AOS VALORES DOS LITROS DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS DESCRITOS, RESPECTIVAMENTE, NOS ITENS 01 E 02 DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS COMBUSTÍVEIS, BUSCANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE DESSA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DA GASOLINA COMUM E DO ÓLEO DIESEL S-10, AMBOS VERIFICADOS NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR. CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXAS E DEMONSTRATIVO ABAIXO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 761.717,25 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 23 de setembro de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:2E57B8AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1758, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, como Imprensa Oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, por meio eletrônico, de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle externo.

Art. 2º A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE substitui qualquer outro meio de publicação oficial para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei especial, exija outro meio de publicação.

Art. 4º Serão, entre outros, obrigatoriamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE os seguintes atos:

I – Emendas à Lei Orgânica do Município, Códigos, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções e outros atos normativos municipais;

II – as publicações obrigatórias em atendimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais leis vigentes, bem como as que as suceder;

§ 1º Poderão, na forma do § 1º e *caput* do art. 37 da Constituição Federal, ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE outros atos e informações.

§ 2º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação e a do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 5º As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE não serão onerosas para órgãos e entidades públicas, bem como para entidades de classe, sindicatos, organizações não governamentais de cunho social, e outros com finalidade social, cabendo a responsabilidade pelo conteúdo do material remetido ao Diário Oficial Eletrônico para publicação a quem o produziu e respeitadas a conveniência e oportunidade do Município.

Art. 6º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar normas e procedimentos para funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, assim como realizar contratações para garantir a sua operacionalidade.

Art. 7º As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de março de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:835D45F6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1759, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Consolida e declara outros Feriados Municipais em Santa Maria da Boa Vista – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São Feriados Municipais no âmbito do território do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, os seguintes:

I – civil:

a) o dia 07 de junho, em homenagem às manifestações alusivas a Emancipação Política do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE; e

b) o dia 20 de novembro, em homenagem ao Dia da Consciência Negra;

II – religiosos:

a) o dia 24 de junho, consagrado a São João; e

b) o dia 08 de dezembro, consagrado a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei revoga todas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 759, de 10 de abril de 1974; e nº 1.561, de 18 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de março de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FB0B213F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1760, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE fica criado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no Parágrafo Único, do Artigo 31, da Lei Federal Nº 14.113/2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste Artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - requisitar ao Secretário Municipal de Educação cópia de documentos, com prazo para fornecimento não inferior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no Artigo 212-A da Constituição da República e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 5º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao TCE/PE.

Art. 6º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, a ser indicado pelos seus pares;

i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 01 (um) representante das escolas do campo;

k) 01 (um) representante das escolas quilombolas;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo Único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f", do inciso I, do "caput" deste Artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, observados os impedimentos previstos no Artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - nos casos de representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 1º As organizações da sociedade civil a que se refere o Inciso IV, do Artigo 8º:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 2º As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:8EA1A6F1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1761, DE 27 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), verba esta que será destinada às estradas vicinais do Projeto Fulgêncio, no interior deste município, na forma assim descrita:

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto por anulação de dotações conforme descrito abaixo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 27 de maio de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:23BBA003

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1762, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Estabelece as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividades essenciais no Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São consideradas essenciais as atividades religiosas realizadas nos templos e fora deles, assegurando-se aos fiéis o livre exercício de culto, ainda que em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.

Parágrafo único. A liberdade de culto deve ser garantida, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Art. 2º As restrições ao direito de reunião ou ao exercício de outras atividades religiosas determinadas pelo poder público nas situações excepcionais referidas no art. 1º devem ser atendidas quando fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e são precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deve expressamente indicar a extensão, os motivos e os critérios científicos e técnicos que embasam as medidas impostas.

Art. 3º Durante as situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia em decorrência de doença de fácil propagação, as instituições religiosas devem:

I - limitar o número de pessoas a 30% da capacidade do recinto, exceto em ambientes externos;

II - propiciar o afastamento mínimo de um metro entre fiéis, com demarcação nos assentos;

III - alternar fileiras de cadeiras a serem ocupadas de outra com cadeiras desocupadas;

IV - afixar, em local visível, placa com informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida;

V - proibir o acesso de idosos com mais de sessenta anos, crianças com menos de doze anos e pessoas do grupo de risco, excepcionalmente os que apresentarem carteira de vacinação comprovando estarem imunizados;

VI - providenciar, na entrada, produtos para higienização de mãos e calçados, preferencialmente álcool em gel 70%;

VII - obrigar o uso de máscara de proteção;

VIII - vedar contatos físicos que possibilite o contágio;

IX - medir a temperatura dos frequentadores na entrada do estabelecimento, com termômetro infravermelho sem contato, sendo proibido o ingresso de quem apresentar mais de 37,3°C.

§ 1º Os que comprovadamente estiverem imunes a Covid-19 poderão frequentar os cultos livremente, independentemente da quantidade de público, respeitando as regras sanitárias.

§ 2º As medidas expressas neste artigo não excluem outras estabelecidas pelo poder público, observando o disposto no artigo 2º desta lei.

§ 3º Havendo flexibilidade pelo órgão competente das medias prevista nesse artigo, conforme dispõem parágrafo anterior, as instituições religiosas poderão optar por seguir as mais brandas.

Art. 4º As instituições religiosas poderão funcionar nos horários normais de seus serviços durante as situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia em decorrência de doença de fácil propagação,

exceto se os órgãos competentes identificarem no ressinto foco de contágio ou verificar o descumprimento do artigo 3º, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 23 de junho de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:814B14CF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1764, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.625.056,87 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais, oitenta e sete centavos) na forma assim descrita:

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos transferidos pelo Governo Federal, provenientes de Emendas Parlamentares Individual e da Complementação da União do Valor Anual Total mínimo por Aluno/VAAT.

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.407.861,39 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais, trinta e nove centavos) na forma assim descrita:

Art. 4º O crédito aberto na forma no artigo 3º será coberto pela anulação de dotação na forma assim descrita:

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.755 de 24 de novembro de 2020 – Revisão do Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.752 de 14 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:BB3DB1B6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera a Lei nº. 1.411, de 09 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 103, 12 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 57 da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005, passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 57 – Constituem contribuições sociais do RPPS:

I – a contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de quatorze por cento incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – a contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de quatorze por cento incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere três salários mínimos;”

Art. 2º Fica revogado o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor:

I – em relação ao art. 1º, a partir do primeiro dia do ano de 2022;

II – para os demais dispositivos, na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam mantidas as alíquotas em vigor até a data da publicação desta Lei até o prazo de que trata o inciso I.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 22 de setembro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:8656AB10

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1765, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Propõe homenagear a Senhora Abigail Barros e denominar o Centro Cultural e Histórico de Santa Maria da Boa Vista, situado na Rua Nunes Machado, como “Centro Cultural Abigail Barros”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a denominar o Centro Cultural de Santa Maria da Boa Vista, como Centro Cultural Abigail Barros.

Art. 2º A primeira homenagem a Senhora Abigail, pessoa influente e grande contribuinte para a Cultura e História deste Município.

Art. 3º O Espaço Cultural é dedicado a promover ações culturais nas áreas de música, cinema, teatro, dança, literatura e artes visuais, como por exemplo: Espaço Memória, preservando sua fachada, sua estética original da época; Galeria e Atelier de Arte, espaço destinado a artes visuais, obras diversas e exposições com ações educativas.

Art. 4º Criar Sala de Leitura e sala de pintura.

Art. 5º Implantar acervo diversificado de arte e cultura com milhares de títulos, além de textos em dramaturgia e de banco de partituras.

Art. 6º Criar Salas de Oficinas e Cursos: Espaços destinados a arte-educação de crianças e adultos nas diversas linguagens artísticas; Sala de Ensaio: local para realizar ensaios artísticos e como sala de formação para realização de cursos e workshops.

Art. 7º Espaço Conexão: ambiente que teria como finalidade incentivar o uso sustentável e consciente de novas tecnologias, com atividades como internet livre, oficinas dinâmicas e curso de introdução à informática.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de outubro de 2021.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:13D66C0A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1766, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Normatiza a execução, no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, do incentivo de desempenho previsto na portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, voltado aos

profissionais das equipes de saúde da família/multiprofissionais vinculados a atenção primária à saúde, com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei institui o incentivo Programa Previne Brasil, destinado aos profissionais da Atenção Primária, denominado Pagamento por Desempenho, criando o Prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho.

Art. 2º O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos nos § 1º e § 2º do Art. 12-C da Portaria nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, totalmente desobrigado do consequente pagamento do Prêmio.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela regulamentação do incentivo Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, estabelecendo critérios para seu pagamento, em conformidade com a legislação em vigor, devendo, esta secretaria, indicar os servidores que deverão receber o incentivo e fazer incluir as informações na folha de pagamento.

Art. 4º Fazendo o Município *jus* ao recebimento dos valores fixados ao Programa Previne Brasil, em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria nº 3.222/GM/MS, o pagamento do incentivo financeiro deverá ocorrer da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) caberão ao Município, para que seja destinado à estruturação da Atenção Primária Municipal;

II – 50% (cinquenta por cento) será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos profissionais da Atenção Primária.

Art. 5º Terão direito ao prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho todos os Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal, Auxiliares de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde, Técnico de Enfermagem vinculados à Equipe da Atenção Primária, compondo a equipe multiprofissional, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria.

Parágrafo único. Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos neste artigo devem estar lotados e em exercício junto à Equipe de Saúde da Família, com exercício comprovado no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 6º Não terá direito ao prêmio:

I – o profissional que obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa;

II – o profissional que deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas, palestras capacitação reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – o profissional que estiver no gozo de licença médica por mais de 16 (dezesseis) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados;

IV – o profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

V – o profissional que estiver em gozo de licença-prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado ou troca de função que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores do prêmio Previne Brasil;

VI – o profissional que estiver de licença por motivo de doença em pessoas da família;

VII – o profissional que estiver afastado do serviço, sofrer advertência, suspensão, exoneração ou rescisão;

VIII – a profissional que estiver em gozo de licença a gestante;

IX – o profissional que não cumprir a sua carga horária semanal;

X – o profissional que, por qualquer outro tipo de afastamento, venha a prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores do prêmio Previne Brasil;

XI – o profissional que não tiver o cadastro individual nas equipes de Saúde da Família (CNES);

XII – os profissionais das equipes que não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no E-SUS.

Art. 7º Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo convênio por força de contrato.

Art. 8º O incentivo do Programa Previne Brasil será pago proporcionalmente para cada categoria, conforme regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

§ 1º Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, excetuando-se o previsto nesta Lei.

§ 2º Não deixarão de receber nem serão penalizados os membros da equipe que não cumprirem com as metas dos indicadores do incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho por falta de equipamento ou ferramenta de trabalho.

Art. 9º O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art.10. Os profissionais receberão porcentagem de metas atingidas nas Unidades de Atenção Primária, através da produtividade do envio do E-SUS para o Ministério da Saúde.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.713, de 10 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de outubro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.7676, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Demonstrativo dos valores dos incentivos das Equipes de saúde da Família, participantes do Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde – Componente Desempenho.

COMPOSIÇÃO	PERCENTUAL
Prêmio pecuniário a equipe multiprofissional vinculada a Atenção Primária: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal, Auxiliares de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde.	50% (divisão de forma igualitária)
Gestão - Estruturação da Atenção Primária Municipal	50%

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:522577CC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Carta de Serviços ao Usuário para efeito de cumprimento das regras constantes da Lei Federal N.º 13.460/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços da Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim o interesse público, objeto maior da Administração Pública municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supra citada,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

I - presunção de boa-fé;

II - compartilhamento de informações, nos termos da Lei;

III - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

IV - aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

V - utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

VI - articulação com o Governo Federal, com os Estados e com os outros Municípios da Federação, bem como com os outros Poderes, para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

Parágrafo único. Usuários dos serviços públicos são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, diretamente atendidas por serviço público.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.

§ 1º A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo Municipal as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

§ 2º Da Carta de Serviços ao Cidadão, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:

I - ao serviço oferecido;

II - aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;

III - às etapas para processamento do serviço;

IV - ao prazo para a prestação do serviço;

V - à forma de prestação do serviço;

VI - à forma de comunicação com o solicitante do serviço;

VII - aos locais e às formas de acessar o serviço.

§ 3º Além das informações referidas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:

I - os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;

II - o tempo de espera para o atendimento;

III - o prazo para a realização dos serviços;

IV - os mecanismos de comunicação com os usuários;

V - os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;

VI - as etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;

VII - os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;

VIII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

Art. 3º. A Ouvidoria terá como atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta lei;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta lei;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias irão:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 5º. O relatório de gestão de que trata o inciso II, do caput do Artigo 4º, deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria;

II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 6º. ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as

solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 7º. Cabe aos Órgãos de Controle do Poder Público Municipal (Ouvidoria e Controladoria) zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos servidores públicos e de seus superiores hierárquicos, que praticarem atos em desacordo com suas disposições.

Art. 8º. Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao Cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público nos portais institucionais e de prestação de serviços na internet.

Art. 9º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 05 de outubro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:BD749BE0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: “Altera a data do Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público, conforme disposto na Lei Complementar nº 005/2018, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público, com antecedência, os pontos facultativos, visando, assim, a programação dos servidores, serviços públicos e administrativos e bem como da população em geral;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO o ordenamento do art. 251, § único, da Lei Municipal Complementar nº005/2018, que dispõe que na última segunda-feira do mês de outubro de cada ano (no caso do corrente ano: 25 de outubro), será ponto facultativo em referência ao dia do Servidor Público Municipal, podendo em instrumento próprio o Poder Executivo alterar a data do ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, passando, excepcionalmente, do dia 25 de outubro de 2021 (segunda-feira), para o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), dia em que não funcionarão as repartições públicas municipais, conforme o disposto no art. 251, § único, da Lei Municipal Complementar nº005/2018.

Art. 2º. Na data do ponto facultativo, mencionada no artigo 1º, não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades

consideradas imprescindíveis, essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 05 de outubro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador: B1AFB470

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - 034/2021 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº034/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 12/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº034/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 12/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelado de Produtos de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias do município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Valor: R\$ 461,21 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos); Vigência: 87 (oitenta e sete) dias; 04/10/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 04/10/2021.

Gestora:

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES

Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador: D844BE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - 024/2021 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 05/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº024/2021 – Processo nº 010/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº024/2021 – Processo nº 010/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME; CNPJ: 21.510.857/0001-21; Valor: R\$ 6.603,00 (seis mil seiscentos e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; 09/06/2021 à 09/06/2022.

São Bento do Una, 09/06/2021.

Gestora:

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES

Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 48CA8077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - 016/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº016/2021 – Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº016/2021 – Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): COMERCIAL VITAL LTDA- ME; CNPJ: 13.400.219/0001-20; Valor: R\$ 4.934,09 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/05/2021 à 17/05/2022.

São Bento do Una, 17/05/2021.

Gestora:

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES

Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador: F835640D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE CONTRATO - 094/2021 - PROC. 029/2021 - PREG. ELET. 014/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº094/2021 – Processo nº029/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Contrato nº094/2021 – Processo nº0029/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção predial, programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.760.686/0001-44; Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Vigência: 97 (noventa e sete) dias; contados a partir da assinatura do contrato.

São Bento do Una, 24/09/2021.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador: 3EC2CAED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE CONTRATO - 025/2021 - PROC. 04/2021 - PRG. ELET. 02/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº025/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº025/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO; CNPJ: 30.250.913/0001-27; Valor: R\$ 16.378,28 (dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 16/04/2021 à 16/04/2022.

São Bento do Una, 16/04/2021.

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6CD9D86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 068/2021 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº068/2021 – Processo nº 15/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 10/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº068/2021 – Processo nº 15/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 10/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento de material penso hospitalar descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Valor: R\$ 122.754,45 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 05 (cinco) meses; 30/08/2021 à 31/01/2022.

São Bento do Una, 30/08/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A5A1DD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 078/2021 - PROC.026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº078/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº078/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de Produtos de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Valor: R\$ 28.061,87 (vinte e oito mil sessenta e um reais e oitenta e sete centavos); Vigência: 87 (oitenta e sete) dias; 04/10/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 04/10/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:935D3DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - 040/2021 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 06/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº040/2021 – Processo nº 10/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº040/2021 – Processo nº 10/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços, para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de São Bento do Una - PE; Contratado (a): FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME; CNPJ: 21.510.875/0001-21; Valor: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 07/06/2021 à 07/06/2022.

São Bento do Una, 07/06/2021.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D5E06B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

Chamada Pública Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 040/2021-Serviço: O objeto do presente Credenciamento de agricultores Familiares ou Empreendedor Familiar Rural, para fornecimento de Gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para os alunos da rede municipal de ensino do Município de São Caetano pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado para 12 meses: R\$ 546.286,83. Data e Local para credenciamento: Entre 06/10/2021 a 26/10/2021, até às 13:00h. A sessão de abertura dos envelopes será dia 27/10/2021, ÀS 10:00, na sala da CPL - Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano – PE. Maiores informações- email: cplprefeituras@gmail.com ou no sitio da prefeitura: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 05/10/2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:F47ABB18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATO Nº 014/2021 – Processo Licitatório Nº 018/2021 – Convite Nº 005/2021 – NATUREZA DO OBJETO: Obras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução dos serviços de adequação de praças, instalação de fossa de mercado e pavimentação em diversos locais do Município de São José da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA

COROA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111631/0001-31, com sede na Praça Constantino Gomes s/n- Centro - São José da Coroa Grande - PE. CONTRATADA: RM NETO ENGENHARIA – ME, inscrita no CNP/MF sob nº 21.568.313/0001-10, sediada na Rua Amaro Quirino, nº 22, Anexo C, Centro, CEP: 55.540-000 – Palmares – PE. VALOR: R\$ 287.017,65 (Duzentos e oitenta e sete mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C9632B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e combustíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim na Súmula 473 do STF, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido, haja vista irregularidades encontradas no edital;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando a CPL que proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8504D9D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.865/2021

LEI Nº 2.865/2021

Ementa: Denomina a Praça de Lages como PRAÇA PREFEITO ETTORE LABANCA, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Praça de Lages, como **PRAÇA PREFEITO ETTORE LABANCA**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confecção da Placa, relativa à denominação do que trata o Art. Anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 01 de Outubro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:4F5C828B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050 2021

DECRETO Nº 050/2021, 28 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto 024/2021 de 13 de maio de 2021.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 6º, VI da Lei Orgânica do Município DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto 024/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - A Escritura de Doação de parte do imóvel, conterà a explicitação do uso da Transferência do Direito de Construir descrita no **Artigo 2º** a ser adotada em projeto destinado para a Área Remanescente resultante do seu desmembramento.

Parágrafo 1º – O uso do coeficiente de utilização objeto da declaração de potencial construtivo passível de transferência não está sujeito a prazo, obedecendo exclusivamente ao que estabelece os parâmetros urbanísticos da Zona onde se insere.

Parágrafo 2º - Fica estabelecido que a área de 12.861,738 m2 objeto do uso da Transferência do Direito de Construir – TDC terá o gabarito livre, limitando-se no projeto de arquitetura pelo uso total da referida área.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de Setembro de 2021.

VINICIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:D7C86B36

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000016/2021. CPLOSE/SMI. Convite Nº 00006/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE VILA DOURADA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$164.512,49. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/10/2021 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Convite, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:30 Às 13:30 dos dias úteis pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 05/10/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:1D2500A2**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 0013/2021 – SMI/CPLOSE. Carta Convite Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Carta Convite Nº 00005/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIARÁ, SÃO LOURENÇO DA MATA–PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 07.468.856/0001-35 no Valor: R\$ 273.078,75 (duzentos e setenta e três mil setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

São Lourenço da Mata, 05/10/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:D65FCFAF**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE REPUBLICAÇÃO**

Processo Nº: 034/2021 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 028/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE.** Valor Estimado: R\$ 179.828,93. Data e Local da Sessão de Abertura: 20.10.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 05 de Outubro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:D4FC014D**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 008/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME – CNPJ nº 39.537.400/0001-76. Valor Contratado: R\$ 249,00. Vigência: 30.09.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 30 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:A813AF69**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 009/2021. Processo nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R\$ 4.217,50. Vigência: 30.09.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 30 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:2BB658C9**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 007/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME – CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R\$ 6.279,70. Vigência: 30.09.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 30 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:C1023A85**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 006/2020. Processo nº 016/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº 006/2020, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2020, relativo ao Processo nº 016/2020, com base no disposto no Art. 78, inciso XII da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30.**

Sertânia, 16 de Setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EE8E6D34

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 113/2021. Processo nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratada: REVENDEDOORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R\$ 36.795,00. Vigência: 30.09.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 30 de Setembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2384094C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 030/2021. Processo nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME – CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R\$ 8.145,00. Vigência: 26.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 26 de Agosto de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C3DA2BA6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2021. Processo nº 008/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: MAURILIO G DA SILVA - EPP – CNPJ nº 23.722.496/0001-02. Valor Contratado: R\$ 2.215,80. Vigência: 26.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 26 de Agosto de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0AE49CBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 094/2021. Processo nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: REVENDEDOORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R\$ 30.971,57. Vigência: 30.09.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 30 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:69644E9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 032/2020. Processo nº 016/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA. RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, de pleno direito, o Contrato nº 032/2020, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2020, relativo ao Processo nº 016/2020, com base no disposto no Art. 78, inciso XII da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa ao processo. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ: 05.340.639/0001-30.**

Sertânia, 16 de Setembro de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1DFB8E49

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 015/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.** Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor Contratado: R\$ 50.803,65. Vigência: 30.09.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 30 de Setembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:07D0F1A1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 016/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.** Contratada: MJ

COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R\$ 10.971,30. Vigência: 30.09.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 30 de Setembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D23020A5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 017/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.** Contratada: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ nº 39.537.400/0001-76. Valor Contratado: R\$ 415,00. Vigência: 30.09.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 30 de Setembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5783CD70

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 018/2021. Processo nº 011/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA.** Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA - CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R\$ 99.719,65. Vigência: 30.09.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 30 de Setembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B31EBE36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

ERRATA

ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – **LEIA SE** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: **LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.617.419/0001-83, com sede na Av. Guarujá nº 740, Quadra 34, Lote 30/31, Sala 4, Jardim Atlântico-Goiânia/GO, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO**

MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM. Valor: **37.524,40** (trinta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA

Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:962B7409

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 067-A/2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Gerenciador de Comunicação da Prefeitura de Solidão, junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, conforme Resolução TC nº. 116/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, a Resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco nº. 116 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o ofício Circular nº. 003/2021 – TCE-PE/PRES, de 13 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, que o normativo prevê que o Tribuna de Contas de Pernambuco enviará suas comunicações às Unidades Juricionadas preferencialmente por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado como Gerenciador de Comunicação da Prefeitura de Solidão junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco:

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA

Matrícula: 957

CPF: 075.996.474-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E0FBC568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 100 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando requerimento da servidora interessada;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 031 de 01 de julho de 2021, o qual implanta mais 15 (quinze) horas-aulas atividades na carga horário dos funcionários efetivos ,totalizando 180 horas aulas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, a servidora DALCINEIDE BARROS DE LIMA ALVES** a implantação de 15 (quinze) horas-aulas atividades na carga horária da servidora .

Art. 2º - DETERMINAR esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D33B6D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando requerimento do servidor interessado;

Considerando, os termos da Lei Municipal n.º 296/2017, a qual disciplina o Plano de Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - **CONCEDER progressão horizontal por graduação**, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de professor do ensino fundamental I, da rede municipal de ensino permanecendo na mesma série e faixa salarial.

Matrícula	Professor (a)	Série	Classe	Faixa salarial
423	MARLUCE GERMANO FERREIRA	A	B	I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:977B22EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102 /2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o professor efetivo Manoel Marcos de Souza Rafael , matrícula 304 , para ministrar o reforço escolar /OBMEP- Olimpíadas Brasileira de Matemática nas turmas do primeiro e segundo nível do Ensino fundamental deste município.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2021 e com término em 30 de outubro de 2021.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 05 de outubro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:20C0C14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103 /2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora contratada **MILENE VANESSA BRITO SANTOS**, para ministrar o reforço de matemática /OBMEP- Olimpíadas Brasileira de Matemática nas turmas do primeiro e segundo nível do Ensino fundamental deste município.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/09/2021 e com termino em 30 de outubro de 2021.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito ,05 de outubro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EFAD6B45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 170/2021**

Contrato nº 170/2021.

Processo Administrativo nº055/2021

Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

CNPJ:32.193.928/001-26

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de máquinas pesadas (pá carregadeira e retroescavadeira, zero horas trabalhadas) e veículo tipo chassi de caminhão novo, zero km (com caçamba basculante).

Valor:R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Vigência: 22/09/2021 à 22/09/2022.

Data de Assinatura:22/09/2021.

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:4103F0A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 171/2021**

Contrato nº 171/2021.

Processo Administrativo nº055/2021

Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ:28.739.782/001-02

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de máquinas pesadas (pá carregadeira e retroescavadeira, zero horas trabalhadas) e veículo tipo chassi de caminhão novo, zero km (com caçamba basculante).

Valor:R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Vigência: 22/09/2021 à 22/09/2022.

Data de Assinatura:22/09/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:0E20B5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 152/2021

Contrato nº 152/2021.

Processo Administrativo nº057/2021

Pregão Eletrônico nº 024/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS - EPP

CNPJ:12.308.873/0001-45

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet banda larga, a fim de atender as demandas das praças públicas do município de Surubim/PE.

Valor:R\$ 33.912,00 (trinta e três mil novecentos e doze reais).

Vigência: 05/08/2021 à 05/08/2022.

Data de Assinatura:05/08/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:4F5A29DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 128/2021

Contrato nº 128/2021.

Processo Administrativo nº037/2021

Pregão Eletrônico nº 020/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: FIELDS – MED COMÉRCIO LTDA

CNPJ:29.186.223/0001-77

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos

Valor:R\$ 12.347,60 (doze mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 10/08/2021 à 10/08/2022.

Data de Assinatura:10/08/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:59F1E472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 162/2021

Contrato nº 162/2021.

Processo Administrativo nº072/2021

Pregão Eletrônico nº 030/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA

CNPJ:02.472.105/0001-79

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) veículos tipo sedan (0 km), para o transporte sanitário de usuários do SUS.

Valor:R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Vigência: 14/09/2021 à 14/09/2022.

Data de Assinatura:14/09/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:4D96F4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 118/2021

Contrato nº 118/2021.

Processo Administrativo nº017/2021

Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:27.672.644/0001-82

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos, no município de Surubim/PE.

Valor:R\$ 29.798,15 (vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Vigência: 27/07/2021 à 27/07/2022.

Data de Assinatura:27/07/2021.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:0804A2F7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - Refis Municipal 2021 quanto ao IPTU e alvarás, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tabira - Refis Municipal 2021, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior.

§ 1º Ficam incluídos neste programa apenas os créditos municipais relativos a IPTU e/ou Alvará, disciplinados por legislação própria.

§ 2º Possuindo o sujeito passivo débitos decorrentes de fatos geradores distintos, serão emitidos parcelamentos específicos e individualizados.

§ 3º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção, para fins de cálculo dos descontos aplicáveis.

§ 4º A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.

§ 5º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

§ 6º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, assessorada pela Procuradoria do Município.

Art. 2º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2021 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos disciplinados nesta Lei, acompanhada da seguinte documentação:

I - PESSOAS FÍSICAS:

a) Documento de Identificação;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência.

II- PESSOAS JURÍDICAS:

a) Contrato Social;

b) Documento de Identificação dos Sócios;

c) Comprovante de Residência dos Sócios.

§ 1º A opção deverá ser formalizada no período compreendido entre o início da vigência desta lei e o dia 31 de dezembro de 2021, sendo tacitamente homologada pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º No caso de créditos já ajuizados, o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

Art. 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2021 implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretroatável da dívida, na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão, formalizado o parcelamento, será requerida pela Procuradoria do Município.

§ 2º A não inclusão ao programa de determinado débito do sujeito passivo, dependerá de fundamentado esclarecimento das razões, instruído com a pertinente documentação, e decisão da Secretaria de Finanças.

Art. 4º - O débito consolidado será pago à vista ou em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para débitos de pessoas físicas e R\$ 100,00 (cem reais) para débitos de pessoas jurídicas.

§ 1º A manutenção em aberto de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS a respeito da decisão.

§ 2º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa, nos termos do § 1º do art. 4º.

Art. 5º - O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I – Para todos os contribuintes:

a) Cota Única: 100% (cem por cento);

b) Em até 3 vezes: 50% (cinquenta por cento);

§ 1º Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em legislação própria.

§ 2º Não haverá aplicação de multa relativamente aos créditos municipais ainda não lançados, declarados espontaneamente por ocasião da opção.

§ 3º A opção para pagamento dos créditos tributários em parcela única, se dará com emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM - para pagamento até as datas previstas, gerado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º - A critério do sujeito passivo, este poderá incluir no REFIS MUNICIPAL 2021 eventuais saldos de parcelamento em andamento, desde que obedecidos os valores mínimos previstos no art. 4º, sendo a aplicação do benefício restrita ao valor inserido.

Art. 7º - O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2021 diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Tabira e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2021;

III - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado.

Parágrafo Único - A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2021 acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 8º - A inclusão de débitos no REFIS MUNICIPAL 2021 fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débitos municipais, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido em que figure o mesmo no polo ativo contra o Município.

Parágrafo Único - Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:06301EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0377/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE
2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0949/2021 do servidor protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal e o parecer jurídico opinativo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor, Sr. **PEDRO IVO SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula 10.066-8, titular do cargo de Vigia, pelo período de 03 (três) meses a contar de 27/09/2021 a 25/12/2021.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de outubro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:52D23790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0373/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE
2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada com certidão de nascimento e atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO**, as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Matrícula Funcional nº 86.356-4, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/09/2021 a 18/01/2021.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de setembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:60C26FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0375/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE
2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art.196 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0947/2021; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0133-I/2021 e; **CONSIDERANDO** que o servidor foi empossado em 03/06/2019 e encontra-se em estágio probatório e que, não tendo ainda os três anos de efetivo exercício conforme estabelece a Constituição Federal não preenche os requisitos para afastar-se do labor para trato de assunto do seu interesse,

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR** o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor, Sr. JOSE LEONARDO BARBOSA DA SILVA, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 70.002-1

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de outubro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F132973D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0376/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE
2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO	DE
86.354-2	JULIANA LEITE DE FREITAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/09 a 23/09/2021	
862922442	ALINE NUNES DE LIMA	OFICINEIRA DO CRAS	13/09 a 27/09/2021	

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 01 de outubro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:24CDE555

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 041/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - R. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Não registramos a presença de licitantes interessados no certame realizado no dia 05 de outubro de 2021, as 09:00 horas, que foi declarada DESERTA.

Tacaimbó, 05 de outubro de 2021

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E060687B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 041/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - RR, Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Valor estimado: **R\$ 5.953,48** (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Abertura: 20/10/2021 às 08:30hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: <http://.bnc.org.br>

Whatsapp (41) 9.9136-7677

Curitiba PR (41) 3097-4250

BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó, 05 de outubro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6CC81D47

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 048/2021, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrita no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, e do outro lado a empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00. Constitui objeto do Termo de Apostilamento, a **ALTERAÇÃO** da Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, que **INCLUIRÁ** a seguinte dotação orçamentária: **151006** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ; **81000** – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; **81002** – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA); **8.244.811.2.28** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO FINANCIAMENTO OU CO-FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS, FUNERAIS, AUXÍLIO ALUGUEL; **3.3.90.32** – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 48/2021, de 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:67A07B4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 008/2021. Objeto: contratação de Empresa prestadora dos serviços de lavagem, desinfecção e higienização de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu - PE. Contratado: RAIMUNDO R DE LIMA AUTOMOTIVOS ME, inscrita no CNPJ nº. 27.657.523/0001-61. VALOR: R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais). Vigência 03 meses a partir da sua assinatura, possibilitada sua prorrogação, nos termos do art. 107 c/c art. 75, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21. Fundamento: (com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21). Data: 02/08/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7F977122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 009/2021. Objeto: aquisição de peças para veículos pertencentes a Frota da Secretaria de Saúde de Tacaratu/PE. Contratado: RAIMUNDO R DE LIMA AUTOMOTIVOS ME, inscrita no CNPJ nº. 27.657.523/0001-61. VALOR: R\$ 48.993,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e três reais). Vigência 03 meses, com início a partir da data de assinatura, improrrogável, na forma da lei. Fundamento: (com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21). Data: 02/08/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6D719B3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 006/2021.

CONSIDERANDO, o Poder de Autotutela da Administração de sua secretaria, consagrado nas Súmulas 346 do STF, 473 do STF e no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Decide ANULAR, de ofício, o Processo Licitatório em referência, atendendo a orientação da Medida Cautelar de nº 21100716-0 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Tamandaré/PE - PE, 21 de setembro de 2021.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:008C6DF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
058/2021**

Contrato nº. 058/2021. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº:005/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de materiais de EXPEDIENTE E HIGIENE PESSOAL, através de empresa especializada, destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; CRAS-Centro de Referência da Assistência Social; CREAS-Centro de Referência Especializada da Assistência Social; SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Criança Feliz; Programa Bolsa Família e Conselhos Municipais, durante o período de 110 (cento e dez) dias, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: GEORGE LOPES DE CARVALHO FILHO-ME- CNPJ: 22.478.464/0001-40.Valor:R\$ 45.731,68 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 110 (cento e dez) dias. Data de Assinatura: 13/09/2021.

Taquaritinga do Norte, 05 de outubro de 2021. -

CÍNTIA DÉLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B7A4F27F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
059/2021**

Contrato nº. 059/2021. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº:005/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de materiais de HIGIENE PESSOAL, através de empresa especializada, destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; CRAS-Centro de Referência da Assistência Social; CREAS-Centro de Referência Especializada da Assistência Social; SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Criança Feliz; Programa Bolsa Família e Conselhos Municipais, durante o período de 110 (cento e dez) dias, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP- CNPJ: 00.910.332/0001-03.Valor:R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais). Vigência: 110 (cento e dez) dias. Data de Assinatura: 13/09/2021.

Taquaritinga do Norte, 05 de outubro de 2021.

CÍNTIA DÉLISE GONÇALVES SIQUEIRA

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:FE31C6B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, devidamente homologado,

Considerando a necessidade e oportunidade das nomeações tratadas nesta portaria, assim como o enquadramento da situação na hipótese de exceção autorizativa de nomeações prevista no §2º c/c §1º do 2º do art. 8º c/c inc. IV da LC n. 173/2020, tendo em vista se tratar de admissões cuja necessidade premente e permanente fora, em estudo prévio, administrativamente confirmada pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo impacto financeiro será compensado pela rescisão de contrato temporário para a respectiva função em quantitativo equivalente;

Considerando a incidência, no caso presente, os princípios da proporcionalidade e eficiência, a recomendarem, excepcionalmente, a nomeação para cargo correspondente a função necessária ao combate ao COVID-19 (§1º do 2º do art. 8º da LC n. 173/2020), mesmo com vigência e efeitos a ultrapassar a sua duração, por se tratar de necessidade de nomeação premente (em substituição de contratados temporários) cuja permanência já se foi possível confirmar com precisão suficiente;

Considerando os termos da recomendação de Ministério Público Estadual, no Município de Taquaritinga do Norte, através do Ofício n. 029/2021, no sentido de prover os cargos de agente de vigilância sanitária em referência, ante interpretação convergente com a externada nesta portaria no sentido de se enquadrar a situação nas hipóteses de exceção previstas nos §§ 1º e 2º do 2º c/c inc. IV do art. 8º da LC n. 173/2020;

Resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**: 1º MILENA GERLANEA SANTOS DA SILVA, nota 6,50; 2º MATHEUS DA TRINDADE MOURA, nota 6,25; 3º FERNANDA GRACIELA DA SILVA; nota 5,75; os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:73EFA2FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
– PE CONCURSO PÚBLICO 2019 CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS**

Considerando a necessidade e oportunidade das nomeações tratadas nesta portaria, assim como o enquadramento da situação na hipótese de exceção autorizativa de nomeações prevista no §2º c/c §1º do 2º do art. 8º c/c inc. IV da LC n. 173/2020, tendo em vista se tratar de admissões cuja necessidade premente e permanente fora, em estudo prévio, administrativamente confirmada pela Secretaria Municipal de

Saúde, cujo impacto financeiro será compensado pela rescisão de contrato temporário para a respectiva função em quantitativo equivalente;

Considerando a incidência, no caso presente, os princípios da proporcionalidade e eficiência, a recomendarem, excepcionalmente, a nomeação para cargo correspondente a função necessária ao combate ao COVID-19 (§1º do 2º do art. 8º da LC n. 173/2020), mesmo com vigência e efeitos a ultrapassar a sua duração, por se tratar de necessidade de nomeação premente (em substituição de contratados temporários) cuja permanência já se foi possível confirmar com precisão suficiente;

Considerando os termos da recomendação de Ministério Público Estadual, no Município de Taquaritinga do Norte, através do Ofício n. 029/2021, no sentido de prover os cargos de agente de vigilância sanitária em referência, ante interpretação convergente com a externada nesta portaria no sentido de se enquadrar a situação nas hipóteses de exceção previstas nos §§ 1º e 2º do 2º c/c inc. IV do art. 8º da LC n. 173/2020;

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos Candidatos abaixo relacionados, para realização de inspeção médica e apresentação de documentos.

Os candidatos deverão comparecer no Hospital Geral Severino Pereira da Silva, Rodovia PE 130, s/n, Km-08, Bairro Juca, Taquaritinga do Norte, para entrega de exames médicos e realização de inspeção médica nos dias 20/10/2021 ou 27/10/2021 às 07:00 horas.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

MILENA GERLANEA SANTOS DA SILVA

MATHEUS DA TRINDADE MOURA

FERNANDA GRACIELA DA SILVA

No ato da Inspeção médica o médico poderá solicitar ou não novos exames para a conclusão do diagnóstico.

Após a análise dos laudos comprobatórios poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato. Se o candidato deixar de entregar algum laudo médico ou não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

INSPEÇÃO MÉDICA, LAUDOS E EXAMES

1. Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raios-X do Perfil e Tórax (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Neurológica;
6. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina; e
7. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade.

Imediatamente após realização da inspeção médica os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração do município de Taquaritinga do Norte PE, para apresentar a documentação abaixo:

1. Ficha Cadastral preenchida (Anexo I)
2. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas;
3. Cópia e original da Cédula de identidade (RG);
4. Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5. Cópia e original de Inscrição no PIS-PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta Prefeitura providenciará sua inscrição);
6. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.) se houver;
8. Cópia do comprovante de residência atualizado (Conta de água, luz, telefone...);
9. Cópia e original da comprovação de escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo a ser ocupado, conforme Edital, bem como da Carteira ou comprovante de Registro válido no respectivo Conselho de Classe, quando exigido

pelo edital ou pela lei, como no caso de médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, cirurgiões dentistas, etc. (Ex. CRM, COREN, CRO, CREA, etc.);

10. Cópia e original do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou pela internet, em site oficial da Justiça Eleitoral (p.ex: site do TRE-PE);

11. Cópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

12. Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou função pública (Anexo II);

13. Declaração devidamente preenchida de bens e valores (Anexo III);

14. Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (Anexo IV);

15. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal (www.jfpe.jus.br) e Justiça Estadual do (s) local (is) que residiu nos últimos 05 anos;

16. No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência (PNE), deverão apresentar Laudo médico;

17. No caso de candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverão apresentar comprovantes de residência, a partir da data de publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 (Data 10/09/2019) até a presente data, na área da comunidade para onde prestara o certame, conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006;

18. Cópia e original da Carteira de Trabalho;

19. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, (para os cargos de motorista);

20. Cópia do Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária).

Taquaritinga do Norte, 05 de outubro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador: 1B857419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
– PE AVISO DE NOMEAÇÃO**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade e oportunidade das nomeações tratadas nesta portaria, assim como o enquadramento da situação na hipótese de exceção autorizativa de nomeações prevista no §2º c/c §1º do 2º do art. 8º c/c inc. IV da LC n. 173/2020, tendo em vista se tratar de admissões cuja necessidade premente e permanente fora, em estudo prévio, administrativamente confirmada pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo impacto financeiro será compensado pela rescisão de contrato temporário para a respectiva função em quantitativo equivalente;

Considerando a incidência, no caso presente, os princípios da proporcionalidade e eficiência, a recomendarem, excepcionalmente, a nomeação para cargo correspondente a função necessária ao combate ao COVID-19 (§1º do 2º do art. 8º da LC n. 173/2020), mesmo com vigência e efeitos a ultrapassar a sua duração, por se tratar de necessidade de nomeação premente (em substituição de contratados temporários) cuja permanência já se foi possível confirmar com precisão suficiente;

Considerando os termos da recomendação de Ministério Público Estadual, no Município de Taquaritinga do Norte, através do Ofício n. 029/2021, no sentido de prover os cargos de agente de vigilância sanitária em referência, ante interpretação convergente com a externada nesta portaria no sentido de se enquadrar a situação nas hipóteses de exceção previstas nos §§ 1º e 2º do 2º c/c inc. IV do art. 8º da LC n. 173/2020.

Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 332/2021, de 04 de outubro de 2021. Os mesmos terão que obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte. **Cargo:** **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** 1º MILENA GERLANEA SANTOS DA SILVA, nota 6,50; 2º MATHEUS DA TRINDADE MOURA, nota 6,25; 3º FERNANDA GRACIELA DA SILVA; nota 5,75; os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador: F1DBDE9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 019/2021. Processo Licitatório nº 015/2021. Pregão (Eletrônico) nº 019/2021 – UASG - 982603. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Terra Nova-PE. Após julgamento das proposta e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Empresas: **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90, para os itens 06, 08, 13, 22, 29, 43, e 57, no valor total de R\$ 10.771,00. **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32, para os itens 20 e 26, com valor total de R\$ 925,00. **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, para os itens 01, 02, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 56, 59 e 60, com valor global de R\$ 117.585,40. **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, para os itens 11, 28, 39, 54 e 58, no valor total de R\$ 30.385,00. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 01/10/2021. ASS Samara Aislan De Sá Callou – Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador: 587ABFCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 41, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta em caráter excepcional ponto facultativo o dia 11 de outubro e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida será numa terça-feira dia 12 de outubro e em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente a Prefeita sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal em que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o decreto de ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 no âmbito das repartições públicas municipais, se dará em razão do feriado nacional no dia 12 de outubro dia de Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 11 outubro de 2021, nas repartições públicas do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º - O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0AB19882

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, torna público para conhecimento de interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do presente Processo Administrativo nº 009/2021. Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão (Eletrônico) nº 020/2021 – UASG - 982603. Objeto: Contratação de empresas ou pessoas físicas do ramo pertinente a fim de locar 01 (um) veículo utilitário/passeio (com condutor) para atender as necessidades do Conselho Tutelar deste Município, com pagamento com base no valor da locação mensal, conforme especificações deste Termo de Referência. Tendo em vista inconsistência/falhas na plataforma do compras.gov.br (comprasnet), além do pedido de prazo protocolado por licitante interessado, este Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO “SINE DIE”. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 04/10/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CBAC8C79

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 002/2021 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020- DISPENSA Nº. 002/2021

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Dr. Andrade Bezerra, 32, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), em Timbaúba/PE.
Nº do contrato 002/2021

Contratada: Maria Aparecida Lorena de Oliveira Barbosa
CPF:051.919.204-49

Valor do contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:3AE8F6D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 003/2021 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020- DISPENSA Nº. 003/2021

Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Praça Jader de Andrade, Nº 79, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 003/2021

Contratado: Antônio Ferreira Farias CPF: 029.156.694-49

Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:FFD058EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 004/2021 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021
- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020- DISPENSA Nº. 004/2021**

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Coronel Claudino, Nº 67, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Unidade Institucional de Acolhimento de Criança e Adolescente (UNICA), em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 004/2021

Contratado: Seneval Machado de Araújo CPF: 196.777.154-53

Valor do contrato: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:811874B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 005/2021 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021
- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020- DISPENSA Nº. 005/2021**

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Marechal Dantas Barretos, 94, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 005/2021

Contratada: Maria Rosalina de Queiroz Coutinho CPF:052.088.744-15

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador: C2153945**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO Nº 008/2021. CONTRATADA: AJG DO NASCIMENTO FILHO. CNPJ 22.475.861/0001-69. VALOR: R\$ 2.000,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador: A7B7944C**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL, GASOLINA), VISANDO ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PREGÃO Nº 004/2021. CONTRATADA: IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 03.404.925-0001-96. VALOR: R\$ 36.010,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador: 22113350**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO Nº 008/2021. CONTRATADA: AJG DO NASCIMENTO FILHO. CNPJ 22.475.861/0001-69. VALOR: R\$ 10.000,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador: 4FF5E6DB**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL, GASOLINA), VISANDO ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PREGÃO Nº 004/2021. CONTRATADA: IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 03.404.925-0001-96. VALOR: R\$ 251.793,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador: 9B47243E**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL, GASOLINA), VISANDO ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PREGÃO Nº 004/2021. CONTRATADA: IRMÃOS GALDINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 31.120.111/0001-65. VALOR: R\$ 135.000,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador: 5801C7A5**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2021 - FMS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020- DISPENSA Nº. 005/2021**

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Tenente João Gomes, 83, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Unidade Básica de Saúde Centro, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 020/2021

Contratado: Erick Pessoa de Vasconcelos CPF: 108.918.414-07

Valor do contrato: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Vigência: de 01/03/2021 a 01/03/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador: D5992C11**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 025/2021 - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020- DISPENSA Nº. 007/2021

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Lauro Borba, 420, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Residência Terapêutica I, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 025/2021

Contratada: Empresa Santos & Gomes LTDA-ME CNPJ: 13.805.195/0001-99

Valor do contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:DBE8AF0A

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO 024/2021 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020- DISPENSA Nº. 008/2021

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Alcedo Marrocos, 484, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Residência Terapêutica II, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 024/2021

Contratado: Jamil Pereira da Silva CPF: 024.962.324-20

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:ED9C5ECF

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO 027/2021 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020- DISPENSA Nº. 009/2021

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Avenida Domingos Veloso Borba, 139, Timbaubinha, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Unidade Básica de Saúde Timbaubinha, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 027/2021

Contratado: Carmen Virgínia Costa Oliveira CPF: 032.629.374-44

Valor do contrato: R\$ 17.436,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:79F31EF9

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO 028/2021 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020- DISPENSA Nº. 010/2021

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Almirante Barroso, 15, Três Cocos, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Unidade Básica de Saúde de Três Cocos, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 028/2021

Contratada: Cleonice Maria de Sousa Nascimento CPF: 171.430.714-04

Valor do contrato: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:FAA42128

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO 023/2021 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00612/2020- DISPENSA Nº. 011/2021

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Walfredo Ferreira Lima, 151-A, Centro, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Secretaria Municipal de Saúde, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 023/2021

Contratada: Ivalda de França Pessoa CPF: 584.331.394-87

Valor do contrato: R\$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:30AE4627

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO 026/2021 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020- DISPENSA Nº. 012/2021

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Irajá de Almeida, 88, Santa Ana, Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Unidade Básica de Saúde de Santa Ana, em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 026/2021

Contratado: Gilberto Correia da Silva CPF: 984.815.434-20

Valor do contrato: R\$ 14.664,00 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Vigência: de 01/04/2021 a 01/04/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:19BE0F79

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO 058/2021 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0031/2020- DISPENSA Nº. 017/2021

OBJETO: Constitui objeto desse instrumento, a locação de um imóvel, situado na Rua Cel Claudino, 25, Rua de Goiana,

Timbaúba/PE, objetivando a instalação da Residência Terapêutica I em Timbaúba/PE.

Nº do contrato 058/2021

Contratada: Margot Cavalcanti Ferreira CPF: 908.596.264-15

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: de 05/07/2021 a 05/07/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Patricia de Andrade Melo

Código Identificador:B84559B0**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº006/2021**

O Prefeito do Município de Timbaúba, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e a Gerente do Fundo Previdenciário de Timbaúba tornam público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhecem e ratificam a INEXIGIBILIDADE 006/2021, OBJETO: Contratação de Serviços contábeis para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, e elaboração do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade-SAGRES, do TCE-PE para a Prefeitura Municipal de Timbaúba, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Previdenciário de Timbaúba, aderindo às condições de execução estabelecidas no Termo de Referência, através do escritório de SERVIÇOS CONTÁBEIS - BARBOSA E QUEIROZ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.998.201/0001-04, nos valores mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Prefeitura, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para o Fundo Previdenciário de Timbaúba, com base no art. 25, inciso II, da referida Lei e no parecer da Procuradoria Jurídica.

Timbaúba, 17 de setembro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IEDA ANGELINA FERREIRA DA SILVA

Gerente do FUNPRETI.

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:E875B6ED**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021**

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO Nº 008/2021. CONTRATADA: AJG DO NASCIMENTO FILHO. CNPJ 22.475.861/0001-69. VALOR: R\$ 12.000,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:117F56FA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL, GASOLINA), VISANDO ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PREGÃO Nº 004/2021. CONTRATADA: IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 03.404.925-0001-96. VALOR: R\$ 127.697,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:F4013213**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021**

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL, GASOLINA), VISANDO ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PREGÃO Nº 004/2021. CONTRATADA: IRMÃOS GALDINO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 31.120.111/0001-65. VALOR: R\$ 945.000,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:3E1ABCD**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º224/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF: 507.966.314-68, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 32 dias 01 (um) meses, tendo início no dia 01/10/2021 e término no dia 01/11/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5339E923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 225/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Conselheiro Tutelar **ALEX ANTONIO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, encontra-se em um período de gozo de férias iniciando no dia 01/10/2021 à 30/10/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e ocorrendo a vaga temporária até o titular volte a assumir o cargo de conselheiro,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Lei Municipal n° 1.149/2013 símbolo CC-03, o Suplente ao cargo de conselheiro, o senhor **GILSON SIMPLÍCIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 522.416.454-00, onde passará a integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDECA, com efeitos a partir do dia 01/10/2021 à 30/10/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:A3510030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 226/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 5, o SR. **VICTOR HUGO PEREIRA COLHADO**, inscrito no CPF: 069.734.094-58, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:68F3A97E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 227/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETOR DE COMPRAS, o SR. **JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 703.686.904-66, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-ASTL, o SR. **JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 703.686.904-66, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D82BCF8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 228/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, o SR. **JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 097.382.934-64, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE COMPRAS, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-DIRC, o SR. **JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 097.382.934-64, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:2EC2FEC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 229/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, a SRA. ANDREZA MELO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 052.267.974-94, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 5, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-ASTC5, a SRA. ANDREZA MELO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 052.267.974-94, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F874C7CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º230/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-SME, o SR. JOÃO LUCAS DE SOUZA GALDINO, inscrito no CPF: 112.788.764-56, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5592E47E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021, CONVITE 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com palco, localizada no povoado de Açudinho, conforme planilha e cronograma encaminhado pela secretaria de obras.

CONTRATO N.º 008/2021

Contratado: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI

CNPJ: 22.931.084/0001-10

Valor: R\$ 320.396,53 (trezentos e vinte mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 08/02/2021 a 08/05/2021

Tracunhaém/PE, 08 de fevereiro de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:7A53C08A

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Objeto: Registro de Preço para a aquisição de 03 Veículos Novos, Zero Km, tipo Hatch, 2021/2021, antes do seu registro de emplacamento e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante, para atender as necessidades das diversas secretarias de Administração, Turismo e ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Tracunhaém.

CONTRATO N.º 028/2021

Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Vigência: 13/09/2021 a 31/12/2021

Tracunhaém/PE, 13 de setembro de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:99A81759

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTA DO LEILÃO 001/2021**

A Leiloeira do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 341/2021, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 034/2021**, na modalidade **Leilão nº 001/2021**, referente à alienação de bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio do Município de Triunfo, sendo os arrematantes na forma descrita abaixo:

LOTE 02: Cumprindo a ordem expressa e depois de muito e muito apregoar, deu fé a Srta. Leiloeira para o maior lance obtido no **VEÍCULO GM/S10 COLINA D, MARCA: GM, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO/MODELO: 2005, PLACA: KAA9166, CHASSIS: 9BG138GC05C420576. VALOR DO LANCE FINAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);**

ARREMATANTE: Rômulo Noberto da Silva, inscrito no CPF sob nº 030.006.204-43 e RG nº 5315244 – SSP / PE, residente na BR 104, k 23 23, Sítio Tatus, Vila Socorro, Taquaritinga do Norte / PE.

LOTE 04: Cumprindo a ordem expressa e depois de muito e muito apregoar, deu fé a Srta. Leiloeira para o maior lance obtido no **VEÍCULO DE FIAT/ UNO WAY 1.0, MARCA: FIAT, COR: PRETO, COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, ANO/MODELO: 2014, PLACA: OYO4285, CHASSIS: 9BD195162E0570507**, no **VALOR DO LANCE FINAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);**

ARREMATANTE: Renato de Moura Correia, inscrito no CPF sob nº 039.611.964-60 e RG nº 5442191 – SSP/PE, residente na Rua Blumenau, nº 564, IPSEP, Recife / PE.

Triunfo 05 de Outubro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Leiloeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:FAA3059A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AUTO DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 034/2021
LEILÃO / PMT Nº 001/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10:00 h (dez horas), no Auditório da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**, sito à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, conduzido pela **Leiloeira a Srta. Maria Cláudia Lima Barros**, nomeada através da portaria nº 341/2021, devidamente autorizado pelo Prefeito do Município, **Sr. Luciano Fernando de Souza**, procedeu a **Público Leilão Extrajudicial de Veículos**, constantes no anexo I com, o leilão transcorrido da seguinte forma: Inicialmente a Sra. Leiloeira informou detalhadamente aos licitantes presentes as condições do leilão, indicando os bens que seriam leiloados.

Dando prosseguimento foi anunciada a venda lote por lote pela maior oferta e por lance livre, porém apenas dois lotes foram arrematados na forma que segue:

LOTE 02: Cumprindo a ordem expressa e depois de muito e muito apregoar, deu fé a Srta. Leiloeira para o maior lance obtido no **VEÍCULO GM/S10 COLINA D, MARCA: GM, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO/MODELO: 2005, PLACA: KAA9166, CHASSIS: 9BG138GC05C420576**, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), pelo arrematante Sr. Rômulo Noberto da Silva, inscrito no CPF sob nº 030.006.204-43 e RG nº 5315244 – SSP / PE, residente na BR 104, k 23 23, Sítio Tatus, Vila Socorro, Taquaritinga do Norte / PE.

LOTE 04: Cumprindo a ordem expressa e depois de muito e muito apregoar, deu fé a Srta. Leiloeira para o maior lance obtido no **VEÍCULO DE FIAT/ UNO WAY 1.0, MARCA: FIAT, COR: PRETO, COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, ANO/MODELO: 2014, PLACA: OYO4285, CHASSIS: 9BD195162E0570507**, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pelo arrematante Sr. Renato de Moura Correia, inscrito no CPF sob nº 039.611.964-60 e RG nº 5442191 – SSP/PE, residente na Rua Blumenau, nº 564, IPSEP, Recife / PE.

E nada mais ocorrendo, foi encerrado o Leilão.

E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos lavro este Auto de Leilão que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Triunfo, 05 de Outubro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Leiloeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:483EC4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, o Processo Licitatório/FMS nº 034/2021 na modalidade Leilão nº 001/2021, cujo objeto consiste na alienação de bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio do Município de Triunfo, sendo os arrematantes na forma descrita abaixo:

LOTE 02: Cumprindo a ordem expressa e depois de muito e muito apregoar, deu fé a Srta. Leiloeira para o maior lance obtido no **VEÍCULO GM/S10 COLINA D, MARCA: GM, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO/MODELO: 2005, PLACA: KAA9166, CHASSIS: 9BG138GC05C420576. VALOR DO LANCE FINAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);**
ARREMATANTE: Rômulo Noberto da Silva, inscrito no CPF sob nº 030.006.204-43 e RG nº 5315244 – SSP / PE, residente na BR 104, k 23 23, Sítio Tatus, Vila Socorro, Taquaritinga do Norte / PE.

LOTE 04: Cumprindo a ordem expressa e depois de muito e muito apregoar, deu fé a Srta. Leiloeira para o maior lance obtido no **VEÍCULO DE FIAT/ UNO WAY 1.0, MARCA: FIAT, COR: PRETO, COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL, ANO/MODELO: 2014, PLACA: OYO4285, CHASSIS: 9BD195162E0570507**, no **VALOR DO LANCE FINAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);**
ARREMATANTE: Renato de Moura Correia, inscrito no CPF sob nº 039.611.964-60 e RG nº 5442191 – SSP/PE, residente na Rua Blumenau, nº 564, IPSEP, Recife / PE.

Triunfo, 05 de Outubro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:EA3E3F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 871/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, que revoga a Lei nº 470/98 e da nova disposição sobre criação da Guarda Civil Municipal de Venturosa, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.022/2014 e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os incisos 3 e 4 e inclui os incisos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e o Parágrafo Único do art. 2º da lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, o qual passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º.

1. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais, dentro das suas atribuições em especial de forma integrada com os Órgãos de Segurança Pública do Estado, no

sentido de oferecer e obter sua colaboração nas atividades em que atua;

2. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

10. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, todos os atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

11. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

12. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

13. Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos das leis específicas vigentes – notadamente o Código de Trânsito Brasileiro - ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito Federal, Estadual ou Municipal;

14. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

15. Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

16. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

17. Sugerir parcerias com Órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

18. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

19. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas, observada a sua competência estabelecida nesta lei;

20. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

21. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

22. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal, não obstante as ações previstas nos incisos 3 e 10 deste artigo;

23. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e

24. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo Único - No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá:

I - Colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos;

II - Prestar todo apoio à continuidade do atendimento, nas hipóteses previstas nos incisos 19 e 20 do caput deste artigo, diante do comparecimento dos órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal.”

Art. 2º. Inclui o Parágrafo Único no Art. 3º, da Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

Parágrafo Único – Das etapas do concurso público constarão obrigatoriamente, curso intensivo de formação específica, teste de aptidão física e avaliação psicológica.”

Art. 3º. Altera o Parágrafo Segundo do art. 4º, da Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

Parágrafo Segundo – A Guarda Civil Municipal de Venturosa terá Código de Conduta próprio, sendo vedado regulamentos disciplinares de natureza militar, o qual será estabelecido mediante Decreto do Executivo Municipal.”

Art. 4º. Altera os incisos IV, V e VII e inclui os incisos IX e X do Art. 6º, da Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

IV – Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

V - Aptidão física, mental e psicológica;

VII - Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e certidões expedidas perante o Poder Jurídico estadual e federal;

IX – Possuir carteira Nacional de habilitação (CNH) para condução de veículos de categoria “A” e “B” de acordo com a legislação de trânsito em vigor;

X – Aprovação em concurso de formação e capacitação.”

Art. 5º. Altera o caput do art. 8º da Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. O uniforme, cores e todas as outras formas de identificação dos Guardas Civis Municipais e suas viaturas serão regulamentados por decreto do Chefe do poder Executivo Municipal, não podendo se assemelhar a qualquer das forças militares, Federais e/ou Estaduais, ou demais forças de segurança constituídas pelo Estado ou pela União.”

Art. 6º. O Parágrafo Único passa a ser o parágrafo primeiro e inclui o parágrafo segundo ao Art. 9º, da Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.

Parágrafo Primeiro – O município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.”

Art. 7º. O Art. 11 da Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11. É assegurado ao Guarda Civil Municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva, de acordo com o art. 18 da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014”.

Art. 8º. O Art. 12 da Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12. A linha telefônica destinada a Guarda Civil Municipal será a de número 153, bem como deverá ser utilizada faixa exclusiva de frequência de rádio disponibilizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).”

Art. 9º. Fica incluído o art. 13 na Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 13. A estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.”

Art. 10. Fica incluído o art. 14 na Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 14. “O Dia do Guarda Civil Municipal” será comemorado anualmente, na data de criação da Guarda Civil Municipal de Venturosa, ou seja, 26 de Fevereiro. Revogando a Lei Municipal nº 730 de 20 de Fevereiro de 2015”.

Art. 11. Os arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 774, de 15 de dezembro de 2016, passam a denominar-se art. 15, conforme a redação seguinte:

“Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venturosa, 01 de setembro de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:321747AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 211/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: Declara ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

1. Considerando que no próximo dia 12 de outubro do corrente ano, será feriado nacional decorrente das comemorações da Padroeira do Brasil;

2. Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais no dia adiante mencionado, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral, além de proporcionar redução no custeio da Administração Pública Municipal e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia:

I – 11 (onze), segunda-feira do mês de outubro de 2021.

Parágrafo Único – Excetua-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D85C1839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 201/2021 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA CONTRATADA FERNANDA DOS SANTOS ALEXANDRE, Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, Matrícula nº 22804, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença de Geração** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 13/07/2021 à 08/01/2022. Com vigência a partir do dia 13 de julho de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 342/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:A6753265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 202/2021 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR (a) JOSE AUDAMA BEZERRA DA SILVA, Cargo: MOTORISTA, Matrícula nº 2073, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 343/2021 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 01/03/2010 a 01/03/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 29 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:71E9A44A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 203/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) JOSE AUDAMA BEZERRA DA SILVA, Cargo: MOTORISTA, Matrícula nº 2073, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher,

conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 344/2021, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 01/03/2010 a 01/03/2020, concedida pela Portaria nº 202/2021 datada em 29/09/2021. Com vigência de gozo no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:B2F10212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 204/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 784, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 29/09/2021 a 13/10/2021. Com vigência a partir do dia 29 de setembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 345/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:A45F0890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 205/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA DANILELA PIMENTEL ALÍPIO, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 22231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 23/09/2021 a 21/10/2021. Com vigência a partir do dia 23 de setembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 346/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 30 de setembro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0497BE97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 206/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR (a) EXPEDITO SIQUEIRA DANTAS, Cargo: MOTORISTA, Matrícula nº 2073, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 348/2021, a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 01 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:5F80AEAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 207/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) EXPEDITO SIQUEIRA DANTAS, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 513, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 348/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010 concedida pela Portaria nº 206/2021 datada em 01/10/2021. Com vigência de gozo no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:FC0BBF9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 208/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) IVANIUTO GOMES DE HOLANDA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 607, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 349/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/1990 a 02/01/2000 concedida pela Portaria nº 171/2004 datada em 28/10/2004. Com vigência de gozo no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 04 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E3F14D4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 209/2021 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARTA ALVES TORQUATO, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1542, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 351/2021 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 11/04/2010 a 11/04/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0B424828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 210/2021 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARTA ALVES TORQUATO, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 1542, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 352/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 11/04/2010 a 11/04/2020, concedida pela Portaria nº 209/2021 datada em 05/10/2021. Com vigência de gozo no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:127AE31B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 211/2021 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA CONTRATADA KARLA KARINE CLAUDINO TENORIO, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 22825, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença de Geração** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 17/09/2021 à 14/01/2022. Com vigência a partir do dia 17 de setembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 355/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DDF6759F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO Nº 061/2021 - CARTA CONVITE Nº 017/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

Andreyana Mariano Bastos Carvalho 09878110451, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 34.122.236/0001-12, com endereço na Rua Francisco P. Barros, sn, Centro, Mirandiba/PE.

Valor da Contratação: R\$ 21.534,40 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme disposto na proposta da Contratada.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 01 de outubro de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:7506FB42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 054/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2021.

PROCESSO Nº. 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.
OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos no valor estimado de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, junto a empresas de telefonia estabelecidas fora do âmbito do Município de Vicência- PE, envolvendo cadastramento *in loco* dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito. Critério de julgamento do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL EM PERCENTUAL (%) OFERTADO”. **Recebimento de Propostas a partir:** 06/10/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 21 de Outubro de 2021. **Horário da Disputa:** 09h30min (horário de Brasília). **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 04 de outubro 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CF4E2FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 031/2021
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Processo Nº 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiene e limpeza de consumo de Higiene e Limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e termômetros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, através do PROGRAMA DE SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a demanda para retorno as atividades escolares no contexto da pandemia de COVID-19, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item: 17; ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.421.328/0001-09, pelo valor de R\$ 6.296,40 (seis mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **Item: 7; BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ:

13.344.533/0001-32, pelo valor de R\$11.188,80 (onze mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **Itens: 11 / 14; CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$11.188,80 (onze mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **Item: 6; CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 06.283.056/0001-87, pelo valor de R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais); **Item: 3; DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.113.359/0001-52, pelo valor de R\$ 8.232,90 (oito mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos); **Itens: 5 / 9 / 10 / 15; FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.327.075/0001-29, pelo valor de R\$ 24.535,78 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos); **Item: 16; MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R\$ 9.779,76 (nove mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); **Itens: 1 / 2; R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ: 27.596.202/0001-02, pelo valor de R\$ 10.998,54 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos); **Item: 12; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais); **Item: 13; TIE TAPETES - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.261.012/0001-23, pelo valor de R\$ 14.889,60 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **Item: 8; VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 70.066.840/0001-32, pelo valor de R\$ 9.306,00 (nove mil e trezentos e seis reais) e **Item: 4; VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.307.210/0001-76, pelo valor de R\$ 12.248,95 (doze mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **Valor Total: R\$ 159.301,49 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e um reais e quarenta e nove centavos).**

Vitória de Santo Antão, 04 de outubro de 2021.

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:78E7D979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 (COM
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que **realizará** licitação pública. Informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, **identificado como BB Licitação Nº [898164].** Início acolhimento de propostas 06/10/2021-08:30, abertura das propostas 21/10/2021-08:30 e disputa 21/10/2021-9:30hs. Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Formação de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, medicamentos controlados e material médico hospitalar, itens fracassados e desertos nos certames anteriores, para abastecimento da rede municipal de saúde de Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência. Valor máximo global aceitável de R\$ 1.260.137,37 (um milhão e duzentos e sessenta mil e cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitória@gmail.com ou pelo telefone: (81) 9.8491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 05 de outubro de 2021

IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:97F52AC8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que **realizará** licitação pública. Informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, **identificado como BB Licitação Nº [899797]. Início acolhimento de propostas 06/10/2021-13:00, abertura das propostas 21/10/2021-13:00 e disputa 21/10/2021-14:00hs.** Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Formação de Registro de Preços, para aquisição de Equipamentos permanentes e material médico hospitalar, para atender as necessidades da atenção básica e da média complexidade do município de Vitória de Santo Antão, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações e valores contidos neste termo de referência. Valor máximo global aceitável de R\$ 1.651.628,95 (um milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitória@gmail.com ou pelo telefone: (81) 9.8491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 05 de outubro de 2021

IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:80B21163**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2021/GP.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação-CME”.

O PREFEITO DE XEXÉU-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação-CME.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Diego Romero Moreira Lopes, CPF nº.: 057.299.854-60 (Titular);
Rhanmizia Ingridh Gonçalves de Lima, CPF nº.: 064.610.124-27 (Suplente).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

João Paulo Pereira, CPF nº.: 074.081.004-90 (Titular);
Max Saturno da Costa, CPF nº. 110.172.054-93 (Suplente).

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Ana Cláudia de Oliveira da Silva, CPF nº.: 074.316.444-00 (Titular);
Juliana Gomes de Lima, CPF nº.: 107.307.014-09 (Suplente).

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Jaidélia Gonçalves de Lima, CPF nº.: 719.997.364-00 (Titular) –
Presidente;
Maria Cristina Ferreira da Silva, CPF nº.: 462.957.634-72 (Suplente).

SERVIDORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Lígia Fabiana Gomes da Silva, CPF nº.: 030.455.854-00 (Titular);
Wiraktan Cidrin da Silva, CPF nº.: 025.224.944-57 (Suplente).

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Maria Janete de Souza Ferreira, CPF nº.: 744.729.254-00 (Titular);
Edson Clécio Barbosa de Oliveira, CPF nº.: 035.775.904-40 (Suplente);

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria de Fátima Eronildes Barbosa, CPF nº.: 475.563.744-91 (Titular);
Jonatas de Souza Lima, CPF nº 165.224.604-58 (Suplente).

Art. 2º O mandato de cada conselheiro será de 02(dois) anos, renováveis por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu/PE

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:22DB8748**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ATA DE REUNIÃO PARA NOMEAÇÃO DOS NOVOS
MEMBROS E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO
DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Auditório Jaime Maciel, os membros indicados pelos segmentos para Conselho Municipal de Educação-CME. A gestora administrativa, Mônica Pimentel, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, apontando a importância que o CME possui para garantia de uma educação de qualidade e equitativa. Em seguida, Sérgio Luís da Silva, técnico SEMED, fez breve explanação sobre definição e missão do conselho. Após essa explanação, tomou a palavra o Diretor da Sala de Ensino, Sr. Walmir de Melo, que de forma clara pontuou a situação da educação xexeueense e todas as medidas que estão sendo tomadas na garantia do retorno às aulas presenciais. Dando continuidade, o técnico responsável pelo Censo Escolar, Sr. Cicero Mauricio José da Silva, apresentou os dados cadastrados no Sistema Educacenso, apontando que todas unidades escolares estavam dentro do prazo de cadastro. Após esse momento, foi apresentado chapa única, que por unanimidade foi aprovada por aclamação, sendo nomeados os membros por segmento, conforme expresso a seguir:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Diego Romero Moreira Lopes, CPF nº.: 057.299.854-60 (Titular) –
Vice-Presidente;
Rhanmizia Ingridh Gonçalves de Lima, CPF nº.: 064.610.124-27 (Suplente).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

João Paulo Pereira, CPF nº.: 074.081.004-90 (Titular);
Max Saturno da Costa, CPF nº. 110.172.054-93 (Suplente).

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Ana Cláudia de Oliveira da Silva, CPF nº.: 074.316.444-00 (Titular);
Juliana Gomes de Lima, CPF nº.: 107.307.014-09 (Suplente).

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Jaidélia Gonçalves de Lima, CPF nº.: 719.997.364-00 (Titular) –
Presidente;
Maria Cristina Ferreira da Silva, CPF nº.: 462.957.634-72 (Suplente).

SERVIDORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Lígia Fabiana Gomes da Silva, CPF nº.: 030.455.854-00 (Titular);
Wiraktan Cidrin da Silva, CPF nº.: 025.224.944-57 (Suplente).

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Maria Janete de Souza Ferreira, CPF nº.: 744.729.254-00 (Titular);
Edson Clécio Barbosa de Oliveira, CPF nº.: 035.775.904-40 (Suplente);

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria de Fátima Eronildes Barbosa, CPF nº.: 475.563.744-91 (Titular);
Jonatas de Souza Lima, CPF nº.: 165.224.604-58 (Suplente).

Nada tendo a acrescentar foi expedida a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:DFDCC24D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**

PROCESSO Nº 106/2021 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMITANDO-SE O TETO DE GASTOS A REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) CARGAS, PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93 **HOMOLOGO**, como vencedora do certame a seguinte empresa: **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1306, conjunto 51, sala 01 – Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo/SP, com proposta de taxa administrativa no valor de **-4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento negativos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.029.417,49 (sete milhões vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**.

Paulista, 05/10/2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:

Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:85E37A1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 282/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2021 a 31.12.2021, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **VERONICA HAZIN SILVA Matrícula 12113** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Carlos Wilson Campos), atendendo ao Ofício nº 1776/21, datado de 21 de setembro de 2021, ao requerimento nº 6949/21, datado de 22 de setembro de 2021 e ao Parecer nº 346/21, datado de 28 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de outubro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:315560B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
EMERGENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

PROCESSO Nº 140/2021 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA-PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO **R\$ 914.428,00 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e vinte oito reais)**. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/10/2021 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 13/10/2021 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 05/10/2021

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU

Pregoeira

Publicado por:

Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:8C2EF87D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019**

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 032/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2019, datada de 11 de março de 2019.

PORTARIA DA CPL: 716/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo Aditivo Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao Contrato Nº 032/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macro drenagem (rios e canais) e micro drenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência e execução, ao citado instrumento contratual, pelo período de 06 (seis) meses, contado de 18 de setembro de 2021 a 17 de março de 2022, correspondendo o valor total de R\$ 3.664.378,16 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Quinta.

Parágrafo Primeiro – Conforme justificativa técnica, por se tratar de um serviço essencial para a prevenção de grandes prejuízos e riscos de saúde, danos e vida para a população, não é razoável interromper este serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem de paulista até a conclusão do processo licitatório em andamento.

Parágrafo Segundo: O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que findo o processo licitatório para a contratação da nova empresa, com a consequente adjudicação à **CONTRATADA**, o presente contrato administrativo terá seu termo final até o último dia do mês em que se concluir a licitação supracitada, independentemente

do prazo fixado no caput da presente Cláusula, podendo ser rescindido, inclusive, a qualquer momento, sem necessidade de prévia notificação e sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo será custeado através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2021 - 1324

Atividade: 4036 – Limpeza e Conservação de Canais e Galerias
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor Estimativo empenhado: R\$ 3.664.378,16 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

ASSINATURA: 17/09/2021.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:0DDA2559

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2021

CONTRATO Nº.: 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº n. 079/2020, de 21/01/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA CAPTURA, ANÁLISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS E FORNECIMENTO DE WI-FI EM VIAS URBANAS
VALOR TOTAL: R\$ 2.207.799,32 (dois milhões duzentos e sete mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

Nota de Empenho nº 2021-836

Contrapartida Município

Atividade: 4067 – Serviços de Controle do Tráfego Urbano

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor Empenho: R\$ 36.960,33 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos)

--

Atividade: 2701 – Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil – Administração Direta

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15100000 (outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união)

Notas de Empenhos do Convênio:

Número do Empenho	Número da Minuta	Valor do Empenho	Situação	Data de Emissão
2020NE800704	202000000533	R\$ 1,00	Enviado	26/12/2020
2020NE800447	202000000065	R\$ 369.171,05	Enviado	26/12/2020
2020NE800448	202000000066	R\$ 3.630.828,95	Enviado	26/12/2020

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 16 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022

ASSINATURA: 16/09/2021

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:047F7C13

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2021

CONTRATO Nº.: 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099/2021

MODALIDADE: DISPENSA nº 040/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Obras, instituída através da Portaria n. 1778/2021, de 27/07/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. XI, art. 24 c/c § 2º, art. 64, Lei n. 8.666/93

CONTRATADA: A. G. C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DE DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 3.193.354,76 (três milhões cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1306 2021-1307 2021-1308 2021-1309 2021-1310 2021-1311 2021-1312 2021-1313 2021-1314 2021-1315 2021-1318 2021-1319 2021-1320 2021-1321 2021-1322 2021-1323

ATIVIDADE(S): 3102 / ELEMENTO(S): 449051 / FONTE(S): 10010000 15100000

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2021

ASSINATURA: 15/09/2021

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretária de Infraestrutura

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:9DEC2878

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2020

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 136/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2020, datada de 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução ao Contrato nº 136/2020, referente a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação e recapeamento asfáltico para duplicação do 2º trecho da PE 01, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2022, como também, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2021 a 07 de dezembro

de 2021 , tendo como fundamento sua Cláusula Oitava, Nova e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de vigência e execução dos serviços contratados, tendo em vista o início do contrato sem que os projetos executivos tenham sido concluídos, bem como o período chuvoso que ocasionou o descumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cronograma.

Paulista/PE, 03 de agosto de 2021.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:DF00F636

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017**

RE-RRATIFICAÇÃO

Nº CONTRATO: 098/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CONTRATADA: GCINET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2020, no que pertine à correção da vigência do instrumento, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Considerando os motivos expostos no Ofício nº 945A/2020 – SECAD, da Secretaria de Administração do Município do Paulista, que solicita Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 098/2017, referente a prestação de serviços de gestão de pessoas e competências na modalidade de licenciamento de aluguel de licença corporativa com hospedagem em rede local, para atender as necessidades da Prefeitura do Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 25 de outubro de 2020 a 24 de outubro de 2021, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cláusulas quinta e sexta do contrato.

Leia-se:

Considerando os motivos expostos no Ofício nº 945A/2020 – SECAD, da Secretaria de Administração do Município do Paulista, que solicita Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 098/2017, referente a prestação de serviços de gestão de pessoas e competências na modalidade de licenciamento de aluguel de licença corporativa com hospedagem em rede local, para atender as necessidades da Prefeitura do Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 26 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2021, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cláusulas quinta e sexta do contrato.

ASSINATURA: 28/05/2021.

PATRICIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:B63D9224

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DISTRATO AO CONTRATO 061 /2020**

TERMO DISTRATO

Nº CONTRATO: 061 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2019

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2019

PORTARIA DA CPL: 076/2020 datada do dia 21 de janeiro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por menor preço global

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de rescisão amigável do Contrato nº 061/2020, celebrado em 10 de março de 2020, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Arco Verde, no bairro de Arthur Lundgren I, no município do Paulista/PE.

Parágrafo Primeiro – A rescisão, solicitada através do **Ofício nº 01096/2021 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do município de Paulista-PE, assinado pelo Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, justifica-se pelos motivos elencados através da **CI nº 144/2021 – Fiscalização**, bem como na anuência da empresa.

Parágrafo Segundo – A rescisão do contrato encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além da Cláusula Décima Nona, do mencionado contrato.

Paulista/PE, 01 de setembro de 2021.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:9940EFB9

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
105/2020**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 105/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 173/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2019

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2020, datada de 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 105/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo da execução por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2021 a 12 de março de 2022, tendo como fundamento legal o art. 79 §5º da lei 8.666/1993 e a previsão contratual.

Parágrafo Único – Diante do exposto no Parecer Técnico da Fiscal de Obras Srª Yurika , Matrícula 044727, considerando que o objeto de contrato iniciou os serviços em meio à pandemia e houve dificuldades de insumos no mercado, (mão-de-obra e material), causando o descumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cronograma, faz-se necessário à extensão do prazo para finalização dos serviços.

ASSINATURA: 20/08/2021

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:4219A93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA CONJUNTA SEARH/SMDS Nº 209/2021.

Ementa: Relação Provisória dos Candidatos que entregaram a documentação necessária à Investigação Social, para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos e o Secretário Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a relação provisória dos candidatos que entregaram a documentação necessária à investigação social, referente ao concurso Público para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal- 3ª Classe, Edital nº 01/2019 da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

Relação provisória dos candidatos que entregaram a documentação necessária à investigação social em consonância com o estabelecido nas Portarias Conjuntas da SEARH/SMDS Nº 186/2021 e 203/2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME
4045417-7	ADELMO RODRIGUES DE BARROS JUNIOR
4058041-5	ALAN JONATHAN LEANDRO BRAGA
4037486-6	ALEXSANDRO HENRIQUE LIMA
4063906-1	ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO
4032606-3	ANDERSON DA SILVA MARTINS
4125131-8	ANDERSON GUSTAVO GOMES DA SILVA
4010406-0	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
4032065-0	ARTHUR CIPRIANO DA SILVA
4046025-8	ARTUR FELLIPE EVARISTO ROQUE
4101652-1	AUGUSTO CESAR DA PAZ SANTOS
4127385-0	BRUNO LOPES VIEIRA
4114024-9	CARLOS EDUARDO DE MOURA REIS
4048956-6	DAMIAO ARAUJO DA SILVA
4062625-3	DANIELE SOUTO COSTA SOUZA
4096369-1	DAVID DOS SANTOS SILVA
4118923-0	DIEGO GONCALVES DA SILVA SOARES
4008278-4	DIEGO WESLEY VICENTE RIBEIRO
4150012-1	DIOGO JOSE VIDAL DE LIMA
4156729-3	EMANUEL LÚCIO DA SILVA ROCHA
4156746-3	FABIO FERNANDES DE LIMA
4034946-2	FÁBIO SOUZA NEVES
4017541-3	FELIPE SILVA NONATO DOS SANTOS
4044671-9	GABRIEL JOSÉ VALENTIM DA SILVA
4091474-7	GUILHERME DUARTE DE OLIVEIRA SOUZA
4113133-9	GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROSO FILHO
4127779-1	HELIAW WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA
4008417-5	IKARO RAFAEL SANTOS DE LEMOS
4007569-9	JADSON ALLAN SILVA
4002879-8	JARDIELSON LEANDRO DA SILVA
4025552-2	JAYRON DE LACERDA CORIOLANO
4005439-0	JOÃO LUCAS COSTA DA SILVA
4031864-8	JOELISSO FELIPE FEITOSA DE FARIAS
4074342-0	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
4132651-2	JOSE DA SILVA INÁCIO
4026131-0	JOSÉ GENILDO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR
4163866-2	JOSÉ JAIR DE MEDEIROS SILVA
4038898-0	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
4046061-4	JOSÉ VAGNER MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR
4009421-9	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS DUTRA
4092316-9	JURANDIR VIEIRA FILHO
4019153-2	KALINE OLIVEIRA URSULINO
4092396-7	KLEITON ALUIZIO DE SANTANA
4105822-4	LEANDRO HONORIO DA SILVA
4152096-3	LEONARDO BARBOSA DA SILVA
4152265-6	LEYDE DAYANE BARBOSA DA SILVA
4101827-3	LUCAS PEREIRA GOMES DA SILVA
4082681-3	LUIZ RODOLFO FELIX FERREIRA
4022047-8	MARCELA ANDRADE LIMA MIRANDA DE SOUZA
4019457-4	MARCELO NASCIMENTO DA HORA
4046319-2	MICHEL WILLYAN PAIXÃO DA SILVA
4102670-5	MYRELLES EMANUELA BARROS DE SOUZA
4081912-4	NAZIONIL VITOR DE OLIVEIRA
4024541-1	NEILSON DA SILVA SANTANA
4108489-6	ODILON DANTAS DA SILVA NETO
4116996-4	PAULA CRISLAYNE DE ALMEIDA LOPES
4091515-8	PAULO HENRIQUE DE MENEZES BEZERRA
4079365-6	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
4131033-0	PHILIPPE CESAR DE LIMA SILVA
4148514-9	RAFAEL ALVES TEIXEIRA
4107254-5	RAFAEL LEMOS NUNES MACHADO
4141953-7	RAFAEL RODRIGUES DE FREITAS
4011883-5	REYVISSON VINICIUS FERREIRA DA SILVA
4157944-5	ROBERTO PAIVA DA SILVA

4142481-6	ROBSON JOSÉ DE BRITO
4037168-9	ROBSON OLIVEIRA DE BARROS
4098039-1	RODOLFO FERNANDO MOTA
4000171-7	RODRIGO BERNARDO DA SILVA
4010499-0	RODRIGO EDUARDO COELHO DA SILVA
4122507-4	RODRIGO OTÁVIO CAVALCANTI DE ALMEIDA
4099973-4	SHIMENE MAYARA BARBOSA LOPES
4106724-0	SHIRLEY SILVA DOS SANTOS MERGULHÃO
4064230-5	TALITA CIBELE CORREIA
4007197-9	TASSIA REBECA RATIS DA SILVA
4117851-3	THALES VIRGÍNIO NOGUEIRA PESSOA
4109041-1	THIAGO SAVIO DE OLIVEIRA PESSOA
4153368-2	TOMAS VIEIRA DE MELO PESSOA
4092014-3	VINICIUS ASSIS DE ANDRADE
4003978-1	VITOR DE ARAUJO SALGUEIRO TEODOSIO
4100111-7	VIVIAN CARLA DA SILVA
4122368-3	WESLEY MEDEIROS SANTOS

1.2. Relação provisória dos candidatos **que se declararam com deficiência** que entregaram a documentação necessária à investigação social em consonância com o estabelecido nas Portarias Conjuntas da SEARH-SMDS Nº 186/2021 e 203/2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME
4087477-0	ANDERSON RAFAEL DA SILVA
4065208-4	ANDRE SANDERSON BARBOSA CAVALCANTE
4073368-8	BRUNO CABRAL DE SOUTO
4145040-0	CHARLY FEKETE NETO
4081138-7	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
4068950-6	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA
4145942-3	FELIX BERNARDINO DA SILVA NETO
4175167-1	FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO
4106935-8	GIRLENO BENEDITO COSTA
4140283-9	GRAZIEL DA GRAÇA NUNES
4128183-7	JADIAEL EUFRAZIO DE OLIVEIRA JUNIOR
4164467-0	JOSÉ LUCAS BARBOSA DE SANTANA
4029085-9	KENIO MARTINS SOUSA
4133867-7	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
4139084-9	NATÁLIA DANIELLI DE SOUZA

2. DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

2.1. Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua eliminação através de solicitação direcionada ao endereço eletrônico: concursoqcm@cabo.pe.gov.br das 08h do dia 06 de outubro de 2021 às 14h do dia 08 de outubro de 2021;

2.2. Poderá ser interposto recurso contra a Relação provisória dos candidatos que entregaram a documentação necessária à Investigação Social em consonância com o estabelecido nas Portarias Conjuntas SEARH/SMDS Nº 186/2021 e Nº 203/2021, das 08 horas do dia 11 de outubro de 2021 às 16 horas do dia 13 de outubro de 2021, através de envio de e-mail para o endereço eletrônico: secretariacensp@cabo.pe.gov.br. Após este período não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3. Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida no julgamento do recurso.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou com teor desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

2.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

2.6. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o acesso aos motivos da sua eliminação e/ou o envio do recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O extrato da Portaria contendo a Relação Definitiva dos candidatos que entregaram a documentação necessária à Investigação Social em consonância com o estabelecido nas Portarias Conjuntas SEARH/SMDS Nº 186 e 203/2021 e a convocação para as etapas seguintes do Concurso Público, previstas no item 3.1.1.1. do Edital 01/2019, será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, e a respectiva portaria será divulgada na internet, no endereço eletrônico, <https://prefeitura.cabo.pe.gov.br/>, na data provável de 18 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D52F8036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SELEÇÃO Nº 001/2021, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria 088/2021, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz publicar para o conhecimento de todos, a Sétima convocação dos candidatos da Seleção Simplificada de Pessoal, Edital nº 001/2021, para contratação temporária, por excepcional interesse público:

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	Darlan Ricelly Monteiro de Moraes	434	7,0
2º	André Xavier dos Santos	511	7,0
3º	Jair Alexandre Cantilino	342	7,0
4º	Manoel Belarmino da Silva	400	6,5
5º	José Maria da Silva	476	6,5
6º	Geraldo Vieira de Souza	355	6,5
7º	José Couto de Oliveira	365	6,5
8º	José Cristinaldo Inácio Belarmino	347	6,5
9º	José Renato Melo de Almeida	376	6,0
10º	Silvio Gleisson Leite de Araújo	470	6,0
11º	Edilson Lisboa da Silva	412	5,5
12º	Paulo Sérgio Tenório Malta	62	5,0
13º	Eliano Weliton Barbosa da Silva	274	5,0
14º	Helena de Lima do Nascimento	366	4,5
15º	Thiago da Silva	348	4,5
16º	Luciano de Melo	502	4,0
17º	Arivaldo Bezerra de Melo	115	4,0
18ª	Renildo José da Silva Lino	52	3,5
19º	Oberdan Cordeiro de Medeiros	377	3,5
20º	Célio Alves dos Santos	96	3,5
21º	César Augusto da Silva Melo	112	3,5
22º	Clodoaldo de Oliveira Silva	07	3,5

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	Juciele Bezerra da Silva Falcão	366	7,5
2º	Roseane Ananias dos Santos	337	6,0
3º	Marinalva Caetano da Silva	02	5,5
4º	Severina Sílvia da Silva Oliveira	260	5,5
5º	Simone da Silva Cadete	280	5,5
6º	Maíza Pedroza da Silva	111	5,5
7º	Thiago de Oliveira Silva	39	5,5
8º	Ionária da Silva Sousa	437	5,5
9º	Josefa Sheyla Oliveira	453	5,5
10º	Maria Natália Santos Bezerra	110	5,5
11º	Lais Ferreira da Mata	06	5,5
12º	Franciely da Silva Benvindo	317	5,5
13º	Laura da Silva	290	5,5
14º	Cinthia Gabriely Sobral Silva	478	5,5
15º	Agleison Nascimento Silva	79	5,5
16º	Júlio José de Goes Neto	121	5,5
17º	Douglas Rodrigues da Silva	391	5,5
18ª	Janaina Iris Araujo Carvalho	204	5,5
19º	Pedro Lucas Rodrigues dos Santos	501	5,5
20º	Maria Elielma da Silva Andrade	75	5,5
21º	José Antonio Silva Medeiros	475	5,5
22º	Maria Ariele da Silva Domingos	199	5,5
23º	Maria Águda Gomes do Nascimento	450	5,5
24º	Vitória Josicleide Ferreira dos Santos	143	5,5
25º	Daiane Gonçalves	407	5,5
26º	Andrea Estevão da Silva	327	5,5
27º	Roseli Caetano da Silva	391	5,5
28º	Jessica Tamires do Nascimento Silva	436	5,0
29º	José Valmir Ferreira dos Santos	80	5,0
30º	Maria Eduarda Mariano Verissimo Oliveira	77	5,0
31º	Maria Roseli Andrade de Sobral Oliveira	281	5,0
32º	Antônia Martins da Silva	12	4,5
33º	Laiane Silva do Nascimento	156	4,5
34º	Lilian Cavalcante Pedroza	326	4,5
35º	Ana Emanoela Costa Gonçalves	419	4,5
36º	Maria Rosângela Feitosa Freitas	357	4,5
37º	Janize Maria de Melo Silva	84	4,5
38º	Maria Clara da Silva Nogueira	34	4,5

CARGO: MERENDEIRA

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	Carlos Washington Ramos da Silva	139	7,5
2º	Luísa Silva Nascimento	486	7,5
3º	Maria do Socorro Izídio dos Santos	458	7,5
4º	Simone Pedrosa do Nascimento Silva	219	7,5
5º	Quitéria Natali Gomes Santos	338	7,5
6º	Maria José Gomes dos Santos	264	7,5
7º	Tania Maria Pereira de Sales	373	7,5
8º	Albertina Inácio Silva Santos	213	7,5

9º	Eliane Sales Pereira de Amorim	311	7,5
10º	Claudiceia Ferreira de Carvalho	330	7,5
11º	Mariluce Paulino Alves da Silva	257	7,0
12º	Maria de Nazaré Araújo Silva	61	7,0
13º	Jucielma Ferreira de Oliveira	379	7,0
14º	Maria Célia Pereira dos Santos Melo	20	7,0
15º	Inês Maria dos Santos Silva	131	7,0
16º	Rosinete da Silva	91	7,0
17º	Lindinalva Gomes da Silva	284	7,0
18º	Maria do Socorro Guedes Ferreira	328	7,0
19º	Ana Paula Honorato da Silva	40	7,0
20º	Edilma Maria de Melo Silva	107	6,5
21º	Tatiane Moreira do Nascimento Silva	45	6,5
22º	Ednalda Pereira do Nascimento Silva	226	6,5
23º	Antônio Costa da Silva	438	6,5
24º	Naiara Honório de Araújo	349	6,5
25º	Atamires Pereira da Silva	271	6,5
26º	Izolda Gomes da Silva	321	6,5
27º	Raiza Mayara da Silva Lopes	331	6,5
28º	Rafaela Gaudêncio de Oliveira Silva	66	6,5
29º	Micheline Maria da Silva	433	6,5
30º	Cristiane Tavares dos Santos	388	6,5
31º	Maria Rosimere Souza Gomes	188	6,5
32º	Josefa Gleide de Lima	404	6,5
33º	José Ildo dos Santos Silva	398	6,5
34º	João Bosco Morais dos Santos	494	6,5
35º	Jusiene Falcão de Melo Messias	217	6,5
36º	Marta Cibele Araújo da Silva	19	6,0
37º	Edjane Ramos da Silva	182	6,0
38º	Quitéria Ilda da Silva	54	6,0
39º	Erica Barboza de Azevedo	359	5,5
40º	José Ailton Morato de Lima	396	5,5
41º	Roseli Tavares dos Santos	389	5,5
42º	Monica dos Santos Dutra	380	5,5
43º	Rosilene Vilela da Silva	261	5,5
44º	Maria Aline Silva Ferreira	276	5,5
45º	Helena Maria Gomes da Silva	263	5,0
46º	Geovane Alexandrino de Sobral	291	5,0
47º	Anunciada Gomes da Silva	100	5,0
48º	Maria José Nogueira de Lima	288	5,0
49º	Cristiana da Silva Sobral	69	5,0
50º	Dayse Keylla de Melo Medeiros	273	5,0
51º	Luciene Alves Feitosa	177	4,5
52º	Jardiélma dos Santos	275	4,5
53º	Edvirgens Isabel da Silva Barbosa	105	4,5
54º	Maria Aparecida da Silva Santos	70	4,5
55º	Vaniele da Silva Barbosa	267	4,5
56º	Bianca Cristina Gomes	31	4,5
57º	Ranyellen Gaudêncio de Oliveira Silva	240	4,5
58º	Maria Evaldilene Santos de Oliveira	367	4,5
59º	Debora Gonçalves	46	4,5
60º	Natalia Fernanda Aciole Pedroza	449	4,5
61º	Maria Roseni da Silva Barbosa	393	4,5
62º	Jussara de Oliveira Silva	29	4,5
63º	Beatriz Batista da Silva	103	4,5
64º	Laide Ferreira do Nascimento	384	4,5
65º	Kacira Silva dos Santos	477	4,5
66º	Ataila Pereira da Silva	270	4,0
67º	Bruna Cristina da Silva Guimarães	95	4,0
68º	Janiely Ferreira de Carvalho Rodrigues	116	4,0
69º	Maria de Fátima da Silva	223	3,5
70º	Clemilda de Azevedo Melo	362	3,5
71º	Maria Aparecida de Lira	28	3,5
72º	Jane Honório da Silva	83	3,5
73º	Maria de Lourdes Feitosa da Silva	454	3,5
74º	Andreia Oliveira Araújo	276	3,5
75º	Maria Jaqueline Soares da Silva Azevedo	494	3,5
76º	Alessandra Nunes dos Santos	341	3,5
77º	Diego Faustino da Silva Martins	154	2,0

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos situada na Rua Bernardino Alves, Centro, Calçado-PE, até o dia 07 de Outubro de 2021, das 07:00h às 13:00h, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2021, seguindo a seguinte seqüência:

Calçado, em 04 de Outubro de 2021.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0332D917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2021

2º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021
CONTRATO N.º 064/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Aos **05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021,**

pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº **168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, telefone: (87) 99619-6920 (87) 98858-0448, e-mail cwservico@hotmail.com, representada por seu titular o Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, RG Nº 6430142 SDS PE, CPF Nº 074.447.934-76, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 003/2021, **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor ora aditado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens descritos abaixo, e passará a vigorar a partir de sua assinatura, conforme solicitação e tabela abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PEITO DE FRANGO - congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspeccionado pelo SIF.	KG	DANIELI	1250	R\$ 11,18	R\$ 13.975,00
9	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	VITAMASSA	2000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
12	ACHOCOLATADO EM PÓ: Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, Sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 100g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	TODO BOM	250	R\$ 3,29	R\$ 822,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE) 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
 Contratante

Derepente Distribuidora de Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
 Contratada

Testemunhas:

1º Nome: _____ CPF.: _____

2º Nome: _____ CPF.: _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:37DFDOC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 00014/2021

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte terceirizada com locação de veículos e máquinas com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Custódia-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

VENCEDOR: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME						
CNPJ: 15.237.287/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Veículo tipo caminhão baú isotérmico para refrigeração contendo trilhos deslizantes e ganchos de aço inox, capacidade mínima de 4000 kg. Combustível e Motorista por conta contratante. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. (01 veículo)		Mês	12	5.900,00	70.800,00
7	Caminhão basculante caçamba com capacidade mínima 6m³. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e Motorista por conta da contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. (02 veículos)		Mês	12	13.000,00	156.000,00
TOTAL						226.800,00

VENCEDOR: LASER RENTAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS – EIRELI						
CNPJ: 16.993.963/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Caminhão médio tipo carga, com capacidade mínima de 6000 kg, carroceria aberta. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e Motorista por conta da contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. (01 veículo)		Mês	12	5.760,00	69.120,00
8	Veículo tipo Pick Up, motor no mínimo 1.4, combustível Flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga de no mínimo 700kg. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. (03 veículos)		Mês	12	6.690,00	80.280,00
TOTAL						149.400,00

VENCEDOR: MULTI AUTO LOCACOES EIRELI						
CNPJ: 11.491.400/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Caminhão compactador de lixo, com coletor compactador de lixo de capacidade de carga compactada mínima de 15m³, carregamento traseiro, placa de compactação, placa injetora e sistema de sinalização. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e Motorista por conta da contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. (02 veículos)		Mês	12	23.898,00	286.776,00
2	Veículo tipo caminhonete 4x4 diesel, câmbio automático, cabine dupla, no máximo 2 anos de uso. Com ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme, capota marítima, 4 portas. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível por conta da contratante. Motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Manutenções preventivas e Corretivas por conta da Contratada. (01 veículo)		Mês	12	10.990,00	131.880,00
4	Caminhão pipa, com capacidade mínima de 8000L, equipado com bomba a gasolina/diesel de 3,4 HP, inclusive 10 metros de magote de 2. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e Motorista por conta contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. (06 veículos)		Mês	72	7.480,00	538.560,00
6	Caminhão basculante caçamba com capacidade mínima de 14m³. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e Motorista por conta da contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. (01 veículo)		Mês	12	11.485,02	137.820,24
TOTAL						1.095.036,24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME.

15.237.287/0001-45

Item(s): 5 - 7.

Valor: R\$ 226.800,00

- LASER RENTAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS – EIRELI.

16.993.963/0001-73

Item(s): 3 - 8.

Valor: R\$ 149.400,00

- MULTI AUTO LOCACOES EIRELI.

11.491.400/0001-63

Item(s): 1 - 2 - 4 - 6.

Valor: R\$ 1.095.036,24

Total: R\$ 1.471.236,24

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 24 de Setembro de 2021

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5361841A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 00018/2021

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2021 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de máquinas conforme termo de referência, para atender a demanda do município, com itens fracassados no pregão eletrônico 008/2021–PMC; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

VENCEDOR: LASER RENTAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS – EIRELI						
CNPJ: 16.993.963/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Máquina Retroescavadeira, podendo ser usada, com ano de fabricação a partir de 2015. Potência mínima do motor de 92 HP, Profundidade de escavação de 5,62 m ou superior e cabine fechada com ar condicionado. Motorista e Combustível por conta da Contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada.		UND	2	121.200,00	242.400,00
2	Máquina Escavadeira Hidráulica, podendo ser usada, com ano de fabricação a partir de 2015, sobre esteira, potência bruta 155 HP, com caçamba 1,2 m³, peso operacional de 21 T. Motorista e Combustível por conta da Contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada.		UND	1	217.440,00	217.440,00
3	Máquina Patrol Motoniveladora, podendo ser usada, com ano de fabricação a partir de 2015. Potência mínima de 140 HP, escarificador traseiro com 5 dentes, com deslocamento e tombamento hidráulico de lâmina e inclinação lateral de 90°. Motorista e Combustível por conta da Contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada.		UND	1	258.600,00	258.600,00
4	Veículo Trator sobre esteira, Potência mínima do volante de 92 cv/67kw, peso de operação mínima de 9.400 kg, lamina do tipo angulável, capacidade mínima de 1,8 m³ com ano de fabricação a partir de 2012. Motorista e Combustível por conta da Contratante. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no Termo de Referência.		UND	1	273.540,00	273.540,00

Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada.									
TOTAL									991.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LASER RENTAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS – EIRELI.

16.993.963/0001-73

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 991.980,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 24 de Setembro de 2021

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:B6527338

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET**

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para Processo Licitatório cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET para eventos a serem realizados pela Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e as Secretarias Executivas ligadas a mesma do município de Igarassu.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
01	Coffee Break – Café, leite, dois (02) tipos de sucos, quatro (04) tipos de refrigerantes (incluindo diet), adoçante e açúcar, salada de frutas, dois (02) tipos de bolos, torta doce, cachorro quente, três (03) tipos de salgadinhos (risole, coxinha, croissant, quiche, pastel, etc), três (03) tipos de doces (brigadeiro, bem-casado, surpresa de uva, croissant doce, pastel de festa, etc) mini-sanduíches variados, duas (02) massas ou tortas salgadas.	Pessoa	1000	R\$	R\$
02	Kit Lanche - Um (01) suco de frutas em embalagem tetra Park com no mínimo 200ml, sabores (uva, laranja ou pêssego); Marcas de referência: Ades, Del Valle, Maratá ou similar. Um (01) pacote de Cookies Integral (diversos) sabores com peso mínimo de 40mg; Marcas de Referência: Nestle, Bauducco ou similar. Um (01) pacote de bolacha integral com no mínimo 04 unidades; Marcas de Referência: Nestle, Bauducco, Vitarella, Clube Social ou similar. Um (01) minibolo sabores (chocolate ou laranja) em embalagem individual peso mínimo, 35mg Marcas de Referência: Bauducco, Vitarella, Ana Maria, Pullman ou similar. Uma (01) barra de cereal (sabores diversos), peso mínimo 24g; Marcas de Referência: Nutry, Trio, Kellogg's, Bauducco ou similar. Uma (01) Uma sacola de papel para embalar o kit lanche, com as seguintes especificações: saco confeccionado em papel kraft de 120g/m2 sem impressão com dimensão 18x26x10cm	Pessoa	1000	R\$	R\$
03	Almoço em embalagem individual: Refeição: a) dois ou mais tipos de carne, sendo: bifes (alcatra ou contrafilé grelhado); filés de peito (assado ou grelhado). b) Arroz, macarrão; c) legumes (chuchu, couve-flor, batatinha, cenoura e brócolis); d) dois tipos de feijão (verde ou cariquinha); e) batata frita ou banana empanada; f) um tipo de farofa. Bebidas: a) suco de frutas (pelo menos duas frutas diferentes), água mineral e refrigerante normal e zero; Sobremesa: a) duas ou mais variedades (doces ou frutas), com peso mínimo de 40 g.	Pessoa	1000	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÃO:

a.A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

b.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 06.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 16.10.2021.

c. AS QUANTIDADES DESCRITAS NA PLANILHA PODERÃO SOFRER AJUSTES, PARA MAIS OU PARA MENOS, A DEPENDER DAS DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:51D31589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de EQUIPAMENTOS E INSUMOS MATERIAIS (GELADEIRA TIPO FROST FREE e FORNO MICROONDAS 30 LITROS), mediante recursos do FNDE/MEC, para instalação de cozinhas em creches da rede pública de ensino vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda – SEEJ, conforme segue abaixo:

INSTALAÇÃO DE COZINHAS EM CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA – SEEJ.					
Item	Produto	Descrição mínimas	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA FROSTFREE	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS, COR: BRANCA	37		
2	FORNO MICROONDAS 30 LITROS	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO E FUNÇÃO GRILL, FUNÇÕES GRILL, DOURADOR E TOSTADOR	38		
total geral					

Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo setor competente desta Secretaria, nos endereços especificados na Ordem de Serviços, podendo ser instaladas em todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Olinda.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

para a Setor de Compras e Licitação, ligada a Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/SEGE/SEEJ, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109 Jardim Atlântico – Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de 06/10/2021 até o dia 13/10/2021, totalizando 5 (cinco) dias úteis.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9CC18FFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2021, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61. Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Cloro - para limpeza, líquida concentrada, cloro ativo 8 a 10%. Bobona contendo 20 litros. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante.	BOMBONA	CARPISCINAS	1.100	R\$ 51,00	R\$ 56.100,00
6	Desinfetante Multiuso - Concentrado para limpeza e desinfecção com poder bactericida, altamente concentrado para remoção de sujidade (limpeza pesada), para uso em pias, azulejos, vaso sanitários, ralos de banheiros etc. Com aroma suave, balde diluível em 1 para 100 soluções. Embalagem com 5 litros.	BOMBONA	ESPUMIL	550	R\$ 23,00	R\$ 12.650,00
8	Detergente líquido - com ação desincrostrante para limpeza de utensílios de cozinha [talheres, pratos e similares], com rendimento e aplicabilidade, bombona diluível de 1 para 100 de solução. Embalagem com 5 litros.	BOMBONA	LIMPOL	450	R\$ 11,89	R\$ 5.350,50
9	Dispenser - plástico para álcool gel com travas de segurança ou chave. Para fixação em parede, cor branca.	UND	PREMISSE	50	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
10	Dispenser - plástico para copos de 180 ml. Com tampa em material inox.	UND	AURIMAR	45	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00
11	Escova para limpeza de vaso sanitário - cerdas de polipropileno com dispositivo de encaixe para guarda.	UND	CONDOR	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
13	Espunja multiuso - tipo dupla-face, medindo aproximadamente 110 X 75 X 20 mm, com formato retangular, antibactericida, espuma abrasiva, na cor verde, amarela. Embalagem plástica individual com identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 01 unidade. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	UND	BRILHUS	275	R\$ 0,70	R\$ 192,50

14	Filme para embalagem de alimentos - em plástico aderente de PVC, medindo 15 cm X 28 cm, com espessura de 10 miligramas, tipo em bobina.	UND	WIDA	130	R\$ 3,13	R\$ 406,90
15	Flanela - para limpeza 100% algodão, dimensão aproximada de 40 cm X 60 cm.	UND	ALGO BOM	350	R\$ 2,55	R\$ 892,50
18	Lixeira plástico polipropileno com tampa vai e vem, com capacidade de 20 litros. Cor branca.	UND	SANREMO	48	R\$ 35,99	R\$ 1.727,52
20	Luvas de borracha para limpeza - TAMANHO G - em borracha de látex natural, CANO LOGO (ATE COTEVELO), norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	BOM PACK	170	R\$ 14,59	R\$ 2.480,30
21	Luvas de borracha para limpeza - TAMANHO M - em borracha de látex natural, 3/4, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	BOM PACK	270	R\$ 5,84	R\$ 1.576,80
22	Luvas de borracha para limpeza - TAMANHO M - em borracha de látex natural, CANO LOGO (ATE COTOVELO), NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	BOM PACK	180	R\$ 10,99	R\$ 1.978,20
23	Luvas de borracha para limpeza - TAMANHO P - em borracha de látex natural, 3/4, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	BOM PACK	250	R\$ 6,67	R\$ 1.667,50
24	Luvas de borracha para limpeza - TAMANHO P - em borracha de látex natural, CANO LOGO (ATE COTOVELO), norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	BOM PACK	170	R\$ 8,00	R\$ 1.360,00
26	Pá para lixo com base plástica - reforçado cabo em madeira revestida em plástico afilado e lixado, propriamente 60 cm.	UND	BRUXAXA	86	R\$ 7,40	R\$ 636,40
28	Pano de chão - tipo saco alvejado grande especial - duplo, medida aproximadamente 0,60 X 0,80 cm. Em tecido absorvente e de boa absorção	UND	TERCELAGEM	700	R\$ 4,35	R\$ 3.045,00
30	Pano de limpeza grande, tipo flanela.	UND	BRILHUS	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
32	Papel toalha - papel em bobina, grafado, folha simples, medindo 20cm X 100 metros, 100% celulose virgem, máximo 15 mm² X m², conforme notam TAPPI T437, alvura acima de 82% conforme a norma ISSO, absorção máxima de 3,0 a 4,5s na cor branca. Fardo com 8 rolos.	FARDO	CAPRICHE	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
33	Papel toalha folha dupla interfolhada - picotado, folha dupla, absorvente, macio, na cor branca, de uso para copa/cozinha. Medindo 22 X 10 cm. Embalagem com 2 pacotes contendo 60 toalhas cada.	PACOTE	CAPRICHE	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
34	Pastilha sanitária - com haste plástica. Aroma variado. Unidade com 20g.	UND	SANIT	340	R\$ 1,30	R\$ 442,00
37	Sabão em barra - glicerinado, neutro, cor amarelo. Pacote de 1 kg com 5 unidades de 200 gramas cada. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	ESPUMIL	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
39	Sabonete líquido cremoso - odor erva doce, acidez PH neutro, aplicação antisséptico das mãos com agente hidratante, composição de glicerina, agente emolientes, triclosan 0,3%. Embalagem de 5 litros.	BOMBONA	PREMISSE	90	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
41	Saco de lixo 15L - saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 15 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	PACOTE	DOCA PACK	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
44	Saco de lixo 150L - saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 150 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	PACOTE	SANREMO	890	R\$ 35,00	R\$ 31.150,00
45	Saco plástico - transparente picotado 25 X 60 cm com mínimo 2,5 micros de espessura, capacidade mínima de 8 Kg. Rolo com 50 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	ROLO	OREPLAST	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
46	Vassoura de pelo - medindo 50 cm com cabo de madeira revestido em plástico com 1,05 metros.	UND	PRECIOSA	133	R\$ 7,00	R\$ 931,00
48	Vassoura tipo piaçava - com cerdas de piaçava, cabo de madeira para uso pesado.	UND	BRUXAXA	39	R\$ 6,00	R\$ 234,00
50	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plastica 60cm	UND	BRUXAXA	1200	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00

Vigência de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas/PE 30 de setembro de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5AB34EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2021, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.253.522/0001-05. Nos respectivos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	Saco de lixo 100L - saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 100 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	DOKAPACK	1.200	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
42	Saco de lixo 30L - saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 30 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	PACOTE	DOKAPACK	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
43	Saco de lixo 50L - saco plástico extraforte, de cor PRETA, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade para 50 LITROS. Com espessura mínima de 0,07mm estando de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades. Devendo conter: Registro em órgão de controle, data de validade e informações do fabricante.	PACOTE	DOKAPACK	130	R\$ 16,50	R\$ 2.145,00

Vigência de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas/PE 30 de setembro de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6D4553A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2021, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA-LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.976/0001-62. Nos respectivos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.
3	Balde plástico para diluição de produtos - com alça de metais para maior resistência, confeccionado em polipropileno transparente para uma melhor visualização de seu conteúdo e leitura de seu volume. Capacidade 20 kg.	UND	ARQUIPLAST	60	R\$ 8,00
7	Desentupidor para vaso sanitário - em borracha flexível, cor preta, altura de 10 cm de diâmetro 10 cm, material cabo de madeira de 50 cm.	UND	CRISTAL	60	R\$ 7,96
27	Palito roliço em madeira - com extremidades finais, tipo palito de dentes, picotado. Pacote com 20 caixinhas contendo 100 unidades cada.	PACOTE	THEOTO	5	R\$ 9,66
35	Polidor de alumínio - detergente superconcentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, por reação química, deixando-os com aspecto de novo. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações de fabricante.	CAIXA	ORIENTAL	28	R\$ 17,86
36	Rodo - para piso com cabo em madeira resistente e revestimento com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UND	CRISTAL	155	R\$ 6,00
49	Limpa vidro - princípio ativo: éter butílico de etilenoglicol. Para limpeza de vidros e superfícies, coloração azulada. Embalagem com 500ml, bico borrifador. Com notificação na ANVISA/MS	UND	CRISTAL	100	R\$ 9,66

Vigência de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas/PE 30 de setembro de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4A49032C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2021, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.296/0001-76. Nos respectivos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água sanitária - composição hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio, cloreto de H ₂ O, teor e cloro ativo de 2,0 a 2,5 p.p. embalagem plástica reforçada com tampa rosca. Caixa com 12 unidades de 1 litro. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante.	CAIXA	CLORITO	1.000	R\$ 16,05	R\$ 16.050,00
2	ALCOOL GLICERINADO 70% álcool glicerinado 70% 100ml álcool, glicerinado contendo álcool etílico 70%, caixa com 12 uni. Cada unidade contendo 1lt e trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	CAIXA	BELLOBELLA	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
5	Copo descartável 180 ml - em polietileno branco com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo e validade. Acondicionada em caixa de papelão em perfeito estado. Caixa com 2.500 unidades	CAIXA	CRISTALCOPO	597	R\$ 119,98	R\$ 71.628,06
12	Espunja de lã de aço carbono - não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidações. Embalagem com 14 pacotes de 60 gramas cada. (tipo Bombril ou similar)	PACOTE	ASSOLAN	330	R\$ 18,99	R\$ 6.266,70
16	Fósforo de segurança - confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabando perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. De forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e qualidade com selo do INMETRO. Pacote com 10 caixas com 40 fósforo de segurança [palitos].	PACOTE	PARANA	130	R\$ 35,98	R\$ 4.677,40
17	Guardanapo - em papel branco, medindo aproximadamente 22 X 18 cm. Com boa capacidade de absorção sem firos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plástico com 100 folhas. Embalagem com 16 pacotes de 50 folhas.	FARDO	MALU	130	R\$ 24,49	R\$ 3.183,70
19	Luvas de borracha para limpeza - TAMANHO G - em borracha de látex natural, 3/4, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante.	PAR	VABENE	400	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00
25	"Quentinha descartável" nº 08 de alumínio, forma arredondada com tampa de papelão. Caixa com 100 unidades com AT-1 quilograma. Caixa com 100 unidades	CAIXA	VIDA	600	R\$ 40,93	R\$ 24.558,00
29	Pano de prato em tecido - 100% algodão para limpeza, medindo no mínimo 50 X 80 cm, alvejado com as bordas costuradas. Em cores variadas.	UND	SACARIA SÃO LUIZ	475	R\$ 2,69	R\$ 1.277,75
31	Papel higiênico - na cor BRANCA, folhas simples, picotadas e gofrado, neutro, rolo com no mínimo 30 metros. Fardo com 64 rolos.	FARDO	LIPP	770	R\$ 37,38	R\$ 28.782,60
38	Sabão em pó - composição á base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, sequestrante, branqueador óptico, coadjuvante, corante, perfume e água. Embalagem em pacotes de 1 kg. Devendo conter: Registro em órgão de controle, químico responsável, data de validade, composição e informações de fabricante.	PACOTE	ESPUMIL	850	R\$ 8,00	R\$ 6.800,00
47	Vassoura de pelo sintético de nylon - cabo de madeira revestida com capa plástica, com rosca, medida da base entre 24 a 27 cm com base em polipropileno, retangular rosca para cabo (tira pó uso em ambiente seco)	UND	DELANO	164	R\$ 12,49	R\$ 2.048,36

Vigência de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas/PE 30 de setembro de 2021.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
 Prefeito Constitucional

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
 Gestor Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:DBA8FB78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 ERRATA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Ata de Registro de Preços nº 021/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 022/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	CAVADEIRA RETA 08 C/CABO1,20M	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
98	CHAVE DE FENDA CRUZADA - 1/ 8X3 CROMO TRA/PRO	UND	5	R\$ 5,45	R\$ 27,25
99	CHAVE DE FENDA ISOLADA - 3X150MM CROMO TRA/PRO	UND	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
101	CHAVE DE FENDA SIMPLES - 3X100MM CROMO TRA/PRO	UND	5	R\$ 22,96	R\$ 114,80
102	CHAVE DE FENDA SIMPLES - 3X125MM CROMO TRA/PRO	UND	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
103	CHAVE DE FENDA SIMPLES - 3X75MM CROMO TRA/PRO	UND	5	R\$ 29,43	R\$ 147,15
109	COLHER PEDREIRO OVAL - 6	UND	20	R\$ 12,02	R\$ 240,40
111	COLHER PEDREIRO OVAL - 8	UND	20	R\$ 12,32	R\$ 246,40
135	DISCO DE LIXA FERRO - 4 1/2 G36	UND	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
162	FITA VEDA ROSCA- 12MM X 5M	UND	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
195	KIT CHAVES GRILO 8 10 12 14 POLEGADAS AMERICANAS TURBO	UND	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
197	KIT DE BROCAS PARA CONCRETO, METAL E MADEIRA 3,0-0MM COM 15 PEÇAS	UND	40	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
209	LIXA D'ÁGUA -G120 VAP	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
210	LIXA D'ÁGUA -G150 VAP	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
211	LIXA D'ÁGUA -G180 VAP	UND	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
212	LIXA D'ÁGUA -G220 VAP	UND	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
213	LIXA D'ÁGUA -G60 DEWALT	UND	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
228	MARTELO UNHA 29CMM COBO FIBRA VAP	UND	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
259	PNEU 3.00/3.25-8, PARA CARRINHO DE MÃO.	UND	50	R\$ 45,18	R\$ 2.259,00
271	PRUMO DE AÇO 400G	UND	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
303	ROLO DE LÃ 15CM-954 C/GARFO SINTETICO	UND	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
305	ROLO PELO DE CARNEIRO- 23CM 8038	UND	15	R\$ 35,33	R\$ 529,95
371	TRENA - FIBRA 15MT 532B	UND	20	R\$ 48,59	R\$ 971,80
ONDE SE LÊ Treze mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos					R\$ 13.361,35
LEIA SE Dezesesseis mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos					R\$ 16.361,35

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/08/2021

Sirinhaém, 05 de outubro de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4ED8999F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021; Processo: Nº 030/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de confecção de placas sinalizadoras e materiais publicitários, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo referência. **Fornecedor:** ROSIVALDO GOMES DA SILVA **GRAFICA E EDITORA**, inscrita no CNPJ: 10.359.279/0001-58. Valor total: R\$ 61.699,95 (sessenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
05	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE, TAM. 120X200CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	15	R\$ 633,33	R\$ 9.499,95
27	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO - MICRO ONIBUS - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMPRESSÃO DIGITAL UV, 4X0 CORES. TAM CONFORME LAYOUT EM ANEXO E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
28	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO - ONIBUS - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMPRESSÃO DIGITAL UV, 4X0 CORES. TAM CONFORME LAYOUT EM ANEXO E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	8	R\$ 4.350,00	R\$ 34.800,00
VALOR TOTAL:					R\$	61.699,95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021; Processo: Nº 030/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de confecção de placas sinalizadoras e materiais publicitários, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo referência. **Fornecedor:** **GRAFICA PALMEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.222.778/0001-08. Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
06	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE, TAM. 140X200CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	MT2	PRÓPRIA	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
07	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE, TAM. 90X530CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	4	R\$ 1.375,00	R\$ 5.500,00

08	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE, TAM. 80X300CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
09	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE, TAM. 80X400CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
10	PLACAS PARA UNIDADES DE SAÚDE (EXTERNA) - CONECCIONADAS EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X0 CORES, COM O NOME DAS UNIDADES E LOGOTIPOS QUE SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE, TAM. 70X500CM, APLICADAS SOBRE TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS 20X20 CHAPA 18, COLADA E RIBITADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INFORMADOS PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE ANDAMES E/OU CAMINHÃO MUCK).	UND	PRÓPRIA	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 25.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021; Processo: Nº 030/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de confecção de placas sinalizadoras e materiais publicitários, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo referência. **Fornecedor:** PERFILGRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.829.277/0001-33. Valor total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
25	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO - MOTO HONDA BROS NXR 125 - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - IMPRESSÃO DIGITAL UV, 4X0 CORES. TAM CONFORME LAYOUT EM ANEXO E LOGOMARCA INFORMADA POSTERIORMENTE PELA DIRETORIA EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	UND	PRÓPRIA	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL:						R\$ 850,00

Vitória de Santo Antão, 01 de outubro de 2021

IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:B0D5C269

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE